



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.142

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado da Casa Civil

###### PORTARIA Nº 1.106, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em obediência aos princípios constitucionais, especialmente o da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, no intuito de implantar a gestão pública adotada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio de planejamento estratégico, notadamente nas áreas de orçamento, pessoal, finanças, patrimonial e contábil, considerando a nova organização administrativa do Estado de Goiás, diante da publicação da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013000963,

###### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Estratégico-CPE, da Secretaria de Estado da Casa Civil, que terá por objetivo orientar, supervisionar, bem como validar o Plano Estratégico, e será composta pelos seguintes membros:

- I- Secretário de Estado da Casa Civil - PRESIDENTE;
  - II- Superintendente de Gestão Integrada - VICE-PRESIDENTE;
  - III- Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos - MEMBRO;
  - IV - Gerente da Secretaria-Geral - MEMBRO;
  - V - Gerente de Planejamento e Finanças - MEMBRO;
  - VI - Gerente de Compras Governamentais - MEMBRO;
  - VII- Gerente de Apoio Administrativo e Logístico - MEMBRO;
  - VIII - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - MEMBRO;
  - IX - Gerente de Redação e Revisão de Atos Oficiais - MEMBRO;
  - X - Gerente de Protocolo, Documentação e Arquivo - MEMBRO;
  - XI - Gerente de Tecnologia de Informação em Legislação - MEMBRO;
  - XII - Gerente de Controle de Atos - MEMBRO;
  - XIII - Gerente de Consolidação da Legislação - MEMBRO.
- Art. 2º Criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, a **Comissão Técnica de Planejamento Estratégico-CTPE** que exercerá a gestão do Planejamento Estratégico nesta Pasta, com o propósito de definir e aplicar a metodologia e coleta de subsídios para o Plano Estratégico, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições:
- I - Alan Farias Tavares: Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos - PRESIDENTE;
  - II - Waldir Martins de Moraes Filho: Gestor de Planejamento e Orçamento - VICE-PRESIDENTE;
  - III - Wesley da Rocha Duarte: Técnico em Gestão Pública - MEMBRO;
  - IV - Priscila Nunes e Silva Dantas: Assessor A5 - MEMBRO;
  - V - Flávia Christina Daniel: Assessor A7 - MEMBRO;
  - VI - Clarice Firmino Gonçalves: Assessor A7- MEMBRO;
  - VII - Ismara Estulano Pimenta: Assessor A3 - MEMBRO;
  - VIII - Caio Oliveira Freitas: Assessor A3 - MEMBRO.

Art. 3º O Plano Estratégico será elaborado pelos membros especificados no art. 2º no prazo de 60 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º As situações não tratadas nesta Portaria serão resolvidas e estabelecidas pela Comissão Técnica de Planejamento Estratégico.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 757, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.062, de 29 do mesmo mês e ano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 148378

###### PORTARIA Nº 1108, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº. 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201916448035866,

###### RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 05 de setembro de 2019, **EDER ANTUNES SILVEIRA**, inscrito no CPF/ME sob o nº. 013.078.611-05, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 148379

###### PORTARIA Nº 1109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº. 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201916448036750,

###### RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 11 de setembro de 2019, **WALLACE MICHEL ALMEIDA MEDEIROS**, inscrito no CPF/ME sob o nº. 931.914.561-04, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 148381

**PORTARIA Nº 1.111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº. 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **201916448034993**,

**RESOLVE:**

Com fulcro no art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 28 de agosto de 2019, **LEANDRO JORGE SANTOS**, inscrito no CPF/ME sob o nº. 694.833.531-49, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 148382

**Secretaria de Estado do Governo - SEGOV****EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00081****PROCESSO Nº: 201600042001310****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.**CONVENIENTE:** Município de Santo Antônio de Goiás - GO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148321

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018/0488****PROCESSO Nº: 201700042001239****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.**CONVENIENTE:** Município de Novo Planalto - GO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993;

art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148322

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00187****PROCESSO Nº: 201700042008870****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.**CONVENIENTE:** Município de Rubiataba - GO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148323

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00414****PROCESSO Nº: 201700042001612****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.**CONVENIENTE:** Município de Faina - GO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**José Roberto Borges da Rocha Leão**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Elizeth Castro de Araújo**  
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148326

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018/0764**

**PROCESSO Nº:** 201700042000811

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Alto Horizonte - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148328

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00331**

**PROCESSO Nº:** 201700042000923

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Buritinópolis - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148329

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00448**

**PROCESSO Nº:** 201700042001181

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Flores de Goiás - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148330

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00673**

**PROCESSO Nº:** 201700005010018

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Palmeiras de Goiás - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148332

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00763**

**PROCESSO Nº:** 201700042001162

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Panamá - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado de Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148334

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00257**

**PROCESSO Nº:** 201700042001761

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.





**CONVENIENTE:** Município de Turvânia - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148337

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00677**

**PROCESSO Nº:** 201700042001074

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Diorama - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148341

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-00301**

**PROCESSO Nº:** 201700042001061

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Perolândia - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148346

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL**  
**DO CONVÊNIO Nº 2018-0687**

**PROCESSO Nº:** 201700042001873

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

**CONVENIENTE:** Município de Bom Jardim de Goiás - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

**MOTIVAÇÃO:** Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

**ASSINATURAS: Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.  
Goiânia, 19 de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148347

**Defensoria Publica**

**PORTARIA Nº 487/2019 - GABINETE/DPG.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo de nº 201910892002577.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar **BRUNO ALENCAR RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 991.370.701-34, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **a partir de 20 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado - em exercício

Protocolo 148240



## Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 104/2019/2019 - SECAMI

O Coronel QOPM Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Estadual nº 20.491 de 25/06/2019, da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.295 de 17/08/2018, da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual de 02/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.106 de 02/08/2019 (Suplemento), com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 064 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, das disposições contidas na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores de Fundos Rotativos e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 20900015002385,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar a **Tenente Coronel PM 30.578 Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira**, inscrita no CPF nº 902.894.551-20, da função de Gestora do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

**Art. 2º** - Atribuir a servidora **Capitão PM 32763 Kelly Cristina Santos Barros**, inscrita no CPF nº 002.881.071-60, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado da Casa Militar, residente e domiciliada na Rua J-57, Casa 2, nº 2, Qd 104, Lt 7 Setor Jaó, CEP 74.674-230, para a partir da presente data, cumulativamente com as funções que exerce, a função de **Gestora do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Militar**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Militar, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Complementar Estadual nº 064 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 14.904 de 09/08/2004 que convalida e revigora o Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Militar, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

**Art. 3º** - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do **Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Militar** sejam de responsabilidade da gestora ora indicada. Para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência: 4204, Operação: 006, Conta Corrente: 00000542-7, Agência Governo do Estado de Goiás, em Goiânia-Goiás, para as providências necessárias.

**Art. 4º** - O Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Casa Militar convalidado e revigorado pela Lei Estadual nº 14.904 de 09/08/2004, com determinação de novo valor por força da Lei Estadual nº 14.980 de 16/11/2004, visa dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e em situações comprovadamente especiais e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 064 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujas despesas deverão obedecer ainda as legislações específicas de administração dos recursos públicos, especialmente as normas gerais de direito financeiro, responsabilidade fiscal, licitações, contratos administrativos, proibição administrativa, dentre outras normas cabíveis.

**Art. 5º** - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato a servidora ora designada deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços em conformidade com o Artigo 10, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009 e demais normas pertinentes à matéria;
- d) adquirir os materiais de consumo e operacionalizar a contratação de serviços de terceiros relacionados na legislação de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) prestar contas dos recursos utilizados e providenciar o devido encaminhamento do processo de prestação de contas na forma e prazos regulamentares, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 064 de 16/12/2008 c/c o Artigo 16 do Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009 ou outra norma que vier a substituí-lo.

**Art. 6º** - Os recursos do Fundo Rotativo **não podem ser aplicados**, qualquer que seja a hipótese, com:

**I - pagamento de despesas:**

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem da realização de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

**II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.**

**Art. 7º** - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

**Art. 9º** - Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Casa Militar, em Goiânia-Goiás, 20 de Setembro de 2019.

**Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM**  
**Secretário-Chefe da Casa Militar**

Protocolo 148221

## Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 217/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.257/2011, alterada pela Lei nº 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201500004056335, e, ainda, adotando as motivações contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e as orientações presentes no **DESPACHO Nº 6770/2019 - GAB- (SEI-7978426)** da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE:

**Art. 1º. CONDENAR** o ex-servidor **WMARLEY GUIMARÃES GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.392.351-72, ocupante a época do cargo de Assistente de Gabinete F-II, dos quadros da extinta Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por violação ao incisos IV, X, XI, XVI, XXX, LI, LIV e LIX do art. 303, da Lei nº 10.460/88, aplicando-lhe a pena de demissão, todavia, considerando a sua exoneração dos quadros de pessoal da Administração Pública do Estado de Goiás, **resta ainda o efeito previsto no inc. IV do art. 319 da Lei nº 10.460/88, qual seja a penalidade de inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 10 (dez) anos.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ASSESSORIA DO GABINETE, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 17 dia(s) do mês de Setembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 148271

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 201914304002971;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2019 - SEDI/GO;  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 014/2019;  
OBJETO: Prestação de serviço de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, incluindo tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso à internet, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;  
VALOR: R\$ 387.106,80 (trezentos e oitenta e sete mil cento e seis reais e oitenta centavos);  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;  
CONTRATADA: OI S/A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43;  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de setembro de 2019, vigorando até 18 de março de 2020;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.31.02.04.572.1025.3038.03 (100);  
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 148226

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 201914304002924;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2019 - SEDI/GO;  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 015/2019;  
OBJETO: prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet, pelo período de 180 (cento e oitenta dias);  
VALOR: R\$ 70.113,42 (setenta mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos);  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;  
CONTRATADA: CLARO S/A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47;  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de setembro de 2019, vigorando até 18 de março de 2020;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.31.02.04.572.1025.3038.03(100);  
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 148228

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
PORTARIA nº 3733/2019 - SEDUC

Constitui Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e designa servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, n.º 10.520/02 e n.º 13.019/14, na Lei Estadual n.º 17.928/12, nas demais normas aplicáveis, e tendo em vista a Documentação constante no Processo nº 201900006021509,

### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir uma Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, composta pelos (as) servidores (as) relacionados (as) no quadro a seguir.

| FUNÇÃO          | NOME                                | CPF            |
|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| Presidente      | Leonardo de Lima Santos             | 007.828.601-84 |
| Vice-Presidente | Alessandra Batista Lago             | 814.892.181-49 |
| Membro          | Roberto de Souza Correia            | 521.573.421-68 |
| Membro          | Elma Maria de Jesus Moreira         | 785.373.801-30 |
| Membro Suplente | Ellen Cristina Martins Correia Rios | 005.804.611-90 |

Art. 2.º Designar como Pregoeiros (as) habilitados (as) à condução dos Procedimentos Licitatórios, na modalidade Pregão e Equipe de Apoio, os (as) profissionais especificados (as):

| NOME                        | CPF            |
|-----------------------------|----------------|
| Leonardo de Lima Santos     | 007.828.601-84 |
| Alessandra Batista Lago     | 814.892.181-49 |
| Andros Roberto Barbosa      | 893.609.901-91 |
| Aurizete da Silva Rezende   | 479.114.921-15 |
| Daniela Gomes de Souza      | 701.607.291-65 |
| Elma Maria de Jesus Moreira | 785.373.801-30 |
| Roberto de Souza Correia    | 521.573.421-68 |

Art. 3.º Determinar que os Pregoeiros designados no art. 2.º, desta Portaria, atuarão como membros da Equipe de Apoio.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 1591/2019 - SEDUC, de 22 de abril de 2019.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 148231

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 2285/2018 - GAB/SEDUCE

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201400006011889

**Infração:** Artigo 157, incisos LII, LXII, LXIII e LXIV, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusadas de lesar os cofres públicos; assumir qualquer tipo de comportamento que envolva recusa dolosa do cumprimento das leis e revele incapacidade de bem educar, com dedicação e probidade; praticar qualquer crime contra a administração pública; praticar ato de enriquecimento ilícito e de improbidade administrativa, previsto na Lei Federal nº 8.429/92 ou qualquer outro diploma legal federal, em tese.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 30/05/2018

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 148305

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3478/2019 - SEDUC

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201700006032864

**Infração:** Artigo 2º, incisos I, III, VIII e IX, da Lei Estadual nº 8.027/90 c/c artigo 157, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de não exercer com zelo





e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, assim como, trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 06/09/2019

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 148310

Portaria n.º 3625/2019 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual n.º 17.928/2012, e tendo em vista a Documentação contida no Processo n.º 201900006008993, RESOLVE:

Art. 1.º Constituir uma Comissão, a fim de conduzir os trabalhos de orientar e disciplinar os procedimentos para a gestão de bens móveis que compõem o patrimônio desta Secretaria de Estado da Educação, conforme Instrução Normativa n.º 012/2018, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Art. 2.º Designar os servidores, relacionados a seguir, para a composição da Comissão, citada no art. 1.º, desta Portaria, sob a Presidência do segundo membro.

- Ademar Rodrigues da Silva Junior, CPF n.º 664.248.281-68;

- Adriana Cordeiro Rolim Alcovias, CPF n.º 645.988.701-25;

- Cleides de Sousa Dias Mendanha, CPF n.º 546.016.491-53;

- Cristiane Pereira Gomes, CPF n.º 806.246.691-49;

- Marlayson Jonathan D. de Souza, CPF n.º 014.564.081-79.

Art. 3.º Regularizar as atribuições da Comissão, mencionada no art. 1.º, desta Portaria:

a - Avaliar o estado de conservação dos bens permanentes;

b - Identificar os bens permanentes pertencentes a outros setores internos, ou outro setor, que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;

c - Identificar bens permanentes que eventualmente não foram tombados;

d - Efetuar baixa, no sistema, no caso de extravios, roubos, furtos, danos por obsolescência, imprestabilidade ou desuso;

e - Registrar os bens móveis com base no valor de mercado, tendo como referência o valor de outro semelhante, que não estejam registrados no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;

f - Qualificar bens móveis considerados inservíveis, cuja permanência ou remanejamento for julgado desaconselhável ou inexistente, passíveis à alienação, por meio de venda, permuta ou doação, de desfazimento ou de renúncia, mediante inutilização ou abandono;

g - Orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a checagem anual do patrimônio mobiliário de todas as Instituições, ligadas a esta Pasta, nos termos do Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 0647/2019 - SEDUC, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 148375

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**RELAÇÃO DE ATLETAS EXCLUIDOS E INCLUIDOS NO BOLSA PRO ATLETA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL 19/09/2019**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, após análise e deferimento da Comissão do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - Pró-Atleta, instituída pela Portaria n.º 01/2019-GAB/SEEL, de 11 de fevereiro de 2019, vem apresentar a relação de atletas que deverão ser excluídos e incluídos no Programa Bolsa Atleta em conformidade com a Lei 14.308, de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei n.º 16.532, de 06 de maio de 2009, e regulamentada pelo Decreto n.º 5.759, de 21 de maio de 2003.

| Estudantil - EXCLUIDOS |                |                             |              |
|------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|
| #                      | C.P.F          | NOME                        | ENTIDADE     |
| 1                      | 714.084.11-05  | Victor Gabriel Sousa Melo   | FGDE / FGTKD |
| 2                      | 606.733.433-08 | Valdo Martins Firmino       | ADFEGO       |
| 3                      | 712.614.501-24 | Gabriella Nascimento Costa  | FGDE / FGB   |
| 4                      | 021.868.821-08 | Arthur Lorenzo Barbosa Rosa | FGDE / FGM   |
|                        |                |                             |              |

| Estudantil - INCLUIDOS |                |                           |              |
|------------------------|----------------|---------------------------|--------------|
| #                      | C.P.F          | NOME                      | ENTIDADE     |
| 1                      | 047.831.131-14 | Heitor de Rezende Xavier  | FGDU / FGTKD |
| 2                      | 011.166.631-71 | Sillas Santos Mariano     | ADFEGO       |
| 3                      | 077.825.071-70 | Geovanna Malaquias Cabral | FGDU / FGB   |
| 4                      | 008.729.131-20 | Amanda Miranda da Silva   | FGDU / FTMGO |
|                        |                |                           |              |

| Estadual - EXCLUIDOS |                |                            |          |
|----------------------|----------------|----------------------------|----------|
| #                    | C.P.F          | NOME                       | ENTIDADE |
| 1                    | 707.852.231-18 | Mariane Caetano dos Santos | FGF      |
|                      |                |                            |          |

| Estadual - INCLUIDOS |                |                       |          |
|----------------------|----------------|-----------------------|----------|
| #                    | C.P.F          | NOME                  | ENTIDADE |
| 1                    | 705.683.781-64 | Bárbara de Lima Neves | FCG      |

Marco Antonio Santos Maia  
Programa de Incentivo ao Atleta de Incentivo  
Presidente do Pro Atleta

Protocolo 148195

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2019, referente ao Aviso de Licitação publicado no DOE/GO nº 23.120 em 22/08/2019, tendo por objeto aquisição de equipamento, cortadores de grama e sopradores, para manutenção da área verde, em especial, poda de grama e controle da vegetação das Praças Esportivas ligadas à SEL, restou FRACASSADA.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerência de Compras Governamentais

Protocolo 148335

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

**EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO 023/16**

Processo: 201500016000637. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Augusta Westland do Brasil Ltda, CNPJ: 03.216.069/0001-45. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção, que excedam os serviços periódicos preventivos contidos no Manual de Manutenção e, ainda, locação, em caráter extraordinário, de peças e componentes para célula e motor dos helicópteros Koala, PR-PMG e PR-CBG. Objeto desta apostila: Alteração da pessoa jurídica contratada que passa a ser: LEONARDO DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.216.069/0001-45, com sede à Rua Rene Tadeu Lopes, nº 100, Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Fundamentação: Art. 61, "caput" da Lei nº 8.666/93. Data: 19/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 148206

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 029/2019               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PROCESSO               | 201700002000516                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO                 | O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos. |



|                                                         |                                                                  |                                                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| PARTÍCIPES                                              | A                                                                | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública |
|                                                         | B                                                                | Polícia Militar do Estado de Goiás                                 |
|                                                         | C                                                                | Polícia Civil do Estado de Goiás                                   |
|                                                         | D                                                                | Corpo de Bombeiro Militar                                          |
|                                                         | E                                                                | Superintendência de Polícia Técnica-Científica                     |
|                                                         | F                                                                | Município de São Patrício-GO                                       |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                       | O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020. |                                                                    |
| DATA DA OUTORGA                                         | 19 de setembro de 2019                                           |                                                                    |
| Goiânia, 19 de setembro de 2019.                        |                                                                  |                                                                    |
| Rodney Rocha Miranda<br>Secretário da Segurança Pública |                                                                  |                                                                    |

Protocolo 148210

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 030/2019                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| PROCESSO                                                | 201700002000528                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| OBJETO                                                  | O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos. |                                                                    |
| PARTÍCIPIES                                             | A                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública |
|                                                         | B                                                                                                                                                                                                                                                                   | Polícia Militar do Estado de Goiás                                 |
|                                                         | C                                                                                                                                                                                                                                                                   | Polícia Civil do Estado de Goiás                                   |
|                                                         | D                                                                                                                                                                                                                                                                   | Corpo de Bombeiro Militar                                          |
|                                                         | E                                                                                                                                                                                                                                                                   | Superintendência de Polícia Técnica-Científica                     |
|                                                         | F                                                                                                                                                                                                                                                                   | Município de Pontalina-GO                                          |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                       | O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |
| DATA DA OUTORGA                                         | 19 de setembro de 2019                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |
| Goiânia, 19 de setembro de 2019.                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| Rodney Rocha Miranda<br>Secretário da Segurança Pública |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |

Protocolo 148211

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 035/2019               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| PROCESSO               | 201700002000813                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| OBJETO                 | O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos. |                                                                    |
| PARTÍCIPIES            | A                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública |
|                        | B                                                                                                                                                                                                                                                                   | Polícia Militar do Estado de Goiás                                 |
|                        | C                                                                                                                                                                                                                                                                   | Polícia Civil do Estado de Goiás                                   |
|                        | D                                                                                                                                                                                                                                                                   | Corpo de Bombeiro Militar                                          |
|                        | E                                                                                                                                                                                                                                                                   | Superintendência de Polícia Técnica-Científica                     |
|                        | F                                                                                                                                                                                                                                                                   | Município de Mineiros-GO                                           |

|                                                         |                                                                  |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                       | O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020. |
| DATA DA OUTORGA                                         | 19 de setembro de 2019                                           |
| Goiânia, 19 de setembro de 2019.                        |                                                                  |
| Rodney Rocha Miranda<br>Secretário da Segurança Pública |                                                                  |

Protocolo 148212

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2019                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                          | 2017.00002.000840                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| OBJETO                                                            | O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos. |                                                                              |
| PARTÍCIPES/<br>SIGNATÁRIOS                                        | A                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública |
|                                                                   | B                                                                                                                                                                                                                                                                   | Polícia Militar do Estado de Goiás                                           |
|                                                                   | C                                                                                                                                                                                                                                                                   | Polícia Civil do Estado de Goiás                                             |
|                                                                   | D                                                                                                                                                                                                                                                                   | Município de Serranópolis-GO                                                 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                                 | O presente Convênio vigorará a partir da data da outorga até 31/12/2020.                                                                                                                                                                                            |                                                                              |
| DATA DA OUTORGA                                                   | 19 de setembro de 2019.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |
| Goiânia, 19 de setembro de 2019                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |
| Rodney Rocha Miranda<br>Secretário de Estado da Segurança Pública |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |

Protocolo 148219

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br). Modalidade: Pregão Eletrônico 037/19 Disputa Geral. Processo: 201900016016587. Solicitante: SPTC. Data: 07/10/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Raios X Móvel Digital. Tipo: Menor preço (Item). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 365.323,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 148227

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/18  
Processo: 201900011018182. Órgão Gerenciador: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins. Vigência da Ata: 16/10/2018 a 15/10/2019. Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Objeto: Serviços telefônicos. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 1.669.180,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos). Fornecedor: OI, S.A., em recuperação judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Data: 16/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 148204

#### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

#### PORTARIA Nº 358/2019-GAB/DGAP

Aplica penalidade de suspensão convertida em multa a servidor processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 002/2017-ACD/SEAP, Protocolo nº 201700016000067.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, Coronel PM R/R Wellington de Urzêda





Mota, nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.970, de 11 de janeiro de 2019, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, com fundamento no artigo 312, II, da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 002/2017-ACD/SEAP, Protocolo nº 201700016000067.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APLICAR** ao servidor **GILMAR ARANTES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 574.497.831-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, a **penalidade de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO**, pela prática de transgressões disciplinares previstas no art. 303, inciso VI e no art. 304, incisos XII, XIII e XVII, da Lei nº 10.460/88, infrações estas devidamente comprovadas, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 002/2017-ACD/SEAP, Protocolo nº 201700016000067 e, pela conveniência do serviço, **CONVERTER em MULTA** a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - **APLICAR**, ainda, ao nominado servidor, em vista da culpabilidade aferida, a **pena acessória de INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias**, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, do Estatuto Funcional.

Art. 3º - DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução no sentido de:

I - notificar pessoalmente o servidor por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão;

II - notificar o defensor do processado do inteiro teor da decisão proferida;

III - informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD;

IV - encaminhar esta portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, para adoção das providências de sua competência, a qual deverá: a) dar imediato cumprimento à pena aplicada, conforme comandos do art. 286, da Lei nº 10.460/88 e art. 61, da Lei nº 13.800/2001; b) informar a Secretaria de Estado de Administração sobre a inabilitação do servidor; e c) encaminhar à Comissão Processante comprovante da execução da pena;

V - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 16 de setembro de 2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM R/R  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 148283

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2019**

Às 16:00 horas do dia 19 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Diretoria Geral da Administração Penitenciária, homologa a adjudicação referente ao Processo 201916448023911, Pregão 017/2019.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº: 1

Produto: ÁGUA MINERAL NATURAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 00.961.053/0001-79 - FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Valor Unitário: R\$ 6,26 Valor Total: R\$ 37.560,00

Wellington de Urzêda Mota

Diretor Geral

Protocolo 148199

**Secretaria da Saúde - SES**

**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, nos termos do Despacho Governamental nº 303/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2019, autos nº 201900010027582, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Regional - Unidade Posse, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Posse, setor Buenos Aires, Posse - Goiás, CEP: 73900-000, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

| Eventos                                                            | Data                                        |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital | 04 de outubro de 2019                       |
| Divulgação da Nota de Esclarecimento                               | 14 de outubro de 2019                       |
| Entrega dos Envelopes                                              | Às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019 |

Goiânia/GO, 19 de setembro de 2019  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS  
COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Contato: (62) 3201-3726

E-mail: [rafaela.camargo@goias.gov.br](mailto:rafaela.camargo@goias.gov.br)

Protocolo 147976

Portaria 714/2019 - SES

Institui comissão  
para levantar bens móveis  
inservíveis para doação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.853, de 03 de outubro de 2017, que "Autoriza a alienação, por doação não onerosa, de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, considerados inservíveis, para fins de uso de interesse exclusivamente social e dá outras providências";

CONSIDERANDO que no Art. 3º, § 2º, da referida Lei consta o dever para que o órgão ou a entidade da administração pública estadual constitua "comissão designada pela autoridade



competente do respectivo órgão ou entidade e integrada no mínimo por três servidores tecnicamente capacitados”;

#### RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão para realizar o levantamento da existência de bem móvel inservível em condições de ser doado, constatar a disponibilidade e avaliar o bem para doação, nos termos do Art. 3º, §§2º e 3º, da referida Lei;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- 1- AILTON BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF nº 167520071-87;
- 2- GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE SOUSA - CPF nº 877.851.881-49;
- 3- XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE - CPF nº 413.831.091-68; e
- 4- JOSÉ OLINTO ROSSI PINTO - CPF nº 478.949.201-00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 852/2018-SES e demais disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Protocolo 148297

#### Nota Técnica nº: 1/2019 - SUVISA- 03084

**ASSUNTO: Instruções acerca dos parâmetros mínimos para aprovação do projeto arquitetônico dos Pontos de Apoio definidos pela Portaria no 740/GM/MS, de 27 de março de 2018.**

#### I - Definição:

Pontos de apoio são unidades, vinculadas as UBSs, destinadas ao atendimento de populações dispersas (rurais, ribeirinhas, assentamentos, áreas pantaneiras, etc.), com reconhecimento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

#### II - Informações iniciais:

A estrutura física dos pontos de apoio deve respeitar as normas gerais de segurança sanitária. Segundo a Portaria no 740/GM/MS, de 27 de março de 2018, que alterou a Portaria de Consolidação n. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da construção de Ponto de Apoio para Atendimento, deverá ser observado o seguinte:

1. Estar vinculado a uma UBS e contemplar, no mínimo, 36 m2 de área física, não podendo ultrapassar a área física mínima prevista para uma UBS Porte I.

2. Sua construção no que couber, deverá atender as normas e procedimentos existentes para construção de UBS.

Observação: Serão disponibilizadas no portal do Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo - SISMOB, orientações complementares sobre o financiamento da construção de Pontos de Atendimento.” (NR).

#### III - Estrutura física:

Segundo orientação da área técnica da Superintendência de Atenção Integral à Saúde da SES/GO - SAIS, após consulta junto ao Ministério da saúde, tem-se que a estrutura física deverá obedecer o que dispõe a RDC50/2002/ANVISA, no que se refere ao ambulatório (ações básicas de saúde), contendo no mínimo:

1. Recepção que será utilizada também como sala de demonstração;
2. Um consultório médico;
3. Um consultório odontológico (se houver este profissional na equipe);
4. Dois sanitários individualizados por sexo, sendo um adaptado para PCD;
5. Uma sala de imunização;
6. Um centro de material e esterilização simplificado;
7. Um depósito de material de limpeza;
8. Abrigo de resíduos.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

**João Ferreira de Moraes**  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 148243

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 484/2019 - GAB/SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2017 da Diretoria Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, QUE DESIGNOU LUSY THÂNIA GOMES DE ANDRADE GARCIA e RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES, COMO Gestoras DO Contrato Nº 62/2017-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. Processo Nº: 201700010007606. Objeto do Contrato: acolhimento de no máximo 23(vinte e três) pessoas, masculino, adulto, encaminhadas pelo GEED com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. Contratada: Obras Sociais da Diocese de Jataí. Gestora: RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES. CPF:017.555.401-32. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir da data da assinatura: 19/09/2019. Signatário: Ismael Alexandrino Júnior. Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 148354

#### Aviso de Licitação

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES - Fone: 3201-3800/3459 - e na plataforma eletrônica: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> P.E. N.º 155/2019. Data: 08/10/2019 às 09:00 h. Proc: 201900010025582 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, visando o abastecimento dos botijões criogênicos utilizados no armazenamento, conservação e transporte de material biológico entre as regionais de saúde, municípios e o - LACEN/SUVISA/SES-GO. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 163.872,00 Goiânia/GO, 20 de setembro de 2019. Luciana de Carvalho Pascoal Pregoeira da SES-GO**

Protocolo 148358

### Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 20/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:40:50  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
NAO CONTENCIOSO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000100/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.  
O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO CONTENCIOSO.  
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.



O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa  
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa  
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa  
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa  
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
RUA 201 NR. 430 , ESQ. 11A AVE (CAT) VILA NOVA  
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO , CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75713985172  
NOME..... ADAIR SOARES DE SOUSA FILHO  
ENDERECO.: RUA RI 10 QD 92 LT 30 C 2 RESIDENCIAL ITAIPU  
GOIANIA GO 74356046  
PROCESSO NRO: 2141221800063  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49360159115  
NOME..... ADALBERTO PEREIRA DA COSTA  
ENDERECO.: RUA BELO HORIZONTE QD 13 LT 03 JARDIM N  
ESPERANCA  
GOIANIA GO 74465050  
PROCESSO NRO: 2141146800030  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 33101795168  
NOME..... ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: AVE T 9 QD 42 LT 5 4888 JARDIM PLANALTO  
32771049 GOIANIA GO 74333010  
PROCESSO NRO: 2141079300086  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 67464602234  
NOME..... ADELMIRAN NUNES OLIVEIRA  
ENDERECO.: ROD . GO 070 CHAC 2 PARQUE MARACANA  
82748433 GOIANIA GO 74543530  
PROCESSO NRO: 2140973500049  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34049193191  
NOME..... ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA VM B 6 QD 64 LT 24 JARDIM LIBERDADE  
98231455 GOIANIA GO 74475580  
PROCESSO NRO: 2141069700065  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84528907100  
NOME..... ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA SICI  
ENDERECO.: RUA IMBUIA QD 1 LT 7 JARDIM BOTANICO  
GOIANIA GO 74390420  
PROCESSO NRO: 2141137800040  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34235167120  
NOME..... AGNALDO MOREIRA DA SILVA  
ENDERECO.: AVE DA LIBERDADE QD 58 LT 37 C 01 SETOR  
GARAVELO\_\_B  
81416735 GOIANIA GO 74354060  
PROCESSO NRO: 2140972500002  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 25171054134  
NOME..... AIR OSEIAS SCHEWENCK  
ENDERECO.: RUA A 15 QD 11 LT 26 C-1 VILA NOVO  
HORIZONTE  
GOIANIA GO 74365160  
PROCESSO NRO: 2141205600063  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5094086561  
NOME..... ALAN GUEDES DE SOUZA  
ENDERECO.: AVE B QD 63 LT 16 SETOR CENTRO OESTE  
GOIANIA GO 74560493  
PROCESSO NRO: 2141127800004  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81699131104  
NOME..... ALAOR LATALIZA  
ENDERECO.: RUA ANGICO QD 71 LT 1A JD MARILIZA  
GOIANIA GO 74463170  
PROCESSO NRO: 2141024500083  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1140855107  
NOME..... ALDECI MOURAO PORTELA

ENDERECO.: RUA VB-39 QD 31 LT 23 RES BURITIS  
91225792 GOIANIA GO 74370665  
PROCESSO NRO: 2140983200013  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77508246187  
NOME..... ALDENIR ANTONIO DE SOUSA  
ENDERECO.: RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA QD 45 LT  
12 PARQUE FLAMB  
35495036 GOIANIA GO 74860620  
PROCESSO NRO: 2141027500017  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 62292897334  
NOME..... ALESSANDRO DE SOUSA  
ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS QD F-1 LT 12 C-3 VILA  
PEDROSO  
94696125 GOIANIA GO 74770090  
PROCESSO NRO: 2141188700018  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2240361140  
NOME..... ALEX COSTA LIMA  
ENDERECO.: RUA VM B 6 SN Q 64 LT 27 JD LIBERDADE  
GOIANIA GO 74475580  
PROCESSO NRO: 2141194800029  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99488078120  
NOME..... ALEX CRISPIM DE SOUZA  
ENDERECO.: RUA ITORORO JARDIM LEBLON  
GOIANIA GO 74455370  
PROCESSO NRO: 2141156200044  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3404842170  
NOME..... ALEXANDRE PEREIRA ALVES  
ENDERECO.: RUA UMIRI QD 193 LT 9 PARQUE AMAZONIA  
GOIANIA GO 74835590  
PROCESSO NRO: 2141062500036  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 78873800149  
NOME..... ALEXANDRE VALADARES  
ENDERECO.: RUA V 3 QD V17 LT 2 VILA REZENDE  
999999999 GOIANIA GO 74335200  
PROCESSO NRO: 2140967900006  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 44860820282  
NOME..... ALFREDO TEMBRA ALEIXO  
ENDERECO.: RUA BM 10 QD 16 LT 17 RESIDENCIAL B MATA  
39322583 GOIANIA GO 74475354  
PROCESSO NRO: 2141214000022  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 45619875172  
NOME..... ALICE BORGES SANTANA  
ENDERECO.: RUA BF 5 QD 8 LT 5 AREA 4 B FLORESTA  
GOIANIA GO 74477171  
PROCESSO NRO: 2141188400057  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1297685105  
NOME..... ALVACY JUNIOR BATISTA RODRIGUES  
ENDERECO.: RUA 1-A QD 185/7 LT 3 CS 3 SETOR P  
TREMENDAO  
GOIANIA GO 74475016  
PROCESSO NRO: 2141111100016  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3335888782  
NOME..... ALVINO PIMENTA JUNIOR  
ENDERECO.: RUA RPS4 QD 02 LT 21 NC RES PORTO SEGURO  
91297357 GOIANIA GO 74366150  
PROCESSO NRO: 2141174900001  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27720659104  
NOME..... AMOS ANTONIO DE SOUZA  
ENDERECO.: RUA DOMINGOS AUGUSTO DE SA QD 11 LT 06  
SETOR ESTRELA D  
81959731 GOIANIA GO 74475701  
PROCESSO NRO: 2141146900094  
SUJEITO PASSIVO:





INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72051574120  
NOME.....: ANA CAROLINA MATTOS DOS SANTOS COELHO  
ENDERECO.: RUA FL 14 QD 17 LT 05 PARQUE DAS FLORES  
92161654 GOIANIA GO 74595235  
PROCESSO NRO: 2141133800061

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1043816127  
NOME.....: ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA  
ENDERECO.: AVE EUCLIDES DA CUNHA QD 78 LT 09 C-1  
PARQUE I JOAO BRA  
GOIANIA GO 74483260  
PROCESSO NRO: 2140997600051

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85061735153  
NOME.....: ANA CRISTINA ROSA A DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA DOUTOR RUI NEIVA QD 04 LT 05 JD. NOVO  
MUNDO

84665918 GOIANIA GO 74710261  
PROCESSO NRO: 2140977000059

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 62906321168  
NOME.....: ANA DE FATIMA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA CP 23 QD 24 LT 24 CAROLINA PARQUE  
GOIANIA GO 74483035  
PROCESSO NRO: 2141155000092

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90245881115  
NOME.....: ANA MARIA DE QUEIROZ  
ENDERECO.: RUA FN 17 QD 10 LT 21 JARDIM FONTE NOVA  
39980245 GOIANIA GO 74594029  
PROCESSO NRO: 2140940900013

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97740187291  
NOME.....: ANDERSON SANTOS MORAES  
ENDERECO.: AVE NIDA 200 SN ST L VL NOVA  
GOIANIA GO 74645230  
PROCESSO NRO: 2141218400025

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 56711891104  
NOME.....: ANDREIA LOPES DA SILVA  
ENDERECO.: RUA C 31 QD 21 LT 11 C-2 JARDIM AMERICA  
GOIANIA GO 74265210  
PROCESSO NRO: 2141203600074

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 60731754344  
NOME.....: ANDRESSA SARAIVA DE FREITAS  
ENDERECO.: R R B 27 A 00 QD 27 LT79 RES REC BOSQUE  
GOIANIA GO 74474342  
PROCESSO NRO: 2141179800080

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 92778615172  
NOME.....: ANSELMO XAVIER DA SILVA  
ENDERECO.: RUA DOM PEDRO II QD 176 JD. NOVA  
ESPERANCA  
92983566 GOIANIA GO 74465140  
PROCESSO NRO: 2141140400049

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29187303  
NOME.....: ANTONIA VILMA DOS SANTOS LIMA  
ENDERECO.: RUA IPES QD 7 LT 6 VILLAGE MARINGA  
GOIANIA GO 74461370  
PROCESSO NRO: 2141052400047

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29585724120  
NOME.....: ANTONIO CARLOS JORGE  
ENDERECO.: RUA JNM 2 QD 4 LT 8 JARDIM N M EXTENSÃO  
32420930 GOIANIA GO 74716010  
PROCESSO NRO: 2141177400077

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37414658104  
NOME.....: ANTONIO CARLOS MARTINS  
ENDERECO.: RUA ILINOIS SN QD151 L23 JD N MUNDO  
GOIANIA GO 74705240  
PROCESSO NRO: 2141142900006

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69124752134  
NOME.....: ANTONIO DE JESUS LIMA  
ENDERECO.: RUA F QD 2 LT 17 SITIO REC PANORAMA  
GOIANIA GO 74583605  
PROCESSO NRO: 2141096400077

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86299921153  
NOME.....: ANTONIO DIOGENES DA NOBREGA  
ENDERECO.: RUA 12 QD B15 LT 96 JARDIM GOIAS  
94423339 GOIANIA GO 74810150  
PROCESSO NRO: 2141022800055

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9505385153  
NOME.....: ANTONIO DIVINO LOPES  
ENDERECO.: RUA JOSE A COSTA QD 105 LT 23 SALA VILA  
AURORA OESTE  
92979113 GOIANIA GO 74425085  
PROCESSO NRO: 2141168800009

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41200500334  
NOME.....: ANTONIO E DE SOUSA MORENO  
ENDERECO.: AVE CASSIMIRO J. MARQUES ABREU QD 21 LT  
09 C3 JARDIM MA  
GOIANIA GO 74391200  
PROCESSO NRO: 2140971600003

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 40869806491  
NOME.....: ANTONIO FRANCISCO DE ALNEIDA  
ENDERECO.: RUA INDAIA QD 97 LT 2 C-1 JARDIM GUANABARA  
GOIANIA GO 74675380  
PROCESSO NRO: 2141080100001

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 659219174  
NOME.....: ANTONIO GOMES DE SOUSA JUNIOR  
ENDERECO.: RUA MINAS GERAIS QD 46 LT 36 SETOR U  
MAGALHAES  
GOIANIA GO 74565380  
PROCESSO NRO: 2141143000068

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 370590171  
NOME.....: ANTONIO LUIZ RIBEIRO SOARES  
ENDERECO.: AVE SOL QD 11 LT 14 CASA 1 CONJUNTO  
PRIMAVERA  
GOIANIA GO 74477279  
PROCESSO NRO: 2140971100035

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 380831325  
NOME.....: ANTONIO MARCIO MACEDO MENDES  
ENDERECO.: ALD P 2 LT 697 C-3 SETOR FUNCIONARIOS  
GOIANIA GO 74543030  
PROCESSO NRO: 2141219300016

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1380705398  
NOME.....: ANTONIO MARCOS PAIXAO DA SILVA  
ENDERECO.: RUA PROF MANOEL CAIADO NC QD 21 LT 14  
CRIMEIA LESTE  
GOIANIA GO 74660280  
PROCESSO NRO: 2141192800030

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49817116115  
NOME.....: ANTONIO NURI DE ASSIS DIRANE  
ENDERECO.: RUA MISSIONARIOS 20 SL 7 RODOVIARIO  
96565896 GOIANIA GO 74430360  
PROCESSO NRO: 2121258900083

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30085199893  
NOME.....: ANTONIO ROBERTO SOUSA DA COSTA  
ENDERECO.: RUA E ATILIO CORREIA LIMA QD Y 4 LT 14 VILA  
CONCORDIA  
93502462 GOIANIA GO 74770310  
PROCESSO NRO: 2141072700089

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1110370180



NOME..... ANTONIO ROCHA DOS SANTOS  
ENDereco.: RUA VF 5 QD 02 LT 39 VILA FINSOCIAL  
92877624 GOIANIA GO 74473030  
PROCESSO NRO: 2140962100044  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4982303177  
NOME..... ANTONIO VARANDA DIAS  
ENDereco.: RUA PADRE JOSIMOTAVARES QD 51 LT 14  
RESIDENCIAL V SONH  
GOIANIA GO 74684205  
PROCESSO NRO: 2141187900080  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49231430106  
NOME..... APARECIDA BERNARDES DA S OLIVEIRA  
ENDereco.: RUA JUSCELINO FONSECA RIBEIRO QD 15 LT 05  
CASA SANTO H  
GOIANIA GO 74780270  
PROCESSO NRO: 2141108700024  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30018048153  
NOME..... APARECIDA FATIMA TEIXEIRA ALMEIDA MELO  
ENDereco.: RUA C 165 QD 362 LT 14 CS 1 JARDIM AMERICA  
GOIANIA GO 74275170  
PROCESSO NRO: 2141204400001  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1639043322  
NOME..... ARAO PESSOA DE QUEIROZ NETO  
ENDereco.: RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS QD B 472 LT  
7 VILA IRANY  
GOIANIA GO 74523280  
PROCESSO NRO: 2140948100040  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93659059153  
NOME..... ARTHUR ARAUJO ALVES  
ENDereco.: RUA 1002 QD 22 LT 11 669 C-2 SETOR PEDRO  
LUDOVICO  
GOIANIA GO 74820150  
PROCESSO NRO: 2140968800005  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3334760189  
NOME..... ARTUR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA  
ENDereco.: RUA 506 QD 13 LT 03 SETOR CENTRO OESTE  
GOIANIA GO 74550240  
PROCESSO NRO: 2141082500007  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88455106115  
NOME..... ATANAGILDO BORGES CORREIA  
ENDereco.: RUA FV 38 QD 38 LT 18 R. F EXTENSAO  
92019100 GOIANIA GO 74372822  
PROCESSO NRO: 2141118700060  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8422668000139  
NOME..... ATELCOM TELECOMUNICACOES LTDA  
ENDereco.: RUA COMERCIARIOS LT 11 SETOR CENTRAL  
32124455 GOIANIA GO 74020120  
PROCESSO NRO: 2141085500040  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 211933120  
NOME..... ATEVALDO RODRIGUES DA CRUZ  
ENDereco.: RUA H QD 92A LT 1 SETOR P TREMENDAO  
30915252 GOIANIA GO 74475070  
PROCESSO NRO: 2141176200015  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72973595134  
NOME..... AYRAN WALLACE FERREIRA SILVA  
ENDereco.: RUA 4 UNIDADE 201 LT 42 PARQUE ATHENEU  
93659040 GOIANIA GO 74890120  
PROCESSO NRO: 2141022400030  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7207996000150  
NOME..... BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA  
ENDereco.: RUA FINLANDIA CASA 04 PARQUE DAS NACOES  
32843498 GOIANIA GO 74593275  
PROCESSO NRO: 2140942600041 2140944600030

2141025900042  
2141053100020 2141059200051 2141060200086 2141060400093  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7207996000150  
NOME..... BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA  
ENDereco.: RUA SUCUPIRA QD 02 LT 15 JARDIM BOTANICO  
GOIANIA GO 74390400  
PROCESSO NRO: 2141061000013 2141089600082  
2141093300080  
2141098000041 2141110000018 2141119300090 2141123700072  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7207996000150  
NOME..... BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA  
ENDereco.: RUA SR 23 QD 27 LT 5 SETOR R MINAS GERAIS  
GOIANIA GO 74785560  
PROCESSO NRO: 2141127000075 2141139000008  
2141139600021  
2141141000079 2141150100013 2141173900067 2141187200003  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7207996000150  
NOME..... BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA  
ENDereco.: RUA CACHOEIRA QD 12 LT 30 RESIDENCIAL P  
SOLAR  
GOIANIA GO 74470615  
PROCESSO NRO: 2141204900080  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 59109165000149  
NOME..... BANCO VOLKSWAGEN SA  
ENDereco.: RUA 6 LT SL207 310 ED.DROGASIL SETOR  
CENTRAL  
GOIANIA GO 74023030  
PROCESSO NRO: 2140969600034  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71166653153  
NOME..... BARBARA CARDOSO INACIO  
ENDereco.: RUA C 14 QD 105 LT 13 AP-304 SETOR  
SUDESTE  
32610303 GOIANIA GO 74305170  
PROCESSO NRO: 2141188300001  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 38081911120  
NOME..... BERCHIOLINA MARIA DOS SANTOS  
ENDereco.: RUA VF 40 QD 30 LT 8 CS1 VILA FINSOCIAL  
85650713 GOIANIA GO 74473360  
PROCESSO NRO: 2141034700026  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15677268000130  
NOME..... BF COMERCIO EIRELI ME  
ENDereco.: AVE CONTORNO SUL 743 C 2 PARQUE  
ANHANGUERA  
32097926 GOIANIA GO 74340060  
PROCESSO NRO: 2141058800039 2141172400044  
2141172600051  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4904381000194  
NOME..... BND PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
ENDereco.: RUA S 2 QD S 14 LT 20 85 ST BELA VISTA  
32801814 GOIANIA GO 74483100  
PROCESSO NRO: 2141058500078  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10930892000183  
NOME..... BPM REPRESENTACOES LTDA  
ENDereco.: AVE PADRE BENEDITO DIAS QD 49 LT 5 CS-2  
GOIA 2  
GOIANIA GO 74485490  
PROCESSO NRO: 2110842800080  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70441210120  
NOME..... BRENNDA DA SILVA PEREIRA  
ENDereco.: RUA CACHOEIRA QD 12 LT 32 RESIDENCIAL P  
SOLAR  
GOIANIA GO 74470615  
PROCESSO NRO: 2141055000066  
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2515376177  
NOME..... BRUNA LUCINDA BATISTA FERREIRA  
ENDERECO.: R R C 12 NC QD 21 LT 24 RES R CONQUISTA  
GOIANIA GO 74356685  
PROCESSO NRO: 2141183400024  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70120203189  
NOME..... BRUNO CESAR GUEDES DA SILVA  
ENDERECO.: RUA JC21A 00 QD 25 LT 22 JARDIM CURITIBA IV  
GOIANIA GO 74000001  
PROCESSO NRO: 2141165000028  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2368246193  
NOME..... BRUNO VINICIUS DE JESUS MOREIRA  
ENDERECO.: R P B 6 SN QD S LT 4 CASA 5 RES L NEY  
GOIANIA GO 74591032  
PROCESSO NRO: 2141094900056  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 829945105  
NOME..... BRUNO WENDELL ASTROL DE ARAUJO RESENDE  
ENDERECO.: RUA C 174 QD 413 LT 19 C-2 JARDIM AMERICA  
85982296 GOIANIA GO 74250280  
PROCESSO NRO: 2141177700038  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77427840178  
NOME..... CARLOS ABADIO ALMEIDA  
ENDERECO.: RUA LUIS DE MATOS QD 177 LT 03 CIDADE  
JARDIM  
32121314 GOIANIA GO 74413105  
PROCESSO NRO: 2141169700091  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2875157108  
NOME..... CARLOS BARBOSA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA 204 QD 28 LT 20 17 C 1 SETOR L VILA NOVA  
GOIANIA GO 74640080  
PROCESSO NRO: 2141080500018  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2397473135  
NOME..... CARLOS FERNANDO GOMES GONCALVES  
ENDERECO.: R V M A 7 QD 47 LT 5 VL MUTIRAO II  
GOIANIA GO 74475460  
PROCESSO NRO: 2141208700050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 32831470862  
NOME..... CARLOS FRANCISCO DE JESUS  
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA QD 924 LT 16 SETOR L VILA  
NOVA  
GOIANIA GO 74643010  
PROCESSO NRO: 2140997700005  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2559562154  
NOME..... CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA  
ENDERECO.: RUA VF 27 QD 22 LT 12 VILA FINSOCIAL  
35170281 GOIANIA GO 74473230  
PROCESSO NRO: 2141119500005  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95111670149  
NOME..... CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA  
ENDERECO.: RUA 27 DE SETEMBRO QD A LT 29 SETOR  
ESTRELA DALVA  
92398664 GOIANIA GO 74475319  
PROCESSO NRO: 2140997100083  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1422873188  
NOME..... CARLOS HENRIQUE RODRIGUES  
ENDERECO.: RUA UNIAO QD 6 LT 2 JARDIM N ESPERANCA  
93179602 GOIANIA GO 74465460  
PROCESSO NRO: 2140947000042  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28873670130  
NOME..... CARLOS ROBERTO BERNARDES  
ENDERECO.: ALD MONCOES 133-B CAPUAVA  
99054537 GOIANIA GO 74450490  
PROCESSO NRO: 2141051200095

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3572369126  
NOME..... CARLOS ROBERTO LOPES  
ENDERECO.: RUA P 7 QD P67A LT 13 CASA 1 SETOR  
FUNCIONARIOS  
93955026 GOIANIA GO 74543190  
PROCESSO NRO: 2141205500000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49796399172  
NOME..... CARMELITA PERPETUA MARQUES  
ENDERECO.: RUA F 25 QD 86 LT 24 SETOR FAICALVILLE  
84846765 GOIANIA GO 74350180  
PROCESSO NRO: 2140990100061  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80082424187  
NOME..... CARMEN LUCIA SIQUEIRA  
ENDERECO.: RUA BM 13 QD 14 LT 11 RESIDENCIAL B MATA  
92692127 GOIANIA GO 74475357  
PROCESSO NRO: 2140969700098 2140969800041  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86943219120  
NOME..... CASSIA DIAS ALMEIDA PAULINO  
ENDERECO.: RUA A 15 QD 38A LT 15 DA VITORIA  
35957341 GOIANIA GO 74477050  
PROCESSO NRO: 2140948200002  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4681601594  
NOME..... CASSILIO ARAUJO DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA U 12 QD 17 LT 05 VILA ALVORADA  
94669067 GOIANIA GO 74315530  
PROCESSO NRO: 2141011400050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 564182133  
NOME..... CECILIA MORGANA CARDOSO ASSIS  
ENDERECO.: RUA 810 QD 929 LT 17 CASA VILA C NATAL SILVA  
96393369 GOIANIA GO 74633150  
PROCESSO NRO: 2140982700047  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93137931134  
NOME..... CELINA BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA JOSE VICENTE QD 09 LT 20 JARDIM D  
FERNANDO I  
GOIANIA GO 74765400  
PROCESSO NRO: 2141215500045  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1187905100  
NOME..... CEROTINA APARECIDA CORREIA ARAUJO  
ENDERECO.: RUA ACRE 143 SETOR CAMPINAS  
81895568 GOIANIA GO 74523110  
PROCESSO NRO: 2141099100040  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47078685172  
NOME..... CHARLES VEIGA BORBA  
ENDERECO.: AVE C 1 QD 36 LT 3 JARDIM AMERICA  
32025522 GOIANIA GO 74265010  
PROCESSO NRO: 2140966300030  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52163474100  
NOME..... CLARISMAR FELIZARDO DA SILVA  
ENDERECO.: RUA VM N QD 23 LT 40 C-01 VILA MUTIRAO I  
92549482 GOIANIA GO 74480270  
PROCESSO NRO: 2141037500052  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84192364115  
NOME..... CLARISMAR JACKSON FERREIRA  
ENDERECO.: AVE CENTRAL QD 55 126 SETOR GARAVELO B  
999999999 GOIANIA GO 74354230  
PROCESSO NRO: 2141167700000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84536616187  
NOME..... CLAUDECI JOSE DO REGO  
ENDERECO.: RUA CAPIXABAS QD 116 LT 23 CS 2 JARDIM B  
MEIA PONTE  
GOIANIA GO 74590090





PROCESSO NRO: 2140991900045  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1728910196  
NOME..... CLAUDIA DA SILVA MIRANDA  
ENDERECO.: AVE NIDA INDEPENDENCIA 0 Q6 L30 VL VIANA  
GOIANIA GO 74635145  
PROCESSO NRO: 2141179900034  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10154418153  
NOME..... CLAUDINEI MATIAS DE SOUZA  
ENDERECO.: RUA T 50 QD 65 LT 1 1031 SETOR BUENO  
GOIANIA GO 74215200  
PROCESSO NRO: 2141020900010  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 46740198187  
NOME..... CLAUDIO REIS CORREIA DE MELO  
ENDERECO.: RUA MARTINS CUSTODIO DA SILVA QD 5 LT 18  
PARQUE PARAIS  
85834171 GOIANIA GO 74484220  
PROCESSO NRO: 2140987200000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5404617179  
NOME..... CLAUDMARCOS SANTOS SOUZA  
ENDERECO.: RUA DA CONCORDIA SN Q:07 L:01 ORIENTVILLE  
GOIANIA GO 74355680  
PROCESSO NRO: 2141211200004  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 406541175  
NOME..... CLAYTON PIRES SANTOS  
ENDERECO.: RUA 3 QD 94 LT 11 C 1 ST SANTOS DUMONT  
84042763 GOIANIA GO 74463450  
PROCESSO NRO: 2141097500075  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90049624172  
NOME..... CLEIDINEI LOPES DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA 5 QD 1 LT 1 G CHACARAS RETIRO  
GOIANIA GO 74665838  
PROCESSO NRO: 2141179100003  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93309058115  
NOME..... CLEONEI NASCIMENTO DA SILVA  
ENDERECO.: RUA 36 37 CASA SETOR SANTOS DUMONT  
GOIANIA GO 74463740  
PROCESSO NRO: 2141029200045  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1896225128  
NOME..... CLEUDINA MORAIS FERREIRA  
ENDERECO.: RUA BOA VISTA QD 99 LT 28 VILA AURORA  
OESTE  
32905546 GOIANIA GO 74425050  
PROCESSO NRO: 2141156700012  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86137450163  
NOME..... CLEYTON RODRIGUES  
ENDERECO.: RUA IMIGRANTES QD 155 LT 03 C-04 JARDIM N  
ESPERANCA  
GOIANIA GO 74465150  
PROCESSO NRO: 2141051600000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42324572168  
NOME..... CLODOALDO F DA CUNHA  
ENDERECO.: RUA 117 QD N LT 14 131 S. L UNIVERSITARIO  
GOIANIA GO 74603062  
PROCESSO NRO: 2141155900085  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1379060133  
NOME..... CRISTIANE DE ALMEIDA PIRES  
ENDERECO.: AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO QD 83 LT 7  
SETOR NOVA VILA  
GOIANIA GO 74653230  
PROCESSO NRO: 2141050200040  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 895762170  
NOME..... CRISTIANE SILVA SOUZA

ENDERECO.: RUA JC 1 QD B1 LT 11 JD CURITIBA  
GOIANIA GO 74480440  
PROCESSO NRO: 2140982000061  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 819037150  
NOME..... CRISTIANO DE SOUSA SILVA  
ENDERECO.: RUA VF 32 QD 27 LT 40 FINSOCIAL  
GOIANIA GO 74473280  
PROCESSO NRO: 2141101300098  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2365011195  
NOME..... CRISTIANO RAMOS PINHEIRO  
ENDERECO.: RUA MANDALA QD 03 LT 20 SETOR MORADA DO  
SOL  
99999999 GOIANIA GO 74475179  
PROCESSO NRO: 2141142000013  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28562747149  
NOME..... DALTON CAVALCANTE ROCHA  
ENDERECO.: RUA C 125 105 JARDIM AMERICA  
39457344 GOIANIA GO 74255470  
PROCESSO NRO: 2140975500038  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28333012191  
NOME..... DANIEL DE SOUZA LOBO  
ENDERECO.: RUA LICO SAMPAIO QD 111 LT 31 JARDIM B  
MEIA PONTE  
35163299 GOIANIA GO 74590360  
PROCESSO NRO: 2140976400029  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4609759195  
NOME..... DANILO NEIVA GONCALVES  
ENDERECO.: RUA SR41 Q56 SN LT02 CASA02 RECANTDMI-  
NASGERAIS  
GOIANIA GO 74785400  
PROCESSO NRO: 2141163100092  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 83871675253  
NOME..... DANILO ASSUNCAO PEREIRA  
ENDERECO.: AVE LINEU MACHADO QD 27 LT 04 VILA NOVA  
CANAA  
GOIANIA GO 74415400  
PROCESSO NRO: 2141105000005  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85333654115  
NOME..... DANILO AUGUSTO OLIVEIRA GARCIA  
ENDERECO.: RUA VF 61 QD 74 LT 12 CASA VILA FINSOCIAL  
GOIANIA GO 74473560  
PROCESSO NRO: 2141004600066  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 45132291104  
NOME..... DAYSE FERREIRA DE MOURA  
ENDERECO.: RUA JUCA RODRIGUES QD 26 LT 26  
RESIDENCIAL B V I  
99999999 GOIANIA GO 74394245  
PROCESSO NRO: 2141033900099  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 843124164  
NOME..... DEBORA GALVAO LACERDA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA A QD 10 LT 22 JARDIM NOVO MUNDO  
94216757 GOIANIA GO 74710245  
PROCESSO NRO: 2141036800079  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36387770149  
NOME..... DEMILTON PEREIRA DA CONCEICAO  
ENDERECO.: RUA OURO QD 21 LT 8 C-2 JARDIM DIAMANTINA  
GOIANIA GO 74573250  
PROCESSO NRO: 2141006300094  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3090170507  
NOME..... DENIVAL ALCANTARA SANTOS  
ENDERECO.: RUA R 4 QD 16 LT 16 VILA REDENCAO  
32487672 GOIANIA GO 74845700  
PROCESSO NRO: 2141026600026



## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89110951172  
NOME.....: DEUSIMAR NUNES DE MOURA  
ENDERECO.: RUA JC 25 QD 24 LT 12 C-2 JARDIM CURITIBA  
91447558 GOIANIA GO 74480700  
PROCESSO NRO: 2141049600030

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 65654303000173  
NOME.....: DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL  
ENDERECO.: RUA JACANA QD 56 LT 2 PARQUE AMAZONIA  
GOIANIA GO 74835470  
PROCESSO NRO: 2141019000000 2141019100056

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70140633162  
NOME.....: DIEGO RAMOS GUIMARAES  
ENDERECO.: RUA SP 7 SN QD 19 LT 06 ST PERIM  
GOIANIA GO 74580290  
PROCESSO NRO: 2141113300012

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5874931198  
NOME.....: DIEGO SOUZA DE ANDRADE  
ENDERECO.: VLA BRASIL SN QD 3 LT 26 CS 4 VL CONCORDIA  
GOIANIA GO 74770422  
PROCESSO NRO: 2141076800010

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 45598274191  
NOME.....: DINA SILVA DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA RB 4 QD 03 LT 61 RESIDENCIAL R BOSQUE  
92713718 GOIANIA GO 74474309  
PROCESSO NRO: 2141185400013

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70042186196  
NOME.....: DIOGO JUNIO ALVES  
ENDERECO.: RUA VM 4 C QD 102 SETOR NOVO PLANALTO  
GOIANIA GO 74480390  
PROCESSO NRO: 2141126400045

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69370109153  
NOME.....: DIOMAR FERREIRA DA SILVA  
ENDERECO.: RUA 36E QD 104 LT 17 GARAVELO PARK  
GOIANIA GO 00000000  
PROCESSO NRO: 2140940200038

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1452582203  
NOME.....: DIONES PEREIRA DA SILVA  
ENDERECO.: R S C 7 SN QD 16 CASA 02 JD COLORADO  
GOIANIA GO 74474009  
PROCESSO NRO: 2141157200099

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73239437104  
NOME.....: DIONRERY DOS SANTOS DAMASCENO  
ENDERECO.: AVE DECIMA PRIMEIRA QD 21 LT 02 SN APTO 105  
VILA NOVA  
GOIANIA GO 74130010  
PROCESSO NRO: 2141222000079

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15874346104  
NOME.....: DIVANO ELIAS  
ENDERECO.: RUA C 149 QD 360 LT 16 JARDIM AMERICA  
GOIANIA GO 74275080  
PROCESSO NRO: 2141076400004

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51793199191  
NOME.....: DIVINO AUGUSTO FINOTE  
ENDERECO.: AVE CAROLINA CANDIDA CABRAL QD 10 LT 02  
CAROLINA PARQUE  
95960645 GOIANIA GO 74483026  
PROCESSO NRO: 2140987700070

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21129100197  
NOME.....: DIVINO GENIVAL CANUTO  
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA QD K42A LT 16  
RESIDENCIA SETOR L VILA  
GOIANIA GO 74645010

PROCESSO NRO: 2140954800083

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21811032168  
NOME.....: DIVINO LUIZ DE MORAIS  
ENDERECO.: RUA 10 QD 6 LT 22 CASA 2 SETOR CENTRAL  
GOIANIA GO 74030010  
PROCESSO NRO: 2140942400034

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 48522376115  
NOME.....: DIVINO SAVIO PEREIRA DE FARIA  
ENDERECO.: RUA ASA 1 QD 04 LT 09 RESIDENCIAL V SERRA  
GOIANIA GO 74684445  
PROCESSO NRO: 2141191600088

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1138254398  
NOME.....: DORIELTOS ALMEIDA SANTOS  
ENDERECO.: RUA DOUTOR AMERICANO BRASIL QD 19 LT 4  
BAIRRO GOIA  
91564998 GOIANIA GO 74485540  
PROCESSO NRO: 2141051300049

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1653815159  
NOME.....: DOUGLAS ADRIANO DE PAULA  
ENDERECO.: RUA ORESTES RIBEIRO QD 84 LT 24 SETOR  
BUENO  
85862129 GOIANIA GO 74215220  
PROCESSO NRO: 2140982900054

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70175856150  
NOME.....: DYEGO RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDERECO.: R V B 19 NC QD109 LT40 RES VER BURITIS  
GOIANIA GO 74370666  
PROCESSO NRO: 2141204800026

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4272060147  
NOME.....: DYOGO FERREIRA ALVES DE DEUS  
ENDERECO.: AVE T 2 SETOR BUENO  
GOIANIA GO 74210010  
PROCESSO NRO: 2141103700000

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87648660172  
NOME.....: EDER PUBLICO PARREIRA DOS SANTOS  
ENDERECO.: RUA JC 4 CHAC 01 JARDIM CURITIBA  
GOIANIA GO 74480470  
PROCESSO NRO: 2141192500079

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 25337688120  
NOME.....: EDER REPEZZA  
ENDERECO.: RUA 240 QD 62 LT 7/28 220 SETOR COIMBRA  
99735060 GOIANIA GO 74533260  
PROCESSO NRO: 2140994500064

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69003890153  
NOME.....: EDGARD SANTOS JUNIOR  
ENDERECO.: AVE C 11 QD 145 LT 07 1036 APT-201 SETOR  
SUDOESTE  
81592546 GOIANIA GO 74305030  
PROCESSO NRO: 2141152300010

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4840729352  
NOME.....: EDIANA DA C FERREIRA  
ENDERECO.: RUA JR 2 SN QD 01 LT 11 JD REAL  
GOIANIA GO 74494101  
PROCESSO NRO: 2141163600060

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2304197124  
NOME.....: EDIANE MARIA DA SILVA  
ENDERECO.: AVE P JUSCELINO KUBITSCHKE QD AREA LT  
AREA JARDIM PRESI  
81624503 GOIANIA GO 74353250  
PROCESSO NRO: 2141040900090

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81610874153  
NOME.....: EDILENE CORREIA DO NASCIMENTO



ENDERECO.: RUA PADRE JOSINO QD 5 LT 26 SN CS1 JARDIM D FERNANDO I  
GOIANIA GO 74765340  
PROCESSO NRO: 2140999500097  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41338669168  
NOME.....: EDILEUSA CABRAL DA SILVA  
ENDERECO.: RUA EUCLIDES DA CUNHA QD 78 LT 8 PARQUE I JOAO BRAZ  
GOIANIA GO 74483260  
PROCESSO NRO: 2141066400060  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77004159  
NOME.....: EDILEZ NUNES GOMES  
ENDERECO.: RUA SPT17 QD 119 LT 14 PARQUE TRINDADE  
GOIANIA GO 74000001  
PROCESSO NRO: 2140975600091  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5073894170  
NOME.....: EDILON MAGALHAES CAMPOS  
ENDERECO.: RUA 25 DE MARCO QD 02 LT 94 CASA 01 SETOR ESTRELA DALV  
92862759 GOIANIA GO 74475280  
PROCESSO NRO: 2141052900015  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1129991156  
NOME.....: EDILSON DOS SANTOS CARNEIRO  
ENDERECO.: RUA ALPHA 1 QD 01 LT 05 A. RESIDENCIAL  
GOIANIA GO 74393610  
PROCESSO NRO: 2141065300062  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1956247181  
NOME.....: EDIVALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA ESPONJA QD 109 LT 9 JARDIM ATLANTICO  
GOIANIA GO 74343300  
PROCESSO NRO: 2141121300069  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71995242187  
NOME.....: EDMAR CAETANO PEREIRA  
ENDERECO.: RUA JOSE ARANTES COSTA QD 91 LT 10 SL-04  
CIDADE JARDIM  
92840727 GOIANIA GO 74425670  
PROCESSO NRO: 2141030500030  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27918904320  
NOME.....: EDMILSON ALVES MATOS  
ENDERECO.: RUA SR 15 QD 301 LT 17B PARQUE SANTA RITA  
GOIANIA GO 74393560  
PROCESSO NRO: 2140960200009  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1342085108  
NOME.....: EDMILSON PEREIRA DE SOUZA NEVES  
ENDERECO.: AVE DESEMBARGADOR EMILIO F QD 24 LT 50  
SETOR CRIMEIA L  
GOIANIA GO 74660320  
PROCESSO NRO: 2141199900005  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99542714220  
NOME.....: PARLOS SANTANA SILVESTRE  
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL SETOR COIMBRA  
GOIANIA GO 74530020  
PROCESSO NRO: 2141046700050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4815394000197  
NOME.....: SARA SOC DOS AMIGOS DO REC DAS AGUAS  
ENDERECO.: AVE T 7 414 SETOR OESTE  
862854164 GOIANIA GO 74140110  
PROCESSO NRO: 2140975000060  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 103031561 CPF/CGC.: 2495788000180  
NOME.....: MULTI CENTER UTILIDADES E PRESENTES LTDA  
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 8884 QD86 LT06 SETOR CAMPINAS  
062032911656 GOIANIA GO 74000001

PROCESSO NRO: 2134480600050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 103251693 CPF/CGC.: 2787081000147  
NOME.....: MAZAROSKI E NOZAKI LTDA  
ENDERECO.: RUA T 14 1766 QD 04 LT 04 SETOR SERRINHA  
062032244879 GOIANIA GO 74025972  
PROCESSO NRO: 2118585800022  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 103626689 CPF/CGC.: 3380387000228  
NOME.....: SHOP DAS VANS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA  
ENDERECO.: RUA 1109 70 QD 207 LT 03 SETOR PEDRO LUDOVICO  
000033116500 GOIANIA GO 74830340  
PROCESSO NRO: 2138096200000 2138096300064  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104049022 CPF/CGC.: 8288336000103  
NOME.....: CAMILA APARECIDA RODRIGUES SOARES-ME  
ENDERECO.: RUA 1125 207 QD 218 LT 01 C-03 SETOR MARISTA  
000032861783 GOIANIA GO 74175090  
PROCESSO NRO: 2135165200022  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104196467 CPF/CGC.: 9204856000153  
NOME.....: FREITAS & MOREIRA TRANSPORTES DE LEITE LTDA  
ENDERECO.: RUA POR DO SOL 100 QD 05 LT 07 RECREIO PANORAMA  
062035366159 GOIANIA GO 74583435  
PROCESSO NRO: 2135359900003  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104270101 CPF/CGC.: 9409667000117  
NOME.....: REAL COR TINTAS LTDA  
ENDERECO.: AVE DOS ALPES 1260 QD19 LT 12 VILA ALVORADA  
062032560109 GOIANIA GO 74315350  
PROCESSO NRO: 2135470800046  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104403810 CPF/CGC.: 10576243000126  
NOME.....: CONFECÇÕES GOMES LEAL LTDA  
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 7840 Q.99 L.2 STA 278  
SETOR CAMPINAS  
000000000000 GOIANIA GO 74523595  
PROCESSO NRO: 2135708000002  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104406011 CPF/CGC.: 5640058000202  
NOME.....: EXTRATOS DA TERRA-COM VARJ DE COSMETICOS E SERVICO  
ENDERECO.: AVE GOIAS 556 QD.124 LT57 E SETOR CENTRAL  
000000000000 GOIANIA GO 74020200  
PROCESSO NRO: 2135713500085  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104412119 CPF/CGC.: 3455330000160  
NOME.....: COMPASSO CONFECÇÕES DE BOLSAS LTDA- ME  
ENDERECO.: RUA TEREZINA S/N QD.08 LT.21 VILA JOAO VAZ  
000000000000 GOIANIA GO 74445240  
PROCESSO NRO: 2135723400067  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104425660 CPF/CGC.: 10556890000176  
NOME.....: MERCEARIA PEG PAG BIS LTDA  
ENDERECO.: RUA SIMILIANA BARBOSA 493 QD 11 LT 23  
RESIDENCIAL ANTON  
000000000000 GOIANIA GO 74691725  
PROCESSO NRO: 2135749400005  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104440457 CPF/CGC.: 10690650000160  
NOME.....: JULIO GUEDES DIST. DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA  
ENDERECO.: AVE DO POVO S/N QD105 LT19 JARDIM CURITIBA  
000000000000 GOIANIA GO 74480800  
PROCESSO NRO: 2135775800058

JOSE ORLANDO MATIAS DOS SANTOS

Protocolo 148200



Portaria nº 2018/2019 - GSF

A Secretária de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201600004045548 e na solicitação estampada no Memorando nº 66/2019-CAT, da lavra do Presidente do Conselho Administrativo Tributário, Lidilone Polizeli Bento,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, por haver conveniência para o serviço, com arrimo no artigo 315, § 4º, Lei nº 10.460/88, a pena de suspensão de 90 (noventa) dias, aplicada por meio da Portaria nº 195/2019-GSF ao servidor EDILSON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Estadual I, matrícula base nº 1.963-1, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando-se o servidor punido a permanecer em atividade normal.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,  
em Goiânia, aos 19 de setembro do ano de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 148251

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:23:56  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL  
IMPUGNACAO A SEGUNDA INSTANCIA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000094/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE  
PREPARO  
PROCESSUAL, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS  
contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-  
coes abaixo relacionados;  
-- OU em caso de discordancia, apresentar IMPUGNACAO a Se-  
gunda Instancia  
Debitos atualizados na data do pagamento  
O nao atendimento a esta intimacao, no PRAZO E LOCAL  
indicado implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e  
remessa  
do processo para inscricao do debito na DIVIDA ATIVA, conforme  
disposto nos Arts 28 inciso II e 25 da Lei 16.469/2009.  
Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos  
termos do artigo 171 da lei 11651/1991  
ENDERECO DO REMETENTE - SEPPE  
RUA 201 NR. 430, ESQ 11-AVE(CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO, CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2913671195  
NOME..... CRISTIANO NUNES MELO  
ENDERECO.: RUA MV 06 00 PROXIMO AO CORPO MORADA  
VERDE  
CERES GO 76300000  
PROCESSO NRO: 4011901225301  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73492973191  
NOME..... DANDARA GRAZIELLI OLIVEIRA PINHEIRO  
ENDERECO.: RUA 15 CONJUNTO UIRAPURU CONJUNTO  
UIRAPURU  
SENADOR CANEDO GO 75261193  
PROCESSO NRO: 4011901359685  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87648962187  
NOME..... EDILMA ALVES DE CASTILHO SANTOS  
ENDERECO.: LOC CENTRO COM ACAMPAMENTO MACEDO  
S/N ZONA RURAL  
NIQUELANDIA GO 76420000

PROCESSO NRO: 4011701494325

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 82277150100

NOME..... EDIMAR ROSA DA SILVA

ENDERECO.: RUA DOUTOR JOSE JOAQUIM DE SOUZA 329

SETOR CRIMEIA OEST

GOIANIA GO 74563180

PROCESSO NRO: 4011701555057

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41362780120

NOME..... ELEUZA NUNES DE PAIVA

ENDERECO.: RUA 07 00 QD. 09, LT. 09 DONA GERCINA

RIO VERDE GO 75904520

PROCESSO NRO: 4011900983458

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19765054000176

NOME..... FABIANE DE JESUS MARQUES

ENDERECO.: RUA VINHATICO SANTA GENOVEVA

GOIANIA GO 74672470

PROCESSO NRO: 4011900572580 4011900661418

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26509270110

NOME..... JORGE RODRIGUES SOBRINHO

ENDERECO.: RUA MAJOR LIMIRIO 77 SETOR CENTRO

MORRINHOS GO 75650000

PROCESSO NRO: 4011901196875

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13100947134

NOME..... JOSE ALVES DOS SANTOS SOBRINHO

ENDERECO.: RUA RIO VERDE 519 CAMPINAS

GOIANIA GO 74000001

PROCESSO NRO: 4011900868004

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3820634142

NOME..... JOSE AUGUSTO NEVES JUNIOR

ENDERECO.: AVE ABAETE SN CARDOSO

APARECIDA DE GOIANIA GO 74933175

PROCESSO NRO: 4011901002850

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 57700923272

NOME..... JULIANO RICARDO MATIELO

ENDERECO.: AVE JATOBA 1682 SETOR CENTRAL

RUBIATABA GO 76350000

PROCESSO NRO: 4011900968300

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71492798134

NOME..... MARCELO SOUZA SOARES

ENDERECO.: QUA 10 SN CASA 11 VALPARAISO II

VALPARAISO DE GOIAS GO 72870110

PROCESSO NRO: 4011900516167

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1663526168

NOME..... OVENILO OLIMPIO DE MOURA

ENDERECO.: TER GO 405 A PIRACANJUBA KM 22 SN ZONA

RURAL

MORRINHOS GO 75650000

PROCESSO NRO: 4011901195470

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6503283105

NOME..... PEDRO HENRIQUE DA FE ROCHA

ENDERECO.: RUA GOV. MAURO BORGES 296 CENTRO

PADRE BERNARDO GO 73700000

PROCESSO NRO: 4011900685007

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27323314000181

NOME..... RONNI VALDO RODRIGUES MARTINS

ENDERECO.: RUA 8 NORTE

PORTELANDIA GO 75835000

PROCESSO NRO: 4011900677926 4011900615300

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1358839115

NOME..... SANTO BOSCO

ENDERECO.: RUA 33 A 92 SETOR CENTRO OESTE

GOIANIA GO 74560580





PROCESSO NRO: 4011901319543

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28457832000150

NOME.....: SIRLETH RODRIGUES MARTINS

ENDERECO.: AVE GOI S SN CENTRO

PORTELANDIA GO 75835000

PROCESSO NRO: 4011900626850 4011900679112

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 809407140

NOME.....: WALDINEY ALVES DA SILVA

ENDERECO.: RUA PINTASSILGO 36 AMIGO

GOIANESIA GO 76385849

PROCESSO NRO: 4011700743003

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 101741502 CPF/CGC.: 24865792000125

NOME.....: DISTRIBUIDORA FERREIRA EIRELI ME

ENDERECO.: AVE 5 DE JANEIRO 39 SETOR CENTRO

064036791335 SANCLERLANDIA GO 76160000

PROCESSO NRO: 4011900302442 4011900443933

4011900444662

4011900444905 4011900446100

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 101874880 CPF/CGC.: 24817561000146

NOME.....: SILIOMAR RAMOS DA SILVA

ENDERECO.: RUA 6 S/N QD 04 LT 12 SETOR ANANIAS

000000000000 BRAZABRANTES GO 75440000

PROCESSO NRO: 4011900801520

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102295662 CPF/CGC.: 37832904000193

NOME.....: MARLY SILVESTRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ENDERECO.: RUA AFONSO FERREIRA 198 A SETOR CENTRAL

064036131370 RIO VERDE GO 75901160

PROCESSO NRO: 4011900318608

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102368228 CPF/CGC.: 1936854000147

NOME.....: MARINHO DIVINO FLORENTINO BORGES

ENDERECO.: AVE PRESIDENTE VARGAS 1114 SETOR

CENTRAL

064034951604 GOIATUBA GO 75600000

PROCESSO NRO: 4011602999038

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102911690 CPF/CGC.: 1769573000147

NOME.....: MARIZETH FERREIRA DA SILVA

ENDERECO.: AVE MARECHAL RONDON 647 SETOR CENTRAL

062033732559 JUSSARA GO 76270000

PROCESSO NRO: 4011900953389

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 102919607 CPF/CGC.: 1821858000180

NOME.....: OZIREZ ALEIXO PEREIRA

ENDERECO.: AVE ALFREDO NASSER S/N QD 1 LT 16 SETOR

SAO DOMINGOS

062033742082 ITAPIRAPUA GO 76290000

PROCESSO NRO: 4011900940805

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103214690 CPF/CGC.: 3521786000180

NOME.....: JDM ALIMENTOS LTDA-ME

ENDERECO.: AVE AMERICANO DO BRASIL SN QD 03-B LT 10

SL PARQUE SANT

000000000000 GOIANIA GO 74393400

PROCESSO NRO: 4011900832085

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103218599 CPF/CGC.: 3446463000170

NOME.....: SENADOR COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA

ENDERECO.: RUA 10 S/N QD 02 LT 3B QD 02 CONJUNTO

UIRAPURU

062040133300 SENADOR CANEDO GO 75250000

PROCESSO NRO: 4011900537326 4011900537407

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103246207 CPF/CGC.: 3650182000134

NOME.....: RC COMERCIO DE GAS E CHOPP LTDA ME

ENDERECO.: RUA PH 6 52 QD 16 LT 04 SOLANGE PARK I

000000000000 GOIANIA GO 74484090

PROCESSO NRO: 4011900588400

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103288112 CPF/CGC.: 3923218000106

NOME.....: LIVRARIA E PAPELARIA OLIVEIRA LTDA

ENDERECO.: EST ANTIGA EST.BELA VISTA C/HER.PE S/N QD

36 LT 17 S/03

000032113304 APARECIDA DE GOIANIA GO 74900001

PROCESSO NRO: 4011901418010

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103415203 CPF/CGC.: 4585848000180

NOME.....: EVA LINA FRANCA SILVA - CAIPIRAO ME

ENDERECO.: RUA 13 SN QD 17 A LT 1 ESQ VILA AMALIA

000000000000 RIO VERDE GO 75906160

PROCESSO NRO: 4011900936883

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103623558 CPF/CGC.: 5687046000144

NOME.....: CONSTRU HOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO

LTDA

ENDERECO.: RUA NOVE 773 ESQ.C/AV.PARANAP ALTO DA

BELA VISTA

000033116896 ANAPOLIS GO 75000001

PROCESSO NRO: 4011900718703

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103662561 CPF/CGC.: 3344930000150

NOME.....: AGRONENI COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ENDERECO.: VIA 15 268 CASA 04 SETOR SUL

000000000000 FORMOSA GO 73802421

PROCESSO NRO: 4011901336391

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103712186 CPF/CGC.: 6093550000189

NOME.....: ABSOLUTO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

ENDERECO.: AVE SAO FRANCISCO DE ASSIS 203 JUNDIAI

062033111186 ANAPOLIS GO 75110810

PROCESSO NRO: 4011901253852 4011901301253

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103719725 CPF/CGC.: 6204444000125

NOME.....: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAIS DE

CONSTRUCAO LTDA ME

ENDERECO.: ALA PERIMETRAL 19 QD 7 LT 3A VILA FROES

062030915191 GOIANIA GO 74655240

PROCESSO NRO: 4011901010607

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103806016 CPF/CGC.: 6960978000181

NOME.....: HELIZABETH CRISTINA SILVA

ENDERECO.: AVE SAO PAULO 496 S CENTRAL

000035161119 GOIANIRA GO 74533280

PROCESSO NRO: 4011900805274

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103814540 CPF/CGC.: 7065226000110

NOME.....: COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDERECO.: PRA C 11 QD 60 LT 6/51 SETOR COIMBRA

000000000000 GOIANIA GO 74533280

PROCESSO NRO: 4011901157381

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103838619 CPF/CGC.: 7139471000124

NOME.....: SILVA E GOMES LOGISTICA E TRANSPORTE

LTDA.-ME

ENDERECO.: AVE BRASIL 4108 QD 23 LT 09/26 SA SETOR SUL

JAMIL MIGUE

062033111319 ANAPOLIS GO 75124820

PROCESSO NRO: 4011900878077

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103943021 CPF/CGC.: 7628436000179

NOME.....: JX E COMERCIO EIRELI

ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS SN QD. 174 LT. 09 SETOR

CENTRO

062033795714 MINACU GO 76450000

PROCESSO NRO: 4011900727702

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103983961 CPF/CGC.: 7781848000144

NOME.....: J R DE MORAIS

ENDERECO.: AVE PEDRO LUDOVICO 2891 QD 02 LT 11

RESIDENCIAL PEDRO L

000033246918 ANAPOLIS GO 75000001

PROCESSO NRO: 4011601156320



## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104001062 CPF/CGC.: 7995352000173  
NOME..... AMARILDO GOMES DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: RUA VITORIA REGIA S/N QD.09 LT.03 FRENT  
JARDIM DAS FLO

062084341382 ARAGOIANIA GO 75360000

PROCESSO NRO: 4011900176803

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104045400 CPF/CGC.: 8309933000177  
NOME..... LUIZ CARLOS DE JESUS-ME  
ENDERECO.: RUA 4 S/N QD 37 LT 18 JARDIM TIRADENTES  
623537658200 APARECIDA DE GOIANIA GO 74961030

PROCESSO NRO: 4011900313568

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104052376 CPF/CGC.: 8358932000112  
NOME..... DIRCE MARIA DA SILVA  
ENDERECO.: AVE DA IGUALDADE S/N QD 122 LT 49 SETOR  
GARAVELO

000032832680 APARECIDA DE GOIANIA GO 74930530

PROCESSO NRO: 4011900752138

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104058137 CPF/CGC.: 8360724000158  
NOME..... SUPERMERCADO HF LTDA- ME  
ENDERECO.: AVE FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA SN QD  
01 LT 22 PARQUE

000000000000 ARAGOIANIA GO 75360000

PROCESSO NRO: 4011901301172

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104073560 CPF/CGC.: 8528593000175  
NOME..... SUPERMERCADO DEUS ME DEU LTDA ME  
ENDERECO.: AVE CENTRAL S/N QD 73 LT 11 CARDOSO  
CONTINUACAO

062032882252 APARECIDA DE GOIANIA GO 74934510

PROCESSO NRO: 4011900633988

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104175796 CPF/CGC.: 8763266000106  
NOME..... GARAVELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
ENDERECO.: AVE TROPICAL S/N QD 22 LT 3A7 JARDIM  
TROPICAL

000032337014 APARECIDA DE GOIANIA GO 74946540

PROCESSO NRO: 4011803043926

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104225424 CPF/CGC.: 9325650000181  
NOME..... INTIME ATELIE CONFECÇÕES EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA REBOUCAS S/N QD 23 LT 22 CASA JARDIM  
NOVA ERA

062032197700 APARECIDA DE GOIANIA GO 74916120

PROCESSO NRO: 4011901024314

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104255005 CPF/CGC.: 8653707000109  
NOME..... M.W.S.W CARVALHO TURISMO LTDA ME  
ENDERECO.: AVE GOIAS 2441 QD B LT 18 SALA 0 SETOR  
NORTE FERROVIARI

000000000000 GOIANIA GO 74063225

PROCESSO NRO: 4011900617940

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104268565 CPF/CGC.: 37834876000143  
NOME..... FRANCISCO FERNANDES DE LIMA  
ENDERECO.: AVE JOSE RODRIGUES NAVES S/N QD 10 LT 33  
PADRE PELAGIO

000035161119 GOIANIRA GO 75370000

PROCESSO NRO: 4011900801872

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104348194 CPF/CGC.: 10310425000150  
NOME..... REAL VILLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ME

ENDERECO.: AVE SUMMERVILLE 0 QD 18 LT 21 SETOR  
SUMMERVILLE

062030995086 ANAPOLIS GO 75101400

PROCESSO NRO: 4011901254409

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104359129 CPF/CGC.: 10381303000155  
NOME..... NPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
ENDERECO.: RUA 3 276 QD 51 LT 113 SETOR CENTRAL

062036266848 GOIANIA GO 74030071

PROCESSO NRO: 4011900893890

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104359153 CPF/CGC.: 10331534000154  
NOME..... FISIO & ESTETICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA ME

ENDERECO.: RUA 74 336 QD 122 LT 38 SL 0 SETOR CENTRAL

062032114136 GOIANIA GO 74045020

PROCESSO NRO: 4011900894510

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104363983 CPF/CGC.: 10407869000109  
NOME..... R. A. PEREIRA FILHO-COMERCIO DE CABELOS - ME  
ENDERECO.: RUA 55 440 QD 125 LT 67 SETOR CENTRAL

062039547878 GOIANIA GO 74055150

PROCESSO NRO: 4011901098350

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104385847 CPF/CGC.: 10491161000189  
NOME..... LEOSVALDO JOSE CAMARGO  
ENDERECO.: RUA X 16 S/N QD 208 LT 11 SITIOS SANTA LUZIA  
RESIDENCIA

000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74921375

PROCESSO NRO: 4011900750607

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104406879 CPF/CGC.: 10546879000125  
NOME..... ERIC ADRIANO JESUS DA SILVA  
ENDERECO.: AVE VEREADOR GERALDO PADEIRO S/N QD 25  
LT 9 SALA 1 SITI

000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74922685

PROCESSO NRO: 4011900753290

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104419598 CPF/CGC.: 10621352000118  
NOME..... LIMA E NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA-ME

ENDERECO.: RUA FN21 232 QD 15 LT 38 JARDIM FONTE NOVA  
062032290055 GOIANIA GO 74594027

PROCESSO NRO: 4011900860100

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104426659 CPF/CGC.: 10576673000148  
NOME..... STEFANIO NEVES DE MATOS E CIA LTDA  
ENDERECO.: EST JOSE F. DIAS 203 QD 14 LT 18 BAIRRO  
PEDROLINA

000000000000 SANTA HELENA DE GOIAS GO 75920000

PROCESSO NRO: 4011900784331 4011900815903

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104440015 CPF/CGC.: 5422087000290  
NOME..... PORTO E PEREIRA RESTAURANTE LTDA  
ENDERECO.: AVE RENATO IVO PAMPLONA SN QD 02 LT 01  
VILA RESIDENCIAL

062033165353 MINACU GO 76450000

PROCESSO NRO: 4011900749692

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104454792 CPF/CGC.: 10759187000165  
NOME..... REAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
ENDERECO.: RUA 5 468 QD 44 LT 13 SETOR BARCELOS  
000000000000 TRINDADE GO 75380000

PROCESSO NRO: 4011900635506

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104477431 CPF/CGC.: 10713509000135  
NOME..... LUIZ INFORMATICA LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA 13 S/N QD 07 LT 39 CASA SETOR  
ESPLANADA MEIA PONTE

000000000000 BRAZABRANTES GO 75440000

PROCESSO NRO: 4011900820150

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104482826 CPF/CGC.: 7111657000175  
NOME..... VERA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA  
ENDERECO.: RUA 3 00 QD 14 LT 02 PARQUE DAS CAMELIAS  
000000000000 GOIANIRA GO 75370000

PROCESSO NRO: 4011900803220

## SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104517557 CPF/CGC.: 11013954000155  
NOME..... UNIAO INFORMATICA LTDA  
ENDERECO.: RUA C31 592 JARDIM AMERICA  
000000000000 GOIANIA GO 74265210



PROCESSO NRO: 4011900566504  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104518405 CPF/CGC.: 37600541000160  
NOME.....: POTENCIA MONTAGEM ELETRICA LTDA - ME  
ENDERECO.: AVE GOIAS 5833 QD 39 LT 21 SETOR URIAS  
MAGALHAES  
062032333028 GOIANIA GO 74565250  
PROCESSO NRO: 4011900895400  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104528109 CPF/CGC.: 2642014000134  
NOME.....: EMPORIO DO FRANGO LTDA ME  
ENDERECO.: ALA DO CONTORNO 2444 QD 57 LT 14 JARDIM  
SANTO ANTONIO  
000000000000 GOIANIA GO 74853120  
PROCESSO NRO: 4011901322331  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104531916 CPF/CGC.: 11009252000106  
NOME.....: DURCILENE DA SILVA "GOIANA"  
ENDERECO.: AVE DA IGUALDADE SN QD 122 LT 49 SETOR  
GARAVELO  
062032832680 APARECIDA DE GOIANIA GO 74930530  
PROCESSO NRO: 4011900751166  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104532963 CPF/CGC.: 10820087000105  
NOME.....: HTC COMBUSTIVEIS LTDA  
ENDERECO.: RUA 84 509 QD F-22 LT 41-E SETOR SUL  
062032182776 GOIANIA GO 74080400  
PROCESSO NRO: 4011901119455 4011901122324  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104570644 CPF/CGC.: 11288938000175  
NOME.....: JOSANA ALVES DE MACEDO  
ENDERECO.: AVE DOS FLAMBOYANTS 671 QD 18 LT 11  
PARQUE DAS LARANJEI  
000000000000 GOIANIA GO 74855340  
PROCESSO NRO: 4011900844253  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104577096 CPF/CGC.: 11263827000104  
NOME.....: BATEROLEO PECAS E ACESSORIOS LTDA  
ENDERECO.: AVE PAUZANES DE CARVALHO 188 QD 178 LT 11  
SETOR PAUZANE  
064036230066 RIO VERDE GO 75903060  
PROCESSO NRO: 4011900784412 4011900816128  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104580461 CPF/CGC.: 11337978000160  
NOME.....: DIONI APARECIDO GONCALVES SILVINO  
ENDERECO.: RUA 9 SN QD 02 LT 23 CONJUNTO MORADA DO  
SOL  
000000000000 RIO VERDE GO 75909189  
PROCESSO NRO: 4011900815156  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104590190 CPF/CGC.: 9675470003811  
NOME.....: PICOLLI TELECOMUNICACOES COMERCIO E  
PRESTACAO DE S  
ENDERECO.: AVE RIO VERDE S/N QD 102/104 LT A Q VILA SAO  
TOMAZ  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74915515  
PROCESSO NRO: 4011402431712  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104590513 CPF/CGC.: 11387604000159  
NOME.....: A M MODA FEMININA LTDA  
ENDERECO.: RUA 44 508 QD 162 LT 6/38 BO SETOR NORTE  
FERROVIARIO  
062032939579 GOIANIA GO 74063300  
PROCESSO NRO: 4011900774611  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104618515 CPF/CGC.: 11481664000136  
NOME.....: EDUARDO JACO CORDEIRO DA SILVA  
ENDERECO.: AVE DOM EMANUEL SN QD 1 LT 10 SALA 7  
SETOR CENTRAL  
000000000000 SENADOR CANEDO GO 75250000  
PROCESSO NRO: 4011900907271  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104666765 CPF/CGC.: 11732353000100  
NOME.....: SAULO MARRA DA FONSECA JUNIOR-ME

ENDERECO.: RUA 3 S/N QD 11 LT 19 ELDORADO  
000000000000 ANAPOLIS GO 75115430  
PROCESSO NRO: 4011900726560 4011901108330  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104673516 CPF/CGC.: 11660037000162  
NOME.....: LUMA FRIOS LTDA  
ENDERECO.: AVE LEONARDO DA VINCI 1045 QD 14 LT 10  
JARDIM DA LUZ  
000000000000 GOIANIA GO 74850490  
PROCESSO NRO: 4011900930338  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104719699 CPF/CGC.: 11517090000109  
NOME.....: MORAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS  
PARA MO  
ENDERECO.: RUA LAURO JACQUES 440 QD 29 LT 13 CASA  
SETOR NEGRAO DE  
062032559389 GOIANIA GO 74650170  
PROCESSO NRO: 4011900915029  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104726199 CPF/CGC.: 6122203000137  
NOME.....: AUTO POSTO GASCOM IV LTDA  
ENDERECO.: AVE PRESIDENTE JOSE SARNEY 1780 ESQ. C/  
ANTONIO X VILA  
062037025845 ANAPOLIS GO 75000001  
PROCESSO NRO: 4011901072807  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104732482 CPF/CGC.: 12116648000107  
NOME.....: GALORI COMERCIO DE COSMETICOS E  
PERFUMARIA LTDA ME  
ENDERECO.: RUA ABRAO LOURENCO DE CARVALHO SN QD  
25 LT 12-A SL. SET  
062032488149 APARECIDA DE GOIANIA GO 74980020  
PROCESSO NRO: 4011901023008  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104745304 CPF/CGC.: 5418896000147  
NOME.....: COMERCIAL DE BEBIDAS MAIS BRASIL LTDA - ME  
ENDERECO.: AVE BRASILIA S/N QD 49 LT 06 SALA SETOR  
CENTRO  
000000000000 ALEXANIA GO 72930000  
PROCESSO NRO: 4011901505177  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104783508 CPF/CGC.: 12415132000163  
NOME.....: JULIANO BASTOS MELO SILVA & CIA LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA DAS AGUIAS SN QD 01 LT 02 MORADA DOS  
PASSAROS  
062032879292 APARECIDA DE GOIANIA GO 74953360  
PROCESSO NRO: 4011901405385  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104806052 CPF/CGC.: 11626260000193  
NOME.....: IRIVAN DOMINGUES DE JESUS & CIA LTDA - ME  
ENDERECO.: AVE LAS VEGAS 344 QD 28 LT 17 SALA PARQUE  
LAS VEGAS  
000000000000 BELA VISTA DE GOIAS GO 75240000  
PROCESSO NRO: 4011901327996  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104815388 CPF/CGC.: 12558891000185  
NOME.....: MSV ENCOMENDAS LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA UMIRI S/N QD 203 LT 10 CASA PARQUE  
AMAZONIA  
062035485613 GOIANIA GO 74835590  
PROCESSO NRO: 4011900849131  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104820756 CPF/CGC.: 12568991000192  
NOME.....: WILMAR DE SOUZA RODRIGUES  
ENDERECO.: RUA BOA VISTA S/N QD 37 LT 01 CASA JARDIM  
DAS ESMERALDA  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74905030  
PROCESSO NRO: 4011403343043  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104826258 CPF/CGC.: 12661355000100  
NOME.....: IRENILDO DE BRITO DA SILVA  
ENDERECO.: RUA JOSE MAXIMIANO PERES SN QD 80 LT 10  
JARDIM DAS MORA  
000000000000 SERRANOPOLIS GO 75820000



PROCESSO NRO: 4011900698842  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104864559 CPF/CGC.: 12420833000190  
NOME..... THIAGO DE FARIA PORTO  
ENDERECO.: AVE BANDEIRANTE 249 SETOR OESTE  
000000000000 ANICUNS GO 76170000  
PROCESSO NRO: 4011900301985 4011900424980  
4011900425285  
4011900425366 4011900425447  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104878410 CPF/CGC.: 12273902000180  
NOME..... MACHADO CARMO & SILVA LTDA ME  
ENDERECO.: RUA 18 124 VILA PROMISSAO  
000000000000 RIO VERDE GO 75907065  
PROCESSO NRO: 4011901077000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104907045 CPF/CGC.: 12861987000118  
NOME..... JOSELITO OLIVEIRA DOS ANJOS  
ENDERECO.: RUA JOSE JACINTO SN QD 11 LT 09 SALA  
JARDIM CALIFORNIA  
061036314533 FORMOSA GO 73807780  
PROCESSO NRO: 4011900959662  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104926554 CPF/CGC.: 11532566000180  
NOME..... RUBENS FERREIRA DE SOUZA - ME  
ENDERECO.: RUA SAO JOAO SN QD 18 LT 16 SETOR BOA  
VISTA  
000000000000 GOIANIRA GO 75370000  
PROCESSO NRO: 4011900803735  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104957301 CPF/CGC.: 12743198000182  
NOME..... DECILEIDE DIAS FURTADO ALVES ME  
ENDERECO.: AVE BELMIRO RAMOS DA SILVA S/N QD 22 LT 15  
JARDIM IMPER  
000000000000 GOIANIRA GO 75370000  
PROCESSO NRO: 4011901098199  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104986220 CPF/CGC.: 13519231000158  
NOME..... O & F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
- ME  
ENDERECO.: RUA ANTONIO BRUNO SN QD 104 LT 09 SALA  
SETOR SAO JOSE  
000000000000 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO 76100000  
PROCESSO NRO: 4011900304305  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104992573 CPF/CGC.: 13416753000124  
NOME..... ARAUJO SOARES REPRESENTACAO LTDA  
ENDERECO.: AVE SAO PAULO 615 QD 01 LT 06 VILA LEO  
LYNCE  
000000000000 GOIANIRA GO 75370000  
PROCESSO NRO: 4011900803492  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 104999195 CPF/CGC.: 13487985000173  
NOME..... METALURGICA W H F LTDA  
ENDERECO.: RUA 11 S/N QD 10 LT 02 SETOR SOL NASCENTE  
000000000000 BRAZABRANTES GO 75440000  
PROCESSO NRO: 4011900820583  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105013714 CPF/CGC.: 13269325000116  
NOME..... ENE & T CONFECÇÕES LTDA  
ENDERECO.: RUA CORNELIO JOAQUIM GOMES 20 QD 07 LT  
12 SETOR CENTRO  
000000000000 BRAZABRANTES GO 75440000  
PROCESSO NRO: 4011900820400  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105014087 CPF/CGC.: 13645140000169  
NOME..... L M S CAMILO ME  
ENDERECO.: AVE DOM EMANUEL 1295 QD 37 LT 11 SETOR  
CENTRAL  
062035325579 SENADOR CANEDO GO 75250000  
PROCESSO NRO: 4011900980270  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105017752 CPF/CGC.: 13696038000192  
NOME..... SETE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

ENDERECO.: AVE CARIRI 194 QD 10 LT 11 JARDIM  
DIAMANTINA  
062032058898 GOIANIA GO 74573130  
PROCESSO NRO: 4011901009609  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105019631 CPF/CGC.: 13211625000144  
NOME..... MILAO IMPORTS PECAS E SERVICOS LTDA-ME  
ENDERECO.: AVE T 2 3770 QD 18 LT 10/15 SETOR SOL  
NASCENTE  
000000000000 GOIANIA GO 74410200  
PROCESSO NRO: 4011901064537  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105034380 CPF/CGC.: 13416708000170  
NOME..... CBR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
ENDERECO.: AVE SAO PAULO 615 QD 01 LT 06 VILA LEO  
LYNCE  
062035161111 GOIANIRA GO 75370000  
PROCESSO NRO: 4011900803905  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105116475 CPF/CGC.: 14255298000195  
NOME..... COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS DO PAR  
ENDERECO.: AVE DOS FLAMBOYANTS 741 QD A LT AREA  
PARQUE DAS LARANJE  
000000000000 GOIANIA GO 74855340  
PROCESSO NRO: 4011900499998  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105145289 CPF/CGC.: 14359407000114  
NOME..... MORAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
ENDERECO.: RUA GETULIO VARGAS 493 QD 29 LT 2 PARQUE  
ANHANGUERA  
000000000000 GOIANIA GO 74340080  
PROCESSO NRO: 4011900905902  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105148261 CPF/CGC.: 13867966000172  
NOME..... BR MOTO PECAS LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA R 4 S/N QD 04 LT 25 C/ AV PARQUE  
IBIRAPUERA  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74960610  
PROCESSO NRO: 4011900318799  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105159425 CPF/CGC.: 14514052000190  
NOME..... MAIARA FERREIRA PASSOS CONFECÇÕES ME  
ENDERECO.: RUA SEM NOME SN QD 29 LT 5 JARDIM BRASILIA  
000000000000 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 72910000  
PROCESSO NRO: 4011800884792  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105174564 CPF/CGC.: 14595340000117  
NOME..... HELISTANA TOMAZ DOS SANTOS 94745617291  
ENDERECO.: RUA CARIOCA SN QD 29 LT 14 CASA CONJUNTO  
CRUZEIRO DO SU  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74917100  
PROCESSO NRO: 4011901307456  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105196908 CPF/CGC.: 14359511000290  
NOME..... FERREIRA E ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE  
CALCADOS  
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO 1660 QD 31 LT 1E ESQUI  
SETOR MARECHA  
062032105693 GOIANIA GO 74560070  
PROCESSO NRO: 4011900816047  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105206091 CPF/CGC.: 14777393000159  
NOME..... MORE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL  
LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA SR 1 172 QD QR 1 LT 28 PARQUE SANTA  
RITA  
000000000000 GOIANIA GO 74393420  
PROCESSO NRO: 4011900904922  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105213900 CPF/CGC.: 13944619000104  
NOME..... R. C. PIMPAO - TRANSPORTES  
ENDERECO.: AVE RIO BRANCO S/N QD 08 LT 13 SETOR DELTA  
062035164313 GOIANIRA GO 75370000





PROCESSO NRO: 4011901099160  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105263656 CPF/CGC.: 14964152000119  
NOME.....: M & T COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
LTDA-ME  
ENDERECO.: AVE SANTOS DUMONT 331 SALA 02 JUNDIAI  
062039457777 ANAPOLIS GO 75113180  
PROCESSO NRO: 4011901254077  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105277568 CPF/CGC.: 7651531000355  
NOME.....: KARINE FILGUEIRA DE OLIVEIRA - EIRELI - EPP  
ENDERECO.: RUA MAJOR LIMIRIO 1022-A SETOR CENTRO  
000000000000 MORRINHOS GO 75650000  
PROCESSO NRO: 4011901260476 4011901262843  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105324183 CPF/CGC.: 15464444000155  
NOME.....: OLIDIA S. M. FERREIRA - TRANSPORTES - ME  
ENDERECO.: RUA EUZILAS FERREIRA S/N QD 06 LT 16  
BAIRRO ANDIRA  
000000000000 CASTELANDIA GO 75925000  
PROCESSO NRO: 4011901219328  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105338249 CPF/CGC.: 15517632000102  
NOME.....: RIVER NAUTICA PECAS & PROD. AGRICULAS LTDA  
ME  
ENDERECO.: AVE GRACA ARANHA SN QD 22 LT 18 SALA  
JARDIM NOVA ERA  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74916070  
PROCESSO NRO: 4011900405845  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105356425 CPF/CGC.: 4754056000192  
NOME.....: S C DOS SANTOS SERVICE - ME  
ENDERECO.: AVE CASTELO BRANCO 2149 QD 66 LT 19 SALA  
SETOR COIMBRA  
062032918798 GOIANIA GO 74530010  
PROCESSO NRO: 4011900480545  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105370207 CPF/CGC.: 15665622000106  
NOME.....: G W COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS  
LTDA - ME  
ENDERECO.: AVE BANDEIRANTES 702 CENTRO  
000000000000 ANICUNS GO 76170000  
PROCESSO NRO: 4011900302957  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105394068 CPF/CGC.: 16403221000140  
NOME.....: PROTECAO ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
ME  
ENDERECO.: RUA 103 UNIDADE 103 SN QD 39 LT 11 PARQUE  
ATHENEU  
062032733163 GOIANIA GO 74893550  
PROCESSO NRO: 4011900849050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105407160 CPF/CGC.: 16560677000114  
NOME.....: MIGUEL E SIQUEIRA LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA 7 A 92 QD 10-A LT 09 SETOR AEROPORTO  
000000000000 GOIANIA GO 74075230  
PROCESSO NRO: 4011900730673  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105464953 CPF/CGC.: 16867540000107  
NOME.....: P C DE CARVALHO - ISOMIL EIRELI - ME  
ENDERECO.: AVE ORIENTE 148 QD 103 LT 20 JARDIM  
CURITIBA  
000000000000 GOIANIA GO 74481340  
PROCESSO NRO: 4011900928198  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105507008 CPF/CGC.: 16103045000121  
NOME.....: AUTO POSTO PREMIUM LTDA EPP  
ENDERECO.: RUA BRASIL SN QD 003 LT 53 E 54 LOTEAMENTO  
GAMELEIRA  
000000000000 RIO VERDE GO 75906730  
PROCESSO NRO: 4011900602756  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105519626 CPF/CGC.: 17311963000109  
NOME.....: THIAGO GOMES FRANCO -FERMATA STORE

ENDERECO.: AVE UNIVERSITARIA 2221 SALA 233 VILA SANTA  
ISABEL  
062037026929 ANAPOLIS GO 75083350  
PROCESSO NRO: 4011900772163  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105534781 CPF/CGC.: 17270565000191  
NOME.....: F BARBOSA DA SILVA - ME  
ENDERECO.: RUA 10 SN QD 04 LT 29 SETOR NOVA VILA  
000000000000 GOIANIA GO 74653135  
PROCESSO NRO: 4011900528173  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105535974 CPF/CGC.: 16103118000185  
NOME.....: CONVENIENCIA PREMIUM LTDA EPP  
ENDERECO.: RUA BRASIL SN QD 03 LT 53/54 SA LOTEAMENTO  
GAMELEIRA  
000000000000 RIO VERDE GO 75906730  
PROCESSO NRO: 4011900610775  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105579459 CPF/CGC.: 17307960000100  
NOME.....: HELCION IGNACIO DIAS TRANSPORTES - ME  
ENDERECO.: RUA BENEDITO LUCIANO ALVES SN QD 08 LT 18  
CASA PARQUE I  
000000000000 ABADIA DE GOIAS GO 75345000  
PROCESSO NRO: 4011900421107  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105608912 CPF/CGC.: 17785583000106  
NOME.....: DE LI UTILIDADES LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA 67 A 291 QD 141 LT 01 SETOR CENTRAL  
000000000000 GOIANIA GO 74063321  
PROCESSO NRO: 4011901035006  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105628425 CPF/CGC.: 17886240000138  
NOME.....: S F SUPERMERCADO LTDA ME  
ENDERECO.: RUA FILOSTRO CARNEIRO SN QD 06 LT 05  
CONJUNTO MARGARIDA  
062032516565 SENADOR CANEDO GO 75250000  
PROCESSO NRO: 4011901269775 4011901269937  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105648949 CPF/CGC.: 17909932000154  
NOME.....: W&D TRANSPORTE LTDA ME  
ENDERECO.: AVE BACURI 104 PARQUE SANTA RITA  
000000000000 GOIANIA GO 74393370  
PROCESSO NRO: 4011900938231  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105661848 CPF/CGC.: 8737297000265  
NOME.....: SUPERMERCADO ECONOMIZE EIRELI - ME  
ENDERECO.: RUA CAMPINAS 230 QD 01 LT 02 VILA BOA  
SORTE  
064034530089 GOIANIA GO 74530240  
PROCESSO NRO: 4011900483218 4011900490427  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105671452 CPF/CGC.: 18143612000107  
NOME.....: SUPERMERCADO REDE BRASILIA LTDA - ME  
ENDERECO.: RUA DO CRAVO SN QD 10 LT 03 JARDIM DOS  
BURITIS  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74923400  
PROCESSO NRO: 4011901306050 4011901306131  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105672181 CPF/CGC.: 18170028000132  
NOME.....: TEC HOUSE INFORMATICA LTDA - ME  
ENDERECO.: AVE SANTANA S/N QD 25 LT 07 SL. 0 RETIRO DO  
BOSQUE  
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74990825  
PROCESSO NRO: 4011900752480  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105694371 CPF/CGC.: 18245528000196  
NOME.....: M P VIEIRA - INOVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
CONS  
ENDERECO.: AVE V 5 SN QD 216 LT 01 C/ R CIDADE VERA  
CRUZ  
062032772005 APARECIDA DE GOIANIA GO 74936600  
PROCESSO NRO: 4011901627876  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105728950 CPF/CGC.: 18234334000195



NOME..... LARI STORE LTDA ME  
ENDereco.: AVE DEPUTADO JAMEL CECILIO 3300 LOJA T-505  
EXPANS JARDI  
062036455052 GOIANIA GO 74810100  
PROCESSO NRO: 4011900858637  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105730890 CPF/CGC.: 18540002000139  
NOME..... AGROMAIS PRODUTOS AGROPECUARIOS E  
MAQUINAS AGRICIO  
ENDereco.: RUA RECIFE SN QD 04 LT 08 VILA MARIA  
000000000000 RIO VERDE GO 75905390  
PROCESSO NRO: 4011900934244  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105781487 CPF/CGC.: 18837065000151  
NOME..... RANCHO TEXAS RESTAURANTE E CHOPERIA  
EIRELI  
ENDereco.: AVE MARTA RASSI 130 QD 02 LT 0 BAIRRO  
NOSSA SRA DE LOUR  
064034617170 PIRES DO RIO GO 75200000  
PROCESSO NRO: 4011901274183  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105783722 CPF/CGC.: 18792161000120  
NOME..... MARCOS AURELIO SILVERIO LIMA 86474723149  
ENDereco.: RUA MARIA MERQUIDES SN QD 32 LT 13  
RESIDENCIAL MARANATA  
000000000000 RIO VERDE GO 75911037  
PROCESSO NRO: 4011900778790  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105813770 CPF/CGC.: 19054715000155  
NOME..... JOAQUIM VIEIRA NETO - ME  
ENDereco.: RUA ANTONIO BERNARDES TEIXEIRA 799 QD L  
LT 22 ESQUIN VI  
064036351411 SANTA RITA DO ARAGUAIA GO 75840000  
PROCESSO NRO: 4011900392174  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105945587 CPF/CGC.: 19887246000155  
NOME..... DROGARIA PEROLA III EIRELI  
ENDereco.: AVE JK C/RUA23 S/N QUADRA 40 LOT JARDIM  
BRASILIA  
061036130033 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 72910000  
PROCESSO NRO: 4011900775502  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105959529 CPF/CGC.: 19576173000180  
NOME..... JULIANA BELCHO DE OLIVEIRA ME  
ENDereco.: AVE DOUTOR LAMARTINE PINTO DE AVEL 638  
LOTEAMENTO VILA  
000000000000 CATALAO GO 75704020  
PROCESSO NRO: 4011901274264  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105965391 CPF/CGC.: 19788572000105  
NOME..... SILVERIO E TEODORO LTDA  
ENDereco.: RUA RANDOLFO CAMPOS 159 SETOR CENTRAL  
000000000000 CATALAO GO 75701230  
PROCESSO NRO: 4011901158353  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105966924 CPF/CGC.: 20002128000100  
NOME..... M MARTINS SUPER MERCADO  
ENDereco.: AVE RUBENS PINTO 57 SETOR TITO CARVALHO  
000000000000 GOVELANDIA GO 75865000  
PROCESSO NRO: 4011900403800  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106063650 CPF/CGC.: 20717459000118  
NOME..... MERCANTIL DE ALIMENTOS OFS EIRELI ME  
ENDereco.: AVE DAS PALMAS S/N QD 21 LT 09 JARDIM ROSA  
DO SUL  
062032062370 APARECIDA DE GOIANIA GO 74975260  
PROCESSO NRO: 4011900477676  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106112864 CPF/CGC.: 20862044000138  
NOME..... MARIA DE FATIMA PAIXAO 004.355.021-58  
ENDereco.: RUA PROFESSORA ANA AGUIAR 55 QD 59 LT 11  
BAIRRO BRASIL  
000000000000 SANTA HELENA DE GOIAS GO 75920000  
PROCESSO NRO: 4011900778102

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106141856 CPF/CGC.: 21069451000155  
NOME..... COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS  
ABSOLUTO II  
ENDereco.: RUA 5 S/N QD 12 LT 21/22 PARQUE SANTA  
CECILIA  
062035497140 APARECIDA DE GOIANIA GO 74919345  
PROCESSO NRO: 4011901319705  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106153528 CPF/CGC.: 7316447000113  
NOME..... F. S. MENEZES COMERCIO SERVICOS LOCACOES  
E TRANSP  
ENDereco.: AVE PRESIDENTE KUBITSCHKE 1088 QD 14 LT 12  
JARDIM PRESI  
062032890467 GOIANIA GO 74353250  
PROCESSO NRO: 4011900987364  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106177745 CPF/CGC.: 21364123000181  
NOME..... ONDA DO PEIXE LTDA ME  
ENDereco.: RUA NIZO JAIME DE GUSMAO 472 QD 17 LT 6  
VILA SANTO ANTO  
000000000000 RIO VERDE GO 75906350  
PROCESSO NRO: 4011900401424  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106193910 CPF/CGC.: 19765336000173  
NOME..... GRG SANTA ROSA ALIMENTOS LTDA ME  
ENDereco.: RUA JOAO FEITOSA DE SOUZA 39/41 CENTRO  
000000000000 SANTA ROSA GO 73819000  
PROCESSO NRO: 4011901003406  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106212214 CPF/CGC.: 21714823000159  
NOME..... FRANCES RAINE DOMINGOS RIBEIRO - ME  
ENDereco.: RUA BALBINO MENDONCA 262 QD 18 LT 331  
SETOR CENTRAL  
000000000000 DIORAMA GO 76260000  
PROCESSO NRO: 4011900321072 4011900459937  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106219499 CPF/CGC.: 21518593000152  
NOME..... FLOR DO PE COMERCIO DE CALCADOS E  
ACESSORIOS EIREL  
ENDereco.: RUA CORONEL JOAO BRAZ 300 QD 21 LT 15-A  
CENTRO  
000000000000 TRINDADE GO 75388696  
PROCESSO NRO: 4011901142945  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106363530 CPF/CGC.: 15015161000126  
NOME..... ATAIDE DE ARRUDA E SILVA  
ENDereco.: AVE ADAO MOTA S/N QD 30 LT 06 RESIDENCIAL  
GAMELEIRA II  
000000000000 RIO VERDE GO 75906821  
PROCESSO NRO: 4011901225212  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106391968 CPF/CGC.: 22990215000130  
NOME..... EXPERT P I DISTRIBUIDORA DE ROUPAS EIRELI-ME  
ENDereco.: AVE AYRTON SENNA SN QD 01 LT 16 VILA GOIS  
000000000000 ANAPOLIS GO 75120224  
PROCESSO NRO: 4011900725912 4011900726056  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106410601 CPF/CGC.: 23168470000164  
NOME..... J SOUSA GAS EIRELI ME  
ENDereco.: SET DE MANSOES QUADRA 25 S/N LT H SETOR  
LESTE  
000000000000 PLANALTINA GO 73752150  
PROCESSO NRO: 4011901257920 4011901262096  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106490230 CPF/CGC.: 23756658000123  
NOME..... ZAP LANCHES LTDA - ME  
ENDereco.: AVE DOUTOR LAMARTINE PINTO DE AVEL 1245  
LOTEAMENTO IPAN  
000000000000 CATALAO GO 75705220  
PROCESSO NRO: 4011901274000  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106576666 CPF/CGC.: 24021486000102  
NOME..... COMERCIAL DE ALIMENTOS REAL EIRELI - ME



ENDereco.: RUA BOUGANVILLE S/N QD 30 LT 02 SALA  
JARDIM RAIO DE SOL  
000000000000000000 INHUMAS GO 75400000  
PROCESSO NRO: 4011900941968 4011900949608  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106578693 CPF/CGC.: 6109491000190  
NOME.....: LESTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E  
TRANSPORTE EIREL  
ENDereco.: QUA 8 MR 12 SN LT 18/19 SETOR LESTE  
061036376492 PLANALTINA GO 73752200  
PROCESSO NRO: 4011901251213  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106611240 CPF/CGC.: 24778222000106  
NOME.....: PANIFICADORA LIDERANCA LTDA ME  
ENDereco.: AVE PERIMETRAL N QD 3 LT 0 JARDIM ARCO  
VERDE  
000000000000000000 ANICUNS GO 76170000  
PROCESSO NRO: 4011900320696  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106634712 CPF/CGC.: 24963917000150  
NOME.....: ATACADO RIO PRETO EIRELI ME  
ENDereco.: RUA JOSE HERMANO 538 QD 66 LT 01 SETOR  
CAMPINAS  
000000000000000000 GOIANIA GO 74515030  
PROCESSO NRO: 4011900529811  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106774255 CPF/CGC.: 26452713000180  
NOME.....: PARIS JARDIM CAMPESTRE COMERCIO E  
IMPORTACAO DE BI  
ENDereco.: RUA O 1044 LOJA LUC-88/89 BU RESIDENCIAL  
JARDIM CAMPEST  
064036202428 RIO VERDE GO 75907681  
PROCESSO NRO: 4011900778285  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106897225 CPF/CGC.: 27494117000125  
NOME.....: GM CONTIJO PNEUS EIRELI - ME  
ENDereco.: AVE PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3819 QUADRA:  
119 LOTE PARQ  
062035754520 GOIANIA GO 74375400  
PROCESSO NRO: 4011900834533  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106915266 CPF/CGC.: 27644438000169  
NOME.....: MUNDO ELETRONICO VARIEDADES EIRELI - ME  
ENDereco.: RUA Z 161 QD 35A LT 20 SETOR CENTRO OESTE  
000000000000000000 GOIANIA GO 74550015  
PROCESSO NRO: 4011901175282  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 107091321 CPF/CGC.: 27001810000119  
NOME.....: CEG AGRONEGOCIOS EIRELI ME  
ENDereco.: ROD BR 364 SN LT AR15 PAVMT002 ZONA DE  
EXPANSAO URBANA  
000000000000000000 JATAI GO 75800970  
PROCESSO NRO: 4011900261070  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 107167522 CPF/CGC.: 29576941000150  
NOME.....: SEMENTES SUPER GRAO EIRELI - ME  
ENDereco.: RUA FRANCISCO AIRES S/N QUADRA 39 LOTE 15  
SETOR CORA CO  
000000000000000000 GOIANIRA GO 75370000  
PROCESSO NRO: 4011901304430  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 107247399 CPF/CGC.: 30219929000177  
NOME.....: DIEGUES DISTRIBUIDORA - EIRELI  
ENDereco.: AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS 485 SALA B  
TROPICAL  
000000000000000000 BOM JESUS DE GOIAS GO 75570000  
PROCESSO NRO: 4011901066408  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 107477742 CPF/CGC.: 21407458000130  
NOME.....: MARIA DILOURDES GONCALVES DA SILVA E SOUZA  
2690809  
ENDereco.: RUA 67-B 130 QD 141 LT 47 LOJA SETOR NORTE  
FERROVIARIO  
000000000000000000 GOIANIA GO 74063320

PROCESSO NRO: 4011900660101  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 110483316 CPF/CGC.: 7099347187  
NOME.....: DALBERTO MATIAS DE MENDONCA  
ENDereco.: ROD GO 445 A PORANGATU KM 9 SN ZONA  
RURAL  
000000000000000000 MUTUNOPOLIS GO 76540000  
PROCESSO NRO: 4011900086561

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:24:18  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL  
DECISAO DE INSTANCIA UNICA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000095/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE  
PREPARO  
PROCESSUAL, no prazo improrrogavel de 15(QUINZE) DIAS  
contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida em virtude de ter sido CONDENADO  
em Decisao de INSTANCIA UNICA nos processos abaixo  
relacionados.  
Debitos atualizados na data do pagamento  
O nao atendimento a esta intimacao, no PRAZO e LOCAL  
indicados, implicara na remessa do processo para inscricao do  
debito na DIVIDA ATIVA, conforme disposto nos Art. 24 inciso II,  
alinea 'A' e 25 do Lei 16.469/2009.  
Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos  
termos do artigo 171 da lei 11651/1991  
ENDereco DO REMETENTE - SEPRE  
RUA 201 NR. 430, ESQ 11- AVE(CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO, CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 0000000000 CPF/CGC.: 31880193  
NOME.....: HERCULANO RUFINO DA SILVA  
ENDereco.: RUA 79 499 SETOR CENTRAL  
GOIANIA GO 74000001  
PROCESSO NRO: 4011402120806

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:24:35  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL  
DECISAO DE PRIMEIRA INST. P/ PAGAR OU RV  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000096/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE  
PREPARO  
PROCESSUAL, no prazo improrrogavel de 15(QUINZE) DIAS  
contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida nos processos abaixo relacionados  
em virtude de ter sido CONDENADO em Decisao proferida em  
PRIMEIRA INSTANCIA;  
-- OU em caso de discordancia, apresentar RECURSO  
VOLUNTARIO  
em SEGUNDA INSTANCIA.  
Debitos atualizados na data do pagamento  
O nao atendimento a esta intimacao, no PRAZO E LOCAL  
indicado implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO,  
e  
encaminhamento do processo para inscricao do debito na  
DIVIDA  
ATIVA, conforme disposto nos Arts 24 inciso IV e 25 da Lei  
16.469/2009.  
Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos  
termos do artigo 171 da lei 11651/1991  
ENDereco DO REMETENTE - SEPRE



RUA 201 NR. 430 , ESQ 11-AVE(CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO , CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34882278120  
NOME.....: ANTONIO GARCEZ DE BARROS  
ENDERECO.: TER GO 142 SN KM 84 ZONA RURAL  
TROMBAS GO 76460000  
PROCESSO NRO: 4011601008569 4011601009700  
4011601010466  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21762147149  
NOME.....: RENATO DE OLIVEIRA FRANCA  
ENDERECO.: RUA MANOEL BANDEIRA 123 PARQUE ESTRELA  
DALVA  
LUZIANIA GO 72820300  
PROCESSO NRO: 4011501671762  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 103742174 CPF/CGC.: 6273675000190  
NOME.....: VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO.: AVE REPUBLICA DO LIBANO 990 QD 17-A LT 20  
SETOR AEROPOR  
062032163535 GOIANIA GO 74070040  
PROCESSO NRO: 4011602411235  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 105142778 CPF/CGC.: 9473105000132  
NOME.....: GB TRANSPORTADORA EXPRESS EIRELI- ME  
ENDERECO.: ROD BR-153 S/N QD AREA LT 01 KM ROSA DOS  
VENTOS  
062032831140 APARECIDA DE GOIANIA GO 74989840  
PROCESSO NRO: 2096887600030

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:24:48  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL  
ACORDAO CAMERAL P/ PAGAR OU RECURSO PLENO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000097/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE  
PREPARO  
PROCESSUAL , no prazo improrrogavel de 15(QUINZE) DIAS  
contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida em virtude de ter sido CONDENADO  
por Julgamento Cameral em SEGUNDA INSTANCIA;  
-- Ou em caso de discordancia apresentar RECURSOS para o  
Conselho Pleno, podendo estes serem liminarmente inadimi-  
tidos pelo orgao julgador caso nao sejam atendidas as  
condicoes expressas no Art. 41 da Lei 16.469/2009.  
Debitos atualizados na data do pagamento  
O nao atendimento a esta intimacao, no PRAZO E LOCAL  
indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO e  
remessa  
do processo para inscricao do debito na DIVIDA ATIVA, conforme  
disposto no Art 24, inciso V alinea 'A', e 25 da Lei 16.469/2009.  
Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos  
termos do artigo 171 da lei 11651/1991  
ENDERECO DO REMETENTE - SEPPE  
RUA 201 NR. 430 , ESQ 11-AVE(CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO , CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1210847000163  
NOME.....: METALURGICA GIRASSOL EIRELI  
ENDERECO.: RUA SANTA LUZIA 19-80 NOSSA SENHORA  
APARECIDA  
MIRASSOL SP 15130000  
PROCESSO NRO: 4011701485091  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106000454 CPF/CGC.: 20232363000160  
NOME.....: C E DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
ENDERECO.: RUA DONA NEIDE SN QD 10 LT 25 JARDIM ANA  
PAULA

000000000000 ANAPOLIS GO 75125190  
PROCESSO NRO: 4011701742590  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 106502859 CPF/CGC.: 23877527000102  
NOME.....: COMERCIAL CARAJAS EIRELI ME  
ENDERECO.: RUA JM-029 174D SETOR SUL JAMIL MIGUEL  
000000000000 ANAPOLIS GO 75124330  
PROCESSO NRO: 4011801732201  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 114038775 CPF/CGC.: 352526181  
NOME.....: POLYANNE DANYELE DE OLIVEIRA  
ENDERECO.: ROCHEDINHO SN ROD. MUNICIPAL VI ZONA  
RURAL  
000000000000 PIRACANJUBA GO 75640000  
PROCESSO NRO: 4011801069650

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:25:14  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL  
ACORDAO PLENO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000098/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE  
PREPARO  
PROCESSUAL , no prazo improrrogavel de 15(QUINZE) DIAS  
contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida em virtude de ter sido CONDENADO  
por Julgamento em Segunda Instancia proferido pelo CONSE-  
LHO PLENO, nos processos abaixo relacionados;  
Debitos atualizados na data do pagamento  
O nao atendimento a esta intimacao, no PRAZO e LOCAL  
indicados, implicara na remessa do processo para inscricao do  
debito na DIVIDA ATIVA, conforme disposto nos Art. 24 inciso II,  
alinea 'A' e 25 do Lei 16.469/2009.  
Para pagamento ou parcelamento a multa sera reduzida nos  
termos do artigo 171 da lei 11651/1991  
ENDERECO DO REMETENTE - SEPPE  
RUA 201 NR. 430 , ESQ 11-AVE(CAT) VILA NOVA  
FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO , CEP: 74643050  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5011388000140  
NOME.....: ORGANIZACOES L. BARBOSA COMERCIO LTDA  
ENDERECO.: AVE JOAO NAVES DE AVILA 3174 NC B. SARAIVA  
UBERLANDIA MG 38408100  
PROCESSO NRO: 4011101046291  
SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1527274000104  
NOME.....: TRANSPORTE GOIASIL LTDA  
ENDERECO.: AVE CENTRAL S/N QD 195 AREA SETOR  
EMPRESARIAL  
GOIANIA GO 74000001  
PROCESSO NRO: 4011200085252

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 11:25:30  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
SETOR DE PREPARO PROCESSUAL  
NAO CONTENCIOSO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000099/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo  
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente  
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a SETOR DE  
PREPARO  
PROCESSUAL , no prazo improrrogavel de 15(QUINZE) DIAS  
contados a  
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida em virtude de ter sido CONDENADO  
por DECISAO que julgou procedente os processos abaixo re-  
lacionados;





Debitos atualizados na data do pagamento

O não pagamento da quantia exigida implicará na remessa do presente processo para Inscrição na DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, que classifica o presente crédito tributário como NAO CONTENCIOSO.

Para pagamento ou parcelamento a multa será reduzida nos termos do artigo 171 da lei 11651/1991

ENDERECO DO REMETENTE - SEPPE

RUA 201 NR. 430 , ESQ 11-AVE(CAT) VILA NOVA

FONE (62)4012-7243 GOIANIA - GO , CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4433742104

NOME.....: MARINDA AUGUSTA TOLENTINO

ENDERECO.: RUA NC NC

82615464 GOIANIA GO 74001001

PROCESSO NRO: 2110437800061

OSVALDINO ANTONIO DE BARROS  
SEPPE

Protocolo 148246

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 40127243), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

**EM 30 DIAS APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA**

**-DANIEL CLEMENTINO DA SILVA**, CPF Nº 027.806.611-94 E SOLIDÁRIO **DIONE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 033.945.231-59, PROCESSO Nº 4011700532819

**-WESLEY CAMILO OLIVEIRA**, CCE 11.317.606-6, PROCESSO Nº 4011700447625

**-H.A COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA ME**, CCE 10.348.578-3 E SOLIDÁRIA **HELAINA MARIA DUARTE SILVA**, CPF Nº 643.987.901-44, PROCESSO Nº 4011900272608

**-ILMA GONÇALVES SIMÕES**, CPF Nº 897.456.631-15, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4011900841319

**-CLEIBER MÁRCIO MENDES TEIXEIRA**, CPF Nº 533.611.991-15, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900243764

**-MARIA APARECIDA MARTINS**, CCE 11.335.692-7 E SOLIDÁRIO **FLAVIANE BENVINDA MARTINS GOULART**, CPF Nº 043.494.551-08, PROCESSO Nº 4011900208853

**-JÚLIO CÉSAR CHAVEIRO LEITE**, CPF Nº 016.482.511-88, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900173707

**-ISMAR VITOR DIAS**, CPF Nº 783.444.411-53 E **WEDER LOPES DE ATAÍDES**, CPF Nº 021.093.271-62, SOLIDÁRIOS NOS PROCESSOS Nºs 4011900643940 E 4011900640097

**-D. P. DA CRUZ SUPERMERCADO - ME**, CCE 10.514.703-6 E SOLIDÁRIO **DEILSON PEREIRA DA CRUZ**, CPF Nº 724.883.951-53, PROCESSO Nº 4011900359630

**-PAULA GABRIELA GOMES**, CPF Nº 890.404.141-49, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4011900454030

**-JEFFERSON BALZANO PACHECO**, CPF Nº 103.006.108-40, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900770209

**-DALILA GLAUCIANE DOS SANTOS**, CPF Nº 008.714.611-88 E **GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 006.110.561-94, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4011900807218

**-ITAMAR ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF Nº 625.725.471-04, PROCESSO Nº 4011900683144

**-NAIZA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº 036.076.461-47, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4011900794647

**-PEDRO ALVES PACÍFICO JÚNIOR**, CPF Nº 802.961.901-44, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900423584

**-MERCANTIL DE ALIMENTOS OFS EIRELI ME**, CCE 10.606.365-0 E SOLIDÁRIO **OBEDE FERNANDES DA SILVA**, CPF Nº 873.948.801-25, PROCESSO Nº 4011900477595

**-JACQUELINE LEÃO DA SILVA**, CPF Nº 975.264.011-72, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4011900541862

**-CORAL & CORAL LTDA ME**, CCE 10.399.203-0 E SOLIDÁRIO **SANDRO CORAL**, CPF Nº 867.648.109-15, PROCESSO Nº 4011900853910

**-V F DA SILVA PAPELARIA E EVENTOS GRAFFITE**, CCE 10.651.535-7 E SOLIDÁRIO **VALDENICE FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 613.092.901-30, PROCESSO Nº 4011900563084

**-ISMAEL MACHADO SANTOS - ME**, CCE 10.692.554-7 E SOLIDÁRIO **ISMAEL MACHADO DOS SANTOS**, CPF Nº 385.031.188-07, PROCESSO Nº 4011900728857

**-CASA DE CARNES VITÓRIA EIRELI ME**, CCE 10.673.945-0 E SOLIDÁRIO **ANDRE CORREIA DA SILVA**, CPF Nº 026.485.911-17, PROCESSO Nº 4011900705059

**-CLÁUDIO PERDONCINI**, CPF Nº 418.384.241-72, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900222767

**-MAGAZINE DO JEANS LTDA**, CCE 10.703.529-4 E SOLIDÁRIOS **MARCOS PAULO SILVA SANTOS**, CPF Nº 703.612.811-96, **MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 036.471.781-52, PROCESSO Nº 4011901224836

**-COMERCIAL IPÊS LTDA**, CCE 10.395.648-4 E SOLIDÁRIO **IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 037.514.611-32, PROCESSO Nº 4011901018772

**-MG MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA**, CCE 10.479.299-0 E SÓCIOS **MORGANA DE MATOS SANTOS**, CPF Nº 008.736.971-03 E **NAUANA SANTOS RESENDE**, CPF Nº 007.997.741-38, PROCESSO Nº 4011800387659

**-SBH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CCE 10.560.312-0 E SÓCIOS **CARLOS ALBERTO FERNANDES BRANCO**, CPF Nº 653.232.548-15 E **YANA LINCENCIAMENTO DE MARCAS LTDA**, CNPJ/MF Nº 15.690.848/0001-67, PROCESSO Nº 4011603616094

**-SUPERMERCADO JACEL LTDA**, CCE 10.333.355-0 E SOLIDÁRIA **MARIA APARECIDA DE MELO**, CPF Nº 747.250.924-87, PROCESSO Nº 4011901185083

**-RIO GRANDE S.A.**, CCE 10.732.878-0 E SOLIDÁRIO **RAUL ANTÔNIO BANNWART DE AZEVEDO**, CPF Nº 140.794.758-37, PROCESSOS Nºs 4011900850490 E 4011900859609

**-JGS ATACAREJO EIRELI**, CCE 10.728.800-5 E SOLIDÁRIO **JOÃO GABRIEL DA SILVA**, CPF Nº 032.165.141-37, PROCESSO Nº 4011900653741

**-WHELLITON SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, CCE 10.685.376-7 E **WHELLITON CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 009.989.171-92, PROCESSOS Nºs 4011901240874 E 4011901244438

**-AGROPECUÁRIA WATERLOO LTDA ME**, CCE 10.696.085-7 E SOLIDÁRIOS **ADÃO PIRES DE SOUZA**, CPF Nº 842.971.821-49 E **BEATRIZ JEAN ALVES FRANCO DE SOUZA**, CPF Nº 823.689.451-72, PROCESSO Nº 4011900839250 E

**-SAMPA UNDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SOLVENTE LTDA EPP**, CCE 10.711.330-9 E SOLIDÁRIO **LUCEMILTON RIBEIRO DE SOUZA**, CPF Nº 107.929.194-67, PROCESSOS Nºs 4011900677764 E 4011901139995

**-SUPERMERCADO BARATÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CCE 10.546.980-7 E SOLIDÁRIO **ALEXANDRE SANTOS**, CPF Nº 701.135.811-06, PROCESSO Nº 4011900530747

**-MARIZA FERNANDES ROSA DOS SANTOS EIRELI ME**, CCE 10.544.970-9 E SOLIDÁRIO **MARIZA FERNANDES ROSA DOS SANTOS**, CPF Nº 938.527.891-68, PROCESSO Nº 4011901317419

**-FOGÃO GAÚCHO CHURRASCARIA LTDA ME**, CCE 10.555.126-0 E SOLIDÁRIOS **JOÃO CÉSAR FERREIRA**, CPF Nº 740.729.439-91 E **ROSELEI SAGGIN**, CPF Nº 021.620.279-50, PROCESSO Nº 4011900914138

**-MILTON NUNES DOS SANTOS**, CPF Nº 527.835.701-06, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900202731

**-JOÃO BATISTA ALVES**, CPF Nº 409.646.201-20, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900541196

**-EDVALDO FERNANDES DA SILVA**, CPF Nº 236.097.881-00, SOLIDÁRIO NOS PROCESSOS Nºs 4011900950878 E 4011900942344

**-HELDER DO CARMO**, CPF Nº 718.972.676-49, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900939475

**-ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF Nº 004.266.901-41, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900551078

**-LUIS DE CAMÕES BRAGA OLIVEIRA**, CPF Nº 010.814.851-32 E **JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 036.655.931-15,



SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900840266  
-**DILLYAN RORIZ MACHADO**, CPF Nº 004.380.191-99, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900619993  
-**IURY OLIVEIRA DE LIMA**, CPF Nº 054.721.781-18, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900545930  
-**FÁBIO THOMAS DE CASTRO**, CPF Nº 011.054.191-00, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900900692  
-**WILSON RABELO**, CPF Nº 435.380.451-00, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900343475  
-**EDUARDO BIZIACK VIGGIANO**, CCE 10.289.306-3, E SOLIDÁRIO **EDUARDO BIZIAEK VIGGIANO**, CPF Nº 585.685.901-44, PROCESSO Nº 4011900838520  
-**CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**, CPF Nº 618.753.761-00, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011901039001  
-**EDNALVA PEREIRA DE SALES**, CPF Nº 635.827.751-00, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900895591  
-**SADRAQUI MAGALHÃES CAMARGO - ME**, CCE 10.564.277-0 E SOLIDÁRIO **SADRAQUI MAGALHÃES CAMARGO**, CPF Nº 527.164.811-72, PROCESSO Nº 4011900756044  
-**PONTO DO FRANGO ASSADOS E FRIOS EIRELI**, CCE 10.408.032-9 E SOLIDÁRIO **DIONE BARBOSA SILVA**, CPF Nº 009.989.491-24, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900761129  
-**CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**, CPF Nº 618.753.761-00, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011901290464  
-**COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS ABSOLUTO II**, CCE 10.614.185-6 E SOLIDÁRIO **JOÃO GABRIEL CARDOSO DE SOUZA**, CPF Nº 731.496.401-72, PROCESSO Nº 4011901313502  
-**SO PISO PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CCE 10.572.942-6 E O SOLIDÁRIO **ADENILTON CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF Nº 009.799.781-14, PROCESSO Nº 4011901335581  
-**GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, CCE 10.537.203-0 E SOLIDÁRIO **PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA**, CPF Nº 648.584.051-68, PROCESSO Nº 4011901241684  
-**SONEIDE RIBEIRO MATOS**, CCE 10.700.314-7 E SOLIDÁRIO **SONEIDE RIBEIRO MATOS**, CPF Nº 705.071.091-12, PROCESSO Nº 4011900984934  
-**SANTOS E MIRANDA SUPERMERCADO LTDA - ME**, CCE 10.423.714-7 E SOLIDÁRIO **EDILSON DOS SANTOS MIRANDA**, CPF Nº 735.532.983-91, PROCESSO Nº 4011900883909  
-**LUIZ CARLOS DA SILVA**, CCE 10.706.028-0 E SOLIDÁRIO **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF Nº 152.658.198-19, PROCESSO Nº 4011900983539  
-**BERENICE E DANIELA LTDA - ME**, CCE 10.308.881-4 E SOLIDÁRIOS **DANIELA SOUZA DE DEUS**, CPF Nº 720.033.241-00 E **BERENICE DE SOUZA DE DEUS**, CPF Nº 326.917.851-49, PROCESSO Nº 4011900806750  
-**MARIA MARUM RESTAURANTE LTDA - EPP**, CCE 10.550.720-2 E SOLIDÁRIO **JHEMERSON DE SOUSA NUNES**, CPF Nº 032.864.262-29, PROCESSO Nº 4011900835009  
-**MARIA APARECIDA MARTINS**, CCE 11.335.692-7 E SOLIDÁRIA **FLAVIANE BENVINDA MARTINS GOULART**, CPF Nº 043.494.551-08, PROCESSO Nº 4011900208853  
-**JAVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 25.132.829/0001-79, PROCESSO Nº 4011700028061  
-**ICÁRO BRITO JÚNIOR**, CPF Nº 705.793.601-05 E **JOÃO FERREIRA MELO JÚNIOR**, CPF Nº 705.620.131-80, PROCESSO Nº 4011900883747  
-**MILTON NUNES DOS SANTOS**, CPF Nº 527.835.701-06, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900245899  
-**ATHENA BAR E PUB LTDA - ME**, CCE 10.417.294-0 E SOLIDÁRIO **RODRIGO PEREIRA RESENDE DE PAULA**, CPF Nº 867.167.191-72, PROCESSO Nº 4011900200950  
-**ANGIERRY AGROTECHK S.A.**, CCE 10.696.683-9 E SOLIDÁRIOS **DEMILTON DUARTE**, CPF Nº 405.341.543-87 E **JAIR LUIS SCARIOT**, CPF Nº 804.323.440-04, PROCESSO Nº 4011900060333  
-**CHARLES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME**, CCE 10.232.757-2 E SOLIDÁRIOS **ALCIDES ALVES DE SOUSA**, CPF Nº 210.742.401-20 E **ELIONOR CORDEIRO SOUSA**, CPF Nº 233.585.641-34, PROCESSO Nº 4011900948628  
-**DE LI UTILIDADES LTDA**, CCE 10.560.891-2 E SOLIDÁRIOS **SUFENYE**, CPF Nº 700.177.371-92 E **LEIQIU**, CPF Nº 755.983.371-34, PROCESSOS Nº 4011901034549  
-**PC DE CARVALHO - ISOMIL EIRELI - ME**, CCE 10.546.495-3 E

SOLIDÁRIO **PLINIO CÉSAR DE CARVALHO**, CPF Nº 242.374.001-82, PROCESSO Nº 4011900576739  
-**RIO INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, CCE 10.412.565-9 E SOLIDÁRIO **AILTON MARCOS NASCIMENTO SANTOS**, CPF Nº 605.789.631-91, PROCESSO Nº 4011901119374  
-**LARANJA COM LTDA**, CCE 10.399.877-2 E SOLIDÁRIO **THIAGO DA SILVA SOARES**, CPF Nº 728.327.381-68, PROCESSO Nº 4011901125340  
-**ITAMAR CESÁRIO DE OLIVEIRA**, CCE 10.577.122-8 E SOLIDÁRIO **ITAMAR CESÁRIO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 860.948.661-34, PROCESSO Nº 4011900832166  
-**MUNDO ELETRÔNICO VARIEDADES EIRELI - ME**, CCE 10.691.526-6 E SOLIDÁRIO **SUELLEN MENDANHA MACHADO**, CPF Nº 018.453.081-40, PROCESSO Nº 4011901175797  
-**MAGALI FASHION EIRELI ME**, CCE 10.676.412-8 E SOLIDÁRIO **CÁSSIO SILVA E SILVA**, CPF Nº 023.552.333-06, PROCESSO Nº 4011900728938  
-**A S DA SILVA MÓVEIS EPP**, CCE 10.527.954-4 E SOLIDÁRIO **ALEXANDRE SANTOS DA SILVA**, CPF Nº 044.138.231-25, PROCESSO Nº 4011900909215  
-**WALTER MASSI**, CPF 005.101.141-72, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011900648152

**EM 15 DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA**

-**FERNANDO LIMA TEIXEIRA**, CPF Nº 409.583.101-49, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4021500036190  
-**MARY'S RIOS LAVANDERIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 20.037.158/0001-43 E SOLIDÁRIO **ADRIANO RODRIGUES DE MATOS**, CPF Nº 019.956.221-09, PROCESSO Nº 4011502126601  
-**FORTUNATO BERNARDES SANTANA**, CPF Nº 537.526.004-20 E SOLIDÁRIO **FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - TURISMO**, CNPJ/MF Nº 11.852.733/0001-70, PROCESSO Nº 4011500765704  
-**WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA ME**, CCE 10.573.624-4 E SOLIDÁRIO **WEBER MONTEIRO**, CPF Nº 824.271.351-00, PROCESSO Nº 4011502045350

**EM 15(QUINZE) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO PLENÁRIA:**

-**PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CCE 10.307.150-4 E SOLIDÁRIOS **VERA LÚCIA PESSOA GODOI**, CPF Nº 310.004.441-04 E **DEGIR MIRANDA FILHO**, CPF Nº 700.070.391-15, PROCESSO Nº 4011104964704  
-**PAULA TEREZINHA BONI DO CARMO**, CPF Nº 012.427.911-24, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4011003969611  
-**MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA**, CCE 10.445.050-9 E SOLIDÁRIOS **JOSLEY DA SILVA PEREIRA**, CPF Nº 088.642.636-75 E **CLEISON ARLIS PEREIRA**, CPF Nº 035.182.716-10, PROCESSOS Nºs 4011104673068 E 4011104804260  
-**MAYSE SILVA BARROS**, CPF Nº 021.960.901-23, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011602769032  
-**PEDAL BIKE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS LTDA**, CCE 10.412.697-3 E SOLIDÁRIOS **EDMILSON AUGUSTO DA SILVA**, CPF Nº 397.728.613-72 E **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, CPF Nº 069.731.241-00, PROCESSO Nº 4011201496922  
-**REAL LOUÇAS DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA - EPP**, CCE 10.338.260-7, PROCESSO Nº 4011503351765  
-**MERCANTIL INDÚSTRIA BRASILEIRA - EIRELI - ME**, CCE 10.579.246-2, PROCESSO Nº 4011601187633  
-**PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CCE 10.307.150-4 E SOLIDÁRIOS **DEGIR MIRANDA FILHO**, CPF Nº 700.070.391-15 E **VERA LÚCIA PESSOA GODOI**, CPF Nº 310.004.441-04, PROCESSO Nº 4011104969340

**EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRADITA AO PEDIDO DE REFORMA FORMULADO PELO REPRESENTANTE FAZENDÁRIO:**

-**ADRIANO DOS SANTOS BUENO**, CPF Nº 054.942.349-40 E **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SEREJO**, CPF Nº 833.897.333-53, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4011502645463  
-**MARIA MADALENA PINTO DA SILVA**, CPF Nº 231.587.191-34, SOLIDÁRIA NO PROCESSO Nº 4011603450269  
-**OSCAR FRITCHE**, CPF Nº 138.899.589-15, SOLIDÁRIO NO

PROCESSO Nº 3035354107088

**-GERALDO DE CAMARGO**, CPF Nº 146.852.801-72, PROCESSO Nº 4011701020102

**-JOSUÉ DE AMORIM JAIME**, CPF Nº 799.090.601-59, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011503338823

**EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA O CONSELHO PLENO:**

**-CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF Nº 523.851.676-20, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011503549360

**-CAIO CÉSAR DA SILVA ÁLVARES**, CPF Nº 934.357.621-87 E **-RAFAELA DA SILVA ÁLVARES**, CPF Nº 716.309.101-04, SOLIDÁRIOS NO PROCESSO Nº 4011800479340

**-MOACIR LÁZARO DE MELO**, CPF Nº 036.658.601-72, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4011501608211

**-PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS - EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CCE 10.494.327-0, PROCESSO Nº 4011701096192

**EM 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA POR TRATAR DE CRÉDITO NÃO CONTENCIOSO:**

**-HALLIBURTON D P C S L ME**, CNPJ/MF Nº 02.091.310/0001-94, PROCESSO Nº 2109744100047

**-CELMA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF Nº 269.421.271-91, PROCESSO Nº 2109701400022

**-JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 134.810.291-87, PROCESSO Nº 2110386200046

**-CELMO EDUARDO DOS SANTOS**, CPF Nº 479.906.601-30, PROCESSO Nº 2110526000079

**-HIGOR SIQUEIRA MARQUES**, CPF Nº 016.900.471-60, PROCESSO Nº 2110130700007

**-SILVIO FERREIRA BOAVENTURA JÚNIOR**, CPF Nº 014.805.421-80, PROCESSO Nº 2110144400060

**-HAMILTON DASILVA FILHO**, CPF Nº 033.414.971-10, PROCESSO Nº 2110132600042

**-BRUNA ALENCAR DO AMARAL**, CPF Nº 001.151.811-13, PROCESSO Nº 2110995300059

**-JOSÉ OTÁVIO DO NASCIMENTO JR**, CPF Nº 813.377.015-72, PROCESSO Nº 2110790300073

**-ANTÔNIO CARLOS NERI**, CPF Nº 059.933.851-20, PROCESSO Nº 2110243300098

**-RAYMISSON COSTA DE SOUZA**, CPF Nº 484.492.021-91, PROCESSO Nº 2110963100046

**-WESLEY CAVALCANTE DE SOUSA**, CPF Nº 547.931.811-04, PROCESSO Nº 2110833700035

**-EDUARDO HENRIQUE N SILVA**, CPF Nº 916.371.711-53, PROCESSO Nº 2110145600011

**-POLY CABOS ELÉTRICOS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.443.836/0003-10, PROCESSO Nº 2110755300054

**-ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.280.840/0001-79, PROCESSO Nº 2110181900046

**-ZHANG XINROG**, CPF Nº 230.178.638-24, PROCESSO Nº 2110828900030

**-JAIME AMANCIO DA SILVA**, CPF Nº 094.413.441-68, PROCESSO Nº 2110947800039

**-DANIEL FRANCISCO DE FLÁVIO**, CPF Nº 711.865.491-49, PROCESSO Nº 2111002600024

**-DAMARES LEONEL GOMES**, CPF Nº 232.737.391-34, PROCESSO Nº 2109932200029

**-ROGÉRIO CÉSAR LOPES COSTA**, CPF Nº 300.301.706-30, PROCESSO Nº 2110514500012

**-EDION FLOR DA SILVA**, CPF Nº 711.430.331-91, PROCESSO Nº 2110351400014

**-EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 37.010.014/0015-00, PROCESSO Nº 2110091800000

**-CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 998.771-201-00, PROCESSO Nº 2112801600015

**-OMAR TAVEIRA JUNQUEIRA**, CPF Nº 136.470.831-00, PROCESSO Nº 2110409300076

**-REGIS TAKISHITA MARTINS DA FONSECA JÚNIOR**, CPF Nº 652.161.481-91, PROCESSO Nº 2110218300004

**-TEREZINHA TOLENTINO DOS SANTOS**, CPF Nº 031.654.371-30, PROCESSO Nº 2110430700096

**-ENIO FRANCISCO O'DONNELL GALARCA LIMA**, CPF Nº

573.426.790-20, PROCESSO Nº 2110881700023

**-JULIANE ELIAS DE MELO**, CPF Nº 002.968.371-80, PROCESSO Nº 2110673400063

**-ANDREA SOUSA DE JESUS**, CPF Nº 017.760.231-70, PROCESSO Nº 2110287600089

**-GEISON FIRMINO**, CPF Nº 028.486.071-90, PROCESSO Nº 2110123300090

**-FLAVIONE AMARO DA SILVA**, CPF Nº 575.681.621-68, PROCESSO Nº 2110021200011

**-WMA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ/MF Nº 11.721.757/0001-90, PROCESSO Nº 2109961600005

**-LEANDRO DE ALENCAR LESSA**, CPF Nº 000.952.611-09, PROCESSOS Nºs 4011602727461 E 4011603403503

**-NIVALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF Nº 251.671.701-68, PROCESSO Nº 2109987200039

**-EONEILDE SILVA**, CPF Nº 188.820.301-30, PROCESSO Nº 2110037500095

**-GISLENE TEREZA PEDROSO MACHADO**, CPF Nº 347.650.771-87, PROCESSO Nº 2109943700087

**-DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ/MF Nº 10.788.628/0017-14, PROCESSO Nº 2110802800038

**-ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA**, CPF Nº 096.348.601-25, PROCESSO Nº 2110705100060

**-NILSON LOPES FILHO**, CPF Nº 924.876.291-34, PROCESSO Nº 2110309900071

**-VIVIANE CONSUELO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 007.162.371-05, PROCESSO Nº 2110450900074

**-HL LOC DE MÃO DE OBRA E SERV CONT LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.005.623/0001-45, PROCESSO Nº 2110386500007

**-JOSÉ MARCELO DA MOTA PENA**, CPF Nº 102.783.888-09, PROCESSO Nº 2110599800008

**-RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF Nº 049.334.296-69, PROCESSO Nº 2110390300068

**-GILMAR BATISTA REGE**, CPF Nº 458.735.931-91, PROCESSO Nº 2110394200092

**-DOURIVALDO GOMES DA SILVA**, CPF Nº 006.865.621-19, PROCESSO Nº 2126026300096

**-SELMA SOUSA SANTANA**, CPF Nº 015.195.451-85, PROCESSO Nº 2110586000091

**-JOSÉ PAULO HORSTH**, CPF Nº 686.986.746-15, PROCESSO Nº 2110740100089

**-PAULO ALOÍSIO BERVIAN**, CPF Nº 244.868.410-34, PROCESSO Nº 2109926000064

**-SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 414.576.171-53, PROCESSO Nº 2110263900090

**-KELLY E NASCIMENTO**, CNPJ/MF Nº 00.126.454/0001-06, PROCESSO Nº 2110431600087

**-SABLINY CARREIRO RIBEIRO**, CPF Nº 024.886.371-14, PROCESSO Nº 4011401910404

**-MARIA VALDECI COSTA**, CPF Nº 291.532.121-34, PROCESSO Nº 2110854400090

**-RODRIGO TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, CPF Nº 010.250.321-44, PROCESSO Nº 2110337600028

**-IGOR EDUARDO DOS SANTOS**, CPF Nº 705.561.721-91, PROCESSO Nº 2110477800003

**-BRUNO MAGALHÃES DOS SANTOS**, CPF Nº 009.254.921-75, PROCESSO Nº 2109712500066

**-TATIANE LUZ DA CRUZ**, CPF Nº 000.267.331-29, PROCESSO Nº 2109857900081

**-VANIA CARVALHO LIMA**, CPF Nº 775.271.861-00, PROCESSO Nº 2109986100030

**-DIVINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 133.732.501-53, PROCESSO Nº 2109889100048

**EM 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA POR DECISÃO EM INSTÂNCIA ÚNICA:**

**-FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA TURISMO**, CNPJ/MF Nº 11.852.733/0001-70, PROCESSO Nº 4011403405090

**TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO:**

**-IVAN FRANCISCO RIBEIRO**, CCE 11.308.043-3, DESPACHO Nº 1614/2019-PRES., FLS. 18, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011002584104

**-ROBERTO MARINHO RIBEIRO CIA LTDA ME**, CCE 10.447.485-





8, DESPACHO Nº 3949/2019-PRES., FLS. 56/57, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011300307958

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.533.059-0, DESPACHO Nº 3913/2019-PRES., FLS. 31, ANEXO AO PROCESSO Nº 2118547100094

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 3935/2019-PRES., FLS. 28, ANEXO AO PROCESSO Nº 2118546800025

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 3626/2019-PRES., FLS. 23//24, ANEXO AO PROCESSO Nº 4021500015869

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 3627/2019-PRES., FLS. 26/27, ANEXO AO PROCESSO Nº 4021500008498

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 3628/2019-PRES., FLS. 26/27, ANEXO AO PROCESSO Nº 4021500005634

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 3625/2019-PRES., FLS. 29/30, ANEXO AO PROCESSO Nº 4021500003500

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.533.019-1, DESPACHO Nº 3973/2019-PRES., FLS. 28, ANEXO AO PROCESSO Nº 2137164300070

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.533.019-1, DESPACHO Nº 3971/2019-PRES., FLS. 29, ANEXO AO PROCESSO Nº 2137164400024

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.533.019-1, DESPACHO Nº 3945/2019-PRES., FLS. 33, ANEXO AO PROCESSO Nº 2118547000030

**-HIDRAUTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CCE 10.382.458-8, DESPACHO Nº 3583/2019-PRES., FLS. 40, ANEXO AO PROCESSO Nº 4010900837704

**-HIDRAUTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CCE 10.382.458-8, DESPACHO Nº 3573/2019-PRES., FLS. 47, ANEXO AO PROCESSO Nº 4010900838697

**-HIDRAUTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CCE 10.382.458-8, DESPACHO Nº 3587/2019-PRES., FLS. 29, ANEXO AO PROCESSO Nº 3033507116545

**-HIDRAUTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CCE 10.382.458-8, DESPACHO Nº 3577/2019-PRES., FLS. 25, ANEXO AO PROCESSO Nº 4010900836996

**-HIDRAUTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CCE 10.382.458-8, DESPACHO Nº 3580/2019-PRES., FLS. 21, ANEXO AO PROCESSO Nº 4010900837372

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2269/2019-PRES., FLS 17, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011600957397

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2264/2019-PRES., FLS 16, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011600623189

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2262/2019-PRES., FLS 16, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011600785839

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2249/2019-PRES., FLS 14, ANEXO AO PROCESSO Nº 2087690500080

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2268/2019-PRES., FLS 16, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011600486416

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2251/2019-PRES., FLS 12, ANEXO AO PROCESSO Nº 2099652900062

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2255/2019-PRES., FLS 12, ANEXO AO PROCESSO Nº 2134514100038

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2248/2019-PRES., FLS 12, ANEXO AO PROCESSO Nº 2108354700084

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2250/2019-PRES., FLS 12, ANEXO AO PROCESSO Nº 2108439600009

**-MARLY SOUZA CAMILO ME**, CCE 10.312.253-2, DESPACHO Nº 2254/2019-PRES., FLS 12, ANEXO AO PROCESSO Nº 2134514000084

**-B L MILITÃO ERVAS**, CCE 10.424.048-2, DESPACHO Nº 4127/2019-PRES., FLS 27, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011104133039

**-B L MILITÃO ERVAS**, CCE 10.424.048-2, DESPACHO Nº 4126/2019-PRES., FLS 24, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011104132148

**-ADEVAIR BENTO DE SOUZA**, CCE 11.412.185-0, DESPACHO Nº 3059/2019-PRES., FLS 32, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011702472724

**-PATROL SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CCE 10.462.832-4, DESPACHO Nº 4238/2019-PRES., FLS 63, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011104902784

**-IRMÃOS J SILVA LTDA ME**, CCE 10.310.340-6, DESPACHO Nº 2278/2019-PRES., FLS 47, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011600978637

**-HAROLDO JOSÉ DA SILVA**, CCE 11.221.968-3, DESPACHO Nº 2549/2019-PRES., FLS 13, ANEXO AO PROCESSO Nº 2118511300018

**-T S G BORGES ME**, CCE 10.451.158-3, DESPACHO Nº 4034/2019-PRES., FLS 22, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011401641829

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 1951/2019-PRES., FLS 34/35, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011800452221

**-COMERCIAL BETÃO LTDA**, CCE 10.528.884-5, DESPACHO Nº 3947/2019-PRES., FLS 33, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011700235954

**-SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CCE 10.647.818-4, DESPACHO Nº 4052/2019-PRES., FLS 26/27, ANEXO AO PROCESSO Nº 2112082600032

**-SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CCE 10.652.797-5, DESPACHO Nº 2572/2019-PRES., FLS 31/32, ANEXO AO PROCESSO Nº 2117654000044

**-SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CCE, DESPACHO Nº /2019-PRES., FLS 30/31, ANEXO AO PROCESSO Nº 2117554100071

**-ALINE XAVIER MABONI ME**, CCE 10.557.63-5, DESPACHO Nº 2906/2019-PRES., FLS 28, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011601775497

**-SOEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, CCE 10.543.292-0, DESPACHO Nº 4048/2019-PRES., FLS 27, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011602239742

**-NOSSA SENHORA CENTER TRUCK LTDA ME**, CCE 10.529.165-0, DESPACHOS Nºs 5007, 5009, 5010 E 5011/2019-PRESI., FLS 18, 18,19,19, ANEXOS AOS PROCESSOS Nºs 2100968000034, 2137117200073, 2137117000066 E 2137117100010

**-NOSSA SENHORA CENTER TRUCK LTDA ME**, CCE 10.529.165-0, DESPACHOS Nºs 4905, 4907, 4908, 4911, 4933 E 4934/2019-PRESI., FLS 23, 20, 22, 25, 24 E 24, ANEXOS AOS PROCESSOS Nºs 2086846000030, 2097720900054, 2088316900014, 2100147300069, 2097720800009 E 2098946600009

**-ALEXANDRINO POSEBOM LTDA**, CCE 10.498.328-0, DESPACHO Nº 4606/2019-PRESI., FLS 28, ANEXO AO PROCESSO Nº 2109022300008

**-A L J MINI BOX LTDA ME**, CCE 10.438.799-8, DESPACHO Nº 4849/2019-PRESI., FLS 31, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011304407728

**-VILMA CORREA VIANA**, CCE 10.334.702-0, DESPACHO Nº 4347/2019-PRESI., FLS 27, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011500095032

**-DELROS COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA - ME**, CCE 10.365.945-5, DESPACHO Nº 3638/2019-PRESI., FLS 39, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011202569524

**-CASA MATA ARTIGOS CIVIS E MILITARES LTDA**, CCE 10.394.992-5, DESPACHOS Nºs 2485 E 2488/2019-PRESI., FLS 47 E 47, ANEXOS AOS PROCESSOS Nºs 4011303007920 E 4011303040979

**-ALUMIPORTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME**, CCE 10.403.706-7, DESPACHO Nº 3501/2019-PRESI., FLS 3501, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011700112879

**-HELENICIA RODRIGUES ASSIS**, CCE 10.360.294-1, DESPACHO Nº 4520/2019-PRESI., FLS 34, ANEXO AO PROCESSO Nº 3020874057265

**-R A CONTI ME**, CCE 10.356.862-0, DESPACHO Nº 4860/2019-





PRESI., FLS 39, ANEXO AO PROCESSO Nº 3032984933861  
**-CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA**, CCE 10.432.181-4, DESPACHO Nº 2993/2019-PRESI., FLS 40, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011501462500  
**-PALMICORTE COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA**, CCE 10.259.181-4, DESPACHO Nº 4993/2019-PRESI., FLS 52/53, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011800316204  
**-SUPERMERCADO GENTIL EIRELI ME**, CCE 10.614.652-1, DESPACHO Nº 4798/2019-PRESI., FLS 15, ANEXO AO PROCESSO Nº 2100479500050

**EM 30(TRINTA) DIAS, ATENDER O DESPACHO:**

**-ANTÔNIO L VILELA & CIA LTDA ME**, CCE 10.590.446-5, DESPACHO Nº 1297/2019-PRESI., FLS 41, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011600748399

**-V F RIBEIRO ME**, CCE 10.423.972-7, DESPACHO Nº 5020/2019-PRESI., FLS 47, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011601740430

**EM 15(QUINZE) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO:**

**-DIRCEU VIEIRA DE SOUZA**, CPF Nº 586.507.921-20 E SOLIDÁRIO **CLEOCIR FRANCISCO TRES**, CPF Nº 437.006.409-00, RESOLUÇÃO Nº 143/2016 E DILIGÊNCIA DE FLS. 55/58, ANEXAS AO PROCESSO Nº 4011401166683

**EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO:**

**-SIRLENE FERREIRA MACEDO PASSOS**, CCE 10.312.196-0, RESOLUÇÃO Nº 67/2019 E DILIGÊNCIA DE FLS. 43/44, ANEXAS AO PROCESSO Nº 4011401162181

**-EDIVAL DA COSTA OLIVEIRA**, CCE 11.416.443-6, RESOLUÇÃO Nº 45/2019 E DILIGÊNCIA DE FLS. 90 A 100, ANEXAS AO PROCESSO Nº 4011801141190

**-WELLINGTON MIGUEL CINTRA**, CPF Nº 007.773.381-90, RESOLUÇÃO Nº 112/2019 E DILIGÊNCIA DE FLS. 50/51, ANEXAS AO PROCESSO Nº 4011802188106

Goiânia(GO), 19 de setembro de 2019.

OSVALDINO ANTÔNIO DE BARROS

Chefe do SEPRe

Protocolo 148250

**CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO  
DOS MUNICÍPIOS  
COÍNDICE / ICMS**

RESOLUÇÃO Nº 145/19 - COÍNDICE/ICMS, de 19 de setembro de 2019.

Altera dispositivos da Resolução nº 107, de 09 de maio de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS - instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991, e das disposições da Constituição do Estado de Goiás, baixar a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados da Resolução nº 107, de 09 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º...

V - os valores referentes às operações com energia elétrica, da seguinte forma:

a) ...

1. tratando-se de geração de energia elétrica produzida de fonte hidráulica, o valor adicionado corresponderá à quantidade de energia produzida, medida e informada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), multiplicada pelo Preço Médio da Energia Hidráulica (PMEH) calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), deduzidas as aquisições de energia elétrica, conforme disposto no inciso I, do art. 6º desta Resolução;

2. tratando-se de geração de energia elétrica produzida de outras fontes que não hidráulica, a apuração do valor adicionado será feita pelo levantamento dos valores da efetiva venda da

energia elétrica gerada em município goiano, conforme disposto no inciso I do art. 6º desta Resolução;

...

c) na comercialização de energia elétrica adquirida de terceiros, a apuração do valor adicionado será feita pelo levantamento dos valores da efetiva venda da energia elétrica conforme disposto no inciso I do art. 6º desta Resolução.

...

**ANEXO I - NFE e NFAe:**

CFOP's de Entrada:

Do Estado:

Compras: ... 1.132 e 1.135.

Transferências: ... 1.159.

Devoluções: ... 1.207 e 1.214.

...

De Outros Estados:

Compras: ... 2.132 e 2.135.

Transferências: ... 2.159.

Devoluções: ... 2.207 e 2.214.

...

Do Exterior:

Devoluções: ... 3.207.

...

CFOP's de Saída:

Para o Estado:

Vendas: ... 5.132.

Transferências: ... 5.159 e 5.160.

Devoluções: ... 5.207, 5.214 e 5.215.

...

Para Outros Estados:

Vendas: ... 6.132.

Transferências: ... 6.159 e 6.160.

Devoluções: ... 6.207, 6.214 e 6.215.

...

Para o Exterior:

...

Devoluções: ... 7.207.

Exportação de Mercadorias recebidas com fim específico de exportação: ... 7.504.

...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Presidente do COÍNDICE/ICMS

FRANCISCO SÉRVULO

FREIRE NOGUEIRA

Vice-Presidente

Secretário Adjunto

AUBIRLAN BORGES VITOI

Subsecretário da Receita Estadual

ÁLVARO SOARES GUIMARÃES

Deputado Estadual

ISSY QUINAN JÚNIOR

Prefeito de Vianópolis

ANTÔNIO ROBERTO OTONI

GOMIDE

Deputado Estadual

JOELTON BERNARDO DA

COSTA

Prefeito de Araçuaçu

WILDE LOPES RORIZ

Deputado Estadual

KLEITON PINHEIRO

Prefeito de Bonfinópolis

Protocolo 148376



## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 176/2019 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como no Decreto nº 9.380/2019, com base no conjunto probatório contido no Processo (nº 201710319000746), no Relatório Final da Comissão Processante; além das orientações contidas no DESPACHO Nº 137 (7238243),

RESOLVE:

Art. 1º. Condenar o servidor público adiante relacionado, nos seguintes termos: I - **GILBERTO NAVARRO DE SOUSA** CPF: 693.147.561-49 integrantes do quadro de pessoal da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI Compendiando, teriam os acusados sido negligentes ao não terem impedido a fuga de um adolescente, ocorrida em 01/01/2017, do Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis-GO. Quanto aos outros **julgo improcedente** a acusação imputada aos acusados **JÉSSICA APARECIDA COSTA SIQUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Segurança Educacional, inscrita no CPF: 029.463.301-41 e **DANIEL PAULO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Educador Social, inscrito no CPF: 023.277.941-15 para **ABSOLVÊ-LOS** da prática da infração disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88. A transgressão praticada foi apurada, inicialmente, por meio de Sindicância Preliminar.

Constatada verdadeiramente a transgressão, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

Os acusados foram citados, interrogados na presença de um defensor e apresentaram defesa prévia.

Após a instauração processual, foram apresentadas Alegações Finais pelos acusados, onde pugnaram pela absolvição.

No Relatório Final da lavra da Comissão Processante, este opinou pela condenação do acusado Gilberto, com aplicação da penalidade de suspensão, pela transgressão capitulada no inciso XXX, do artigo 303 da Lei 10.460/88.

Já a Procuradoria Administrativa, via DESPACHO Nº 839/2018 SEI - PA - 05461, opinou, em síntese, pela legalidade do procedimento adotado, bem como respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir com base na Lei 10.460/88, APLICANDO a Gilberto Navarro de Sousa A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena. Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 148277

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 18.185/13, de 01 de outubro de 2013, Art. 6º § 1º e § 2º.

INFORMA:

Que em plenária da 3ª reunião extraordinária específica para este fim, no dia 05 de setembro de 2019, ELEGEU com maioria de 12 votos a favor e 7 contrários, sendo 63,15%, de 19 titulares presentes e habilitados ao voto, o conselheiro

DHYEFERSON ALVES MONTEIRO ao cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO

ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS/GO, sendo o mandato

complementar Governamental iniciado em 13/08/2018 e término em 13/08/2020 podendo

ser reconduzido por 02 anos atendendo o art. 3º § 1º.

Compete-lhe a responsabilidade do Controle Social da Política de Assistência Social expressa pela Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.742/93, Lei

Estadual da Política de Assistência Social nº 19.017/15, e demais que retratem o

Assistência Social em Lei ou Decretos.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

DHYEFERSON ALVES MONTEIRO

Presidente do CEAS-GO

Protocolo 148270

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Sra. Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, notifica pela 3ª (terceira) vez por Edital a Sra. ANA PAULA BORGES DE BULHÕES, portadora do CPF nº 724.384.281-04, residente e domiciliada na Rua dos Matogrossenses, qd 103, Lt 11, Jardim Balneário, Goiânia - Goiás, CEP 74.590-450, a comparecer nesta Gerência de Gestão Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco B, Setor Central - Goiânia - Goiás, CEP 74.003-010, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, a fim de dar conhecimento ao Processo nº 201910319002212, de devolução ao Erário, conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/1988. O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará o prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de acordo com a Lei nº 19.754/2017. Fica o noticiado, ciente de que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na continuidade dos trâmites processuais. Assim sendo, fica notificado pelo presente Edital. Gerência de Gestão Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em Goiânia, aos 02 dias de setembro de 2019. Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional.

LEONIR RIBEIRO DE JESUS, GERENTE DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Protocolo 148268

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo: 201910319002732

Nome: Higor Carvalho Costa

Assunto: Devolução ao erário

**MINUTA NOTIFICAÇÃO Nº SEI/2019-GGI**

Sra. Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, notifica pela 1ª (primeira) vez por Edital o Sr. Higor Carvalho Costa, portador do CPF nº 009.860.761-80, residente e domiciliado à Rua Gomes Frota, Qd. 26, Lt. 40, Parque das Amendoeiras, Goiânia - Goiás, a comparecer nesta Gerência de Gestão Institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco B, Setor Central - Goiânia - Goiás, CEP 74.003-010, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de dar conhecimento ao Processo nº 201910319002732, de devolução ao erário, conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/1988. O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da



Lei nº 13.800/2001, mas importará o prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de acordo com a Lei nº 19.754/2017. Fica o noticiado, ciente de que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na continuidade dos trâmites processuais. Assim sendo, fica notificado pelo presente Edital. Gerência de Gestão Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2019. Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional.

LEONIR RIBEIRO DE JESUS, GERENTE DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Protocolo 148279

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017**

1. Extrato nº. 20/2019.
2. Processo nº. 201710319001780
3. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusulas Quinta (Da Vigência e da Gestão do Contrato) e Sexta (Do Valor, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários), § 3º, com reajuste pelo Índice IPC-A (IBGE), alterar a Cláusula Décima Segunda e acrescentar o Parágrafo Terceiro à Cláusula Décima Segunda).
4. Valor Total: R\$ 219.466,08 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos).
5. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 05/09/2019 a 04/09/2020.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Achei Automóveis LTDA., CNPJ nº. 07.194.451/0001-35.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12, ambas com suas alterações subsequentes.

Protocolo 148298

**Secretaria de Estado de Cultura**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 02, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2019, processo nº 201917645000604. Abertura: 04 de outubro de 2019, às 08hrs e 30 minutos. Tipo de Licitação: Menor Preço Global, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, porteiro, jardinagem, ascensorista e piscineiro, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e locação de caçamba para recolhimento de entulhos, bem como de proteção coletiva (EPC's) para atender a Secretaria de Estado de Cultura e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses; Valor total Estimado R\$ 4.964.496,96 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Os interessados poderão retirar o Edital no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail <mailto:licitação.cultura@seduc.go.gov.br> e <mailto:licitação.cultura@goias.gov.br> e/ou pelo telefone (62) 3201-4623.

Goiânia GO, 20 de setembro de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira  
**Secretário de Estado de Cultura**

Protocolo 148242



**DOE AMOR. DOE SANGUE.**

**abc**  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL





## AUTARQUIAS

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

## EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 245

**Processo** SEI 201900036009303. **Contrato** nº 068/18-PR-NEJUR. **Contratante:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. **Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. **Objeto:** Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota do BPMR. **Autorizo,** depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente, o pagamento dos regulares serviços prestados no mês de agosto de 2019, fatura nº 32810245, na importância de R\$ 181.364,51 (Cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e um centavos), de forma prioritária, **fora da ordem cronológica,** com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos serviços em favor desta autarquia.

**Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA),** em Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA  
Presidente

Protocolo 148223

## EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 246

**Processo** SEI 201900036006276. **Contratante:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. **Contratada:** WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA. **Objeto:** Aquisição de Cones, para sinalização do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR,. **Autorizo,** depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente, o pagamento dos regulares serviços prestados no mês de agosto de 2019, nota fiscal nº 8724, na importância total de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais), de forma prioritária, **fora da ordem cronológica,** com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos serviços em favor desta autarquia.

**Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA),** em Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA  
Presidente

Protocolo 148224

## EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 247

**Processo** SEI 201900036009747. **Contrato** nº 071/18-PR-NEJUR. **Contratante:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. **Contratada:** ZETTA FROTAS LTDA. **Objeto:** Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho para atender o Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv). **Autorizo,** depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente, o pagamento dos regulares serviços prestados no mês de agosto de 2019, fatura nº 5157, na importância de R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos Reais), de forma prioritária, **fora da ordem cronológica,** com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos serviços em favor desta autarquia.

**Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA),** em Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA  
Presidente

Protocolo 148225

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 808/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025039903, bem como o Despacho nº 1363/2019 - GEAUD (8308264) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a CORREÇÃO, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, do serviço de inclusão de veículo (nº de atendimento 108221129), do veículo **VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR**, placa **NWC-3563**, ano/modelo **2010/2011**, chassi **9BWDB49N6BP010453**, devendo constar no citado veículo o nome de **ELCIO BARBOSA DE MELO** CPF: **316.114.191-15**, como proprietário no registro do veículo, em substituição ao nome de **JOSE HUMBERTO RIBEIRO**.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 148217

Portaria 807/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025010493, bem como o Despacho nº 1541/2019 - GEAUD (8716845) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento 107340330), do veículo marca **GM/CELTA**, placa **HPI4423**, ano/modelo: **2012/2013**, chassi nº **9BGRD08Z01G124549**, do nome de **DEIVID DENNIS COSTA** para **SIMONE DA SILVA ROSA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **DEIVID DENNIS COSTA - CPF nº082.236.336-47 no Estado de Minas Gerais**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação de documento público (art. 297 do CP), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 148222

Portaria 809/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025065257, bem como o Despacho nº 1718/2019 - GEAUD (9088093) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e



Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106937862**), do veículo marca **I/ CHEV CRUZE LT NB AT**, Placa **PZP9184**, ano/modelo: **2017/2017**, chassi nº **8AGBB69S0HR150095**, do nome de **GILBERTO DA SILVA BOMFIM**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **LOCALIZA RENT A CAR S.A.- CNPJ nº16.670.085/0001-55, no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 148229

Portaria 787/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025071288, bem como o Despacho nº 1757/2019 - GEAUD (9130556) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **CORREÇÃO**, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, do serviço de inclusão de veículo (**nº de atendimento 108648158**), do veículo **FORD/FIESTA STREET**, placa **KER-4091**, ano/modelo **2001/2002**, chassi **9BFBRZFDA2B399284**, devendo constar no citado veículo o nome de **Thiago Pereira Dias**, CPF: **000.005.181-07**, em substituição ao nome de Pablo Danas do Prado.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 148232

Portaria 811/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processos 201900025072805 e 201911867001587, bem como o Memorando nº: 481/2019 - GEAUD, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventual responsabilidade de fornecedor quanto aos fatos veiculados no Processo 201911867001587, originário da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores **Adalberto Pereira da Silva**, CPF 770.403.681-53, Gerente de Auditoria; **Marília Martins dos Reis**, CPF 947.062.041-00, Técnica em Gestão Pública; e **Sara Alves Oliveira**, CPF 956.322.711-53, Técnica em Gestão Pública para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, instalar, instruir e relatar o feito, com observância do devido processo legal.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por 30 (trinta) na hipótese de justificadas razões.

Art. 4º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 19 de setembro de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 148248

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 317/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 148202

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 316/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível



e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiania, 20 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 148203

## Goias Previdência – GOIASPREV

### PORTARIA Nº 2055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar

nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005020305**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1733/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 07 de outubro de 2018, **EDLEIBE VIONNE SILVA** no cargo de Agente de Segurança Prisional da 1ª Classe, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 148190

### PORTARIA Nº 2056, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201600025000811** e **201811129009205**, notadamente da decisão judicial proferida na Ação Revisional de Enquadramento c/c Ação de Cobrança, protocolo nº 5022283.25.2015.8.09.0051, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1679, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.340, do dia 09 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe do cargo em que se concedeu a aposentadoria de **JESUS MANOEL VAZ**, para considerá-la deferida no cargo de Assistente de Trânsito, porém, Classe "D", Referência III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 148191

### PORTARIA Nº 2057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201510319000356** e **201810319005920**, especialmente da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5341413.13.2017.8.09.0000, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1159, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.686, de 13 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe e referência do cargo em que se deu a aposentadoria de **MARIA JOSÉ PAIVA**, para considerá-la deferida no de Assistente Operacional-Social, porém, Classe "D", Padrão "I", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.



Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**

- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente**

Protocolo 148194

**Instituto de Assistência dos Servidores  
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA  
N.º 209/2019 - IPASGO

Processo: 201900022078390

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito  
Ordinário.

Referência: 201900022034868

Infração: Art. 303, inciso LX, da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: não retornar às funções após o fim de Licença de  
Interesse Particular

Designada: Denise Pinheiro Carvalho, Julieta Pires Correa e  
Giovanni Cotrim Lobo

Autoridade Instauradora do PAD: Sílvia Antônio Fernandes Filho -  
Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do  
Estado de Goiás.

Data do extrato da Portaria: 16.09.2019

Protocolo 148220

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

**ESTADO DE GOIÁS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2019**

**PROCESSO SEI Nº 201900024000614**

**PARTICIPANTES:** Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e  
o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos  
Municípios do Estado de Goiás (MPC-GO).

**OBJETO:** o fornecimento de informações cadastrais através  
de sistema informatizado entre as partes, por meio de solução  
tecnológica desenvolvida pela JUCEG, intitulado "Sistema de  
Convênios", objetivando o envio, o recebimento e a prestação de  
esclarecimentos e informações em ambiente web.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir de sua publicação  
no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**SIGNATÁRIOS:** Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG, e Regis  
Gonçalves Leite pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal  
de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (MPC-GO).

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia - GO, 19 de setembro de 2019.

**Fábio André Evaristo dos Santos**

Portaria nº 139-A / 2019- PRES

Protocolo 148216

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**17/2018 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2018**

**ÓRGÃO ADERENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
GOIÁS **PROCESSO - UEG Nº:** 201900020009584 - **ÓRGÃO**

**GERENCIADOR:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA  
BAHIA. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condiciona-

dos de 60.000 BTUs, destinados à UEG Câmpus Morrinhos, com  
recursos oriundos do Convênio nº 873487/2018, celebrado entre

o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a  
Universidade Estadual de Goiás - UEG, que tem por objeto a

aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **ITEM 13.**

**Quantidade:** 18 (dezoito) unidades. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2019.3162.19.364.1065.2347.04. **NATUREZA DE DESPESA:**

4.4.90.52.22. **FONTE DE RECURSOS:** 290. **MODALIDADE:** 90.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.396,66 (cinco mil, trezentos e noventa  
e seis reais e sessenta e seis centavos). **VALOR TOTAL:** R\$  
97.139,88 (noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta  
e oito centavos). **FORNECEDOR:** ES COMÉRCIO DE ELETRODO-  
MÉTICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.180.944/0001-  
59. Anápolis, 19 de setembro de 2019.

**Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla**

Reitor Interino

Protocolo 148208

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado  
de Goiás – FAPEG**

Portaria 85/PRES/2019 - FAPEG

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da FUNDAÇÃO  
DE AMPARO À PESQUISA DE GOIÁS - (FAPEG) e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE  
GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições que lhes conferem o  
inciso III do art. 8º da Lei nº 17.257/11, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público por meio da  
Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas  
Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controlado-  
ria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece  
princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of  
the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal  
Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do eixo IV do  
Programa de *Compliance* Público, que trata da Gestão de Riscos  
nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do  
Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, e

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão  
de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Admi-  
nistração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do  
Decreto acima citado; **RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Fundação  
de Amparo à Pesquisa de Goiás - FAPEG, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o  
alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo de Goiás,  
bem como, aos objetivos estratégicos da instituição.

**DO OBJETIVO**

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer  
os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de  
gestão de riscos na FAPEG, com vistas à incorporação da análise de  
riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas  
de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser  
observada por todas as áreas e níveis de atuação da FAPEG,  
sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos,  
atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução  
dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

**DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS**

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;

II - ser estruturada e abrangente;

III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno  
da organização;

IV - ser inclusiva;





- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

#### DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
  - II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
  - III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
  - IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
  - V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
  - VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
  - VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
  - VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
  - IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
  - X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
  - XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
  - XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
  - XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
  - XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
  - XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
  - XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;
  - XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
  - XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
  - XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
  - XX - Controle - medida que está modificando o risco;
  - XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;
  - XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
  - XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
  - XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.
- Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
- I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
  - II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
  - III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
  - IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
  - V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
  - VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indispo-

nibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate a Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da FAPEG a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de *Compliance* Público, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

#### DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da FAPEG.

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

- I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;
- II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;
- III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;
- IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

#### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19011:2011 agregadas ao COSO 2013 e alterações - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público.

Art. 12 A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido



pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público, será desenvolvido em até 120 dias a partir da data de publicação da Portaria nº 041/2019-CGE. O Plano de Gestão de Riscos deverá compreender todas as fases previstas no art. 11º desta Portaria.

Art. 13 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da FAPEG.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A FAPEG manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do programa de *Compliance* Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 15 A FAPEG estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 16 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de *Compliance* Público da FAPEG deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 18 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da FAPEG, Robson Domingos Vieira, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Protocolo 148368

#### Portaria 86/PRES/2019 - FAPEG

Institui o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE GOIÁS - FAPEG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 8º da Lei nº 17.257/11, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de *Compliance* Público (PCP); RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de *Compliance* Público que atuará no âmbito da FAPEG com a seguinte composição:

I - Presidente da FAPEG, Robson Domingos Vieira, CPF: 893.403.291-04;

II - Diretor de Gestão Integrada, Marcelo Cunha Teixeira, CPF: 548.785.941-87;

III - Diretor Científico e de Inovação, Marcos Fernando Arriel, CPF: 660.194.001-15;

IV - Diretor de Programas e Monitoramento, Vanderlei Veget Cassiano Lopes Júnior, CPF: 902.416.651-91.

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo Presidente

da FAPEG e, na sua ausência, será substituído pelo Diretor Científico e de Inovação, Marcos Fernando Arriel, CPF: 660.194.001-15.

§ 2º Caberá à Gerente de Avaliação e Monitoramento da FAPEG, Lorena Raquel Feliciano de Faria Peixoto, secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações, e, será de sua responsabilidade também, o monitoramento da execução da Política da Gestão de Riscos da FAPEG, bem como auxiliar no estímulo da cultura de Gestão de Riscos na FAPEG.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da FAPEG para participarem das reuniões.

§ 4º O Assessor de Controle Interno, instituído por meio do §1º do art. 7º da Lei 17.257/11, fará a integração institucional entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás - FAPEG e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor participará das reuniões do Comitê Setorial de *Compliance* em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 5º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 2º Comitê Setorial de *Compliance*, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Parágrafo Único - Serão produzidos relatórios bimestrais do resultado da atuação do comitê setorial, os quais serão submetidos ao Comitê Central de *Compliance*, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19.

Art. 3º O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização;

IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos.

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de *Compliance* Público no âmbito da FAPEG foi firmado um Termo de Compromisso entre



esta Instituição, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, na data de 05 de setembro de 2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada instituição.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, Robson Domingos Vieira. Goiânia, 20 dias do mês de setembro de 2019.

Protocolo 148369

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 2015000986

ASSUNTO: 4º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 050/15

OBJETO: serviços de solda e envareamento em radiadores do volvo B12M

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Joviano Ramos Padilha-ME

VIGENCIA: 19/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/09/19

NORMA LEGAL: Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus S/A e Joviano Ramos Padilha - Joviano Ramos Padilha-ME

Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 148306

PROCESSO: 201900244

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 075/19

OBJETO: Serviços Gráficos

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Milton de Sousa Assunção

VIGENCIA: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 6.500,00

ASSINATURA: 06/09/19

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 038/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Milton de Sousa Assunção - Milton de Sousa Assunção

Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 148370

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, os seguintes procedimentos licitatórios:

§ **Pregão Eletrônico nº: 050/2019**§ **Tipo: Menor Preço por Item**§ **Abertura: 04/10/2019**§ **Horário: 09h00min**§ **Processo nº: 201900474**

§ **Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de juntas para pinça, conjunto de borrachas, reguladores retos e outros (sistema de freio), com previsão de consumo para 90 (noventa) dias, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.**

§

§ **Pregão Presencial nº: 004/2019**§ **Tipo: Menor Preço Global**§ **Abertura: 07/10/2019**§ **Horário: 09h00min**§ **Processo nº: 201900488**

§ **Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço (parcelado) de Recondicionamento de Unidades Injetoras Eletrônicas e Bicos Injetores, dos veículos Volvo-B340M, com projeção de consumo para 06 (Seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

§

§ **Pregão Presencial nº: 005/2019**§ **Tipo: Menor Preço Global**§ **Abertura: 09/10/2019**§ **Horário: 09h00min**§ **Processo nº: 201900489**

§ **Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço (parcelado) de Recondicionamento Compressores, Serviços de Encamisamento do Bloco do Compressor do Motor e Serviço de Planagem da Tampa do Cabeçote do Compressor de Ar, para frota de ônibus articulado e biarticulado volvo-B340M, com projeção de consumo para 06 (Seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> ou <http://www.metrobus.com.br/>. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

José Viana Alves Ferraz de Amorim  
Presidente da CPL

Protocolo 148207

## SANEAGO

### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2019

Processo: 14120/2018 - Saneago

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Empresa vencedora:** MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 81.067.860/0001-44, lote único.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Ednilson Alves da Rocha  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 148167

### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 045/2019

Processo: 3260/2019 - Saneago

Licitação realizada no dia 13/09/2019 às 14h (quatorze horas).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Licitação Fracassada** para lote único, conforme ata constante do processo.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Ednilson Alves da Rocha  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 148175



**TRIBUNAIS DE CONTAS****Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE**

GOIÁS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2019  
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITOS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>1<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>339.813.087,68</b>                     | <b>0,00</b>                                                         |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 179.173.414,55                            | 0,00                                                                |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                            | 147.948.153,18                            | 0,00                                                                |
| Obrigações Patronais                                                                          | 30.715.536,47                             | 0,00                                                                |
| Benefícios Previdenciários                                                                    | 509.724,90                                | 0,00                                                                |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 160.639.673,13                            | 0,00                                                                |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                            | 135.847.019,36                            | 0,00                                                                |
| Pensões                                                                                       | 24.792.653,77                             | 0,00                                                                |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                             | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>59.681.854,14</b>                      | <b>0,00</b>                                                         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 469.414,11                                | 0,00                                                                |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00                                      | 0,00                                                                |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 9.765.317,99                              | 0,00                                                                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 49.447.122,04                             | 0,00                                                                |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>                                           | <b>280.131.233,54</b>                     | <b>0,00</b>                                                         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                             | VALOR                 | % SOBRE A<br>RCL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                 | 23.022.354.095,44     | -                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00                  | -                |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                            | 23.022.354.095,44     | -                |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>                                      | <b>280.131.233,54</b> | <b>1,22</b>      |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                          | 310.766.384,22        | 1,35             |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)                            | 295.228.065,01        | 1,28             |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                          | 279.689.745,80        | 1,22             |

FONTE: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI-Net / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás. / Secretaria do Tesouro Nacional - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 1: Quadro realizado na forma constante do Manual de Demonstrativos Fiscais (9ª Edição), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos da Resolução nº 009/2016 - TCE/GO.

Nota 2: Foi excluído da Despesa Bruta com Pessoal o valor de R\$ 1.393.328,70 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), referente às licenças prêmio convertidas em pecúnia de servidores inativos, face ao seu caráter indenizatório.

Nota 3: Em que pese o deferimento da suspensão liminar em sede de ADI nº 6129, informa-se que com a aplicação da metodologia constante do § 8º do art. 113 da Constituição Estadual (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55/2017), apurou-se, para a Despesa Total com Pessoal, o percentual de 0,93% (noventa e três centésimos por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Nota 4: O valor correspondente às transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais foi calculado com base na planilha contendo demonstrativo das Emendas Parlamentares Individuais, considerando apenas a Categoria Econômica das Despesas Correntes do período de setembro de 2018 a agosto de 2019. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br/web/stn/transferencias-constitucionais-e-legais>>. Acesso em: 18 de set. de 2019.

Goiânia, 20 de setembro de 2019.

MOAB NOGUEIRA FRANCO  
Gerente de Orçamento e Finanças

LANA MENEZES DE CASTRO  
Diretora do Controle Interno

CELMAR RECH  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Protocolo 148247



## Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

**Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado Split, Inverter e serviços de instalação e desinstalação, conforme especificações estabelecidas no Edital de Licitação nº 012/2019, Modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, em seus Anexos, nos termos da Lei nº 8666/93, conforme processo nº 11127/2019.

**Prazo:** 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020 12 (doze) meses:

**Fornecedor Registrado:**  
**Lote 01**

| Lote | FORNECEDOR                 | ENDEREÇO                                               | CNPJ               |
|------|----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP | RUA SENADOR JAIME Nº 698, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA - GO | 33.243.924/0001-78 |

| UND | EQUIPAMENTO                                                                                                                   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 01  | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs.  | 06     | R\$ 1.200,00   | R\$ 7.200,00  |
| 02  | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs. | 08     | R\$ 1.440,00   | R\$ 11.520,00 |
| 03  | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs. | 25     | R\$ 1.988,00   | R\$ 49.700,00 |
| 04  | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs. | 05     | R\$ 2.585,00   | R\$ 12.925,00 |
| 05  | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs. | 02     | R\$ 5.640,00   | R\$ 11.280,00 |

|              |                                                                                                                               |    |              |                       |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|-----------------------|
| 06           | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 48.000 BTUs. | 02 | R\$ 7.440,00 | R\$ 14.880,00         |
| 07           | Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 60.000 BTUs. | 01 | R\$ 6.995,00 | R\$ 6.995,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                               |    |              | <b>R\$ 114.500,00</b> |

### LOTE 02

**Fornecedor Registrado:**

| Lote | FORNECEDOR                                       | ENDEREÇO                                                                                                        | CNPJ               |
|------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 02   | MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI | Alameda das Gardênias, Nº: 815, Quadra C-3 Lote 51, Residencial Maria Monteiro, CEP: 75.384-627 - Trindade - GO | 23.191.397/0001-41 |

| UND          | EQUIPAMENTO                                                                                                                            | QUANT. | UNITARIO     | TOTAL                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------|
| 01           | Condicionador de ar tipo SPLIT, INVERTER incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs. | 04     | R\$ 2.592,00 | R\$ 10.368,00        |
| 02           | Condicionador de ar tipo SPLIT, INVERTER incluindo condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs. | 04     | R\$ 3.380,50 | R\$ 13.522,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                        |        |              | <b>R\$ 23.890,00</b> |

### LOTE 03

**Fornecedor Registrado:**

| Lote | FORNECEDOR                                                | ENDEREÇO                                          | CNPJ               |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 03   | UNISERV COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME LTDA | AV Perimetral, nº 3603 Qd.72 Lt. 01 - Setor Bueno | 23.191.397/0001-41 |



| UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 01  | Serviços de desinstalação de equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT com condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs.            | 44     | R\$180,00      | R\$8.066,67  |
| 02  | Serviços de desinstalação de equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT com condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração acima de 24.000 BTUs.                     | 05     | R\$180,00      | R\$916,67    |
| 03  | Serviços de desinstalação de equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT, INVERTER com condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs até 24.000 BTUs. | 08     | R\$190,00      | R\$1.546,67  |
| 04  | Serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT com condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs até 24.000 BTUs.               | 44     | R\$380,00      | R\$16.866,67 |
| 05  | Serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT com condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração acima de 24.000 BTUs.                        | 05     | R\$460,00      | R\$2.300,00  |
| 06  | Serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT, INVERTER com condensador e evaporador tipo HIGH-WALL, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs até 24.000 BTUs.    | 08     | R\$425,00      | R\$3.413,33  |

|       |                                                                                                            |                |          |               |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|---------------|
| 07    | Fornecimento e instalação de tubulação para ar condicionado tipo SPLIT. (Unidade = metro linear)           | 150m<br>linea  | R\$75,00 | R\$11.500,00  |
| 08    | Fornecimento e instalação de tubulação para ar condicionado tipo SPLIT, INVERTER. (Unidade = metro linear) | 25 m<br>linear | R\$80,00 | R\$2.083,33   |
| TOTAL |                                                                                                            |                |          | R\$ 46.010,00 |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Joaquim Alves de Castro Neto**  
Presidente do TCM/GO

Pelos **FORNECEDORES**

**JOSÉ TEODORO DE CARVALHO**  
MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP

**GABRIEL SOARES EVANGELISTA**  
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI

**SHEYLA CRISTINA ALVES DE SOUSA**  
UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Protocolo 148355

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 201900138394 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 094/2019 **Objeto:** Prestação de serviço técnico profissional de revisão de texto por página, dadas as publicações institucionais da Revista do Ministério Público do Estado de Goiás, da Revista Parquet em Foco, e de eventuais publicações solicitadas pelos Centros de Apoio Operacionais do MP-GO. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Tikinet Edição Ltda **Período:** 19/09/2019 a 18/09/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 10.400,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** 00094, de 10 de setembro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 2.860,00 **Data de assinatura do contrato:** 19/09/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 148262

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 107/2019

#### Menor Preço por Lote

**Objeto:** Aquisição de rádiotransceptor portátil digital - Rádio digital/analógico HT e Cabo de programação para rádio transceptor portátil digital.

**Abertura:** 07/10/2019 às 10h00.

**Local:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Informações:** Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [mailto:cpl@mpgo.mp.br](mailto:mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 20 de setembro de 2019.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos  
Pregoeira

Protocolo 148294



**Ata Julgamento de Proposta e Documentação****Edital de Licitação nº 095/2019****Modalidade: Pregão Presencial****Tipo: Menor Preço por lote**

Aos 20/09/2019, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, Portaria 150/2019, para julgamento da Proposta e da Documentação do Edital de Licitação nº 095/2019, que trata da contratação de empresa concessionária autorizada pela fabricante FORD, durante o período de garantia, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais para 06 veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO. Tendo em vista que não houve interessados em participar da sessão, a licitação foi declarada **deserta**. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Míria Cristina Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 148312

**MUNICÍPIOS****PREFEITURAS****Aragarças****AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 46/2019**

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2019, às 08:00h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal Getulio Vargas-GO, conforme proposta 10465644000/1190-01 do Ministério da Saúde. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarcas.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 148351

**Arenópolis****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05488/2019**

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2019, ÀS 09h:00min, na sede deste Órgão, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555 - Centro - Arenópolis- Goiás, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL "TIPO MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa qualificada para serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros de todos os Órgãos e Departamentos da municipalidade, para o período de 12 (doze) meses. Edital e informações junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo fone (64) 3667-1166 ou no site <http://www.arenopolis.go.gov.br/> e pelo e-mail: [mailto:arenopoliscpl@hotmail.com](mailto:mailto:arenopoliscpl@hotmail.com). Prefeitura Municipal de Arenópolis - Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019. Fabricia Alves de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 148324

**Aruanã****Município de Aruanã****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARUANÃ-GO**, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 12.213.549/0001-43, através de seu Pregoeiro,

nomeado pelo Decreto nº 96/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar em sua sede no endereço acima, **às 09 horas** do dia **03 de outubro de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo tipo automóvel, 0km**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail [licitaaruanã@gmail.com](mailto:licitaaruanã@gmail.com).

Aruanã-GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

**JACKSON OLIVEIRA LIMA  
PREGOEIRO**

Protocolo 148374

**Caçu**

Aviso de Edital de Licitação. Município de Caçu go, por sua Pregoeira, torna público a realização em 03/10/2019, 14:00 horas, o Pregão Presencial FMS 005/2019, menor preço por item, tendo como objeto aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, Zero km, Tipo Pickup, Ano de fabricação 2019/modelo 2019, Flex (Bicombustível), Motorização mínima 1.4, Cor sólida branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, trio elétrico (vidro, trava, alarme), com adaptação para Ambulância tipo A simples remoção, em atendimento as necessidades do FMS. Maiores informações site [www.cacu.go.gov.br/licitacoes](http://www.cacu.go.gov.br/licitacoes) ou fone: 64.3656.6000. Caçu/GO, 19 de setembro de 2019. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 148304

**Caldas Novas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019.**

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 07 de outubro de 2019**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019**, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO EVENTO MAGIA DO NATAL 2019" A cópia completa do edital disponível no site: <http://www.caldasnovas.go.gov.br/> Caldas Novas - Go, 23 de Setembro de 2019, **CLERIS FELICIO DE LIMA**, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 148209

**Caldazinha****ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTAS Nº 12225.915000/1170-01 E 12225.915000/1130-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019 de 17/09/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 018/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima



citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Caldazinha/GO, 18 de setembro de 2019.  
**EDIMON BORGES DE OLIVEIRA** Prefeito.

Protocolo 148285

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL - PROPOSTA Nº 12225.915000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar no dia 08 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 de 17/09/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 019/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Caldazinha/GO, 18 de setembro de 2019. **EDIMON BORGES DE OLIVEIRA** Prefeito.

Protocolo 148286

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo tipo Van/Furgão, zero quilômetro para a Unidade de Saúde da Família - USF em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar no dia 04 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 020/2019 de 17/09/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 020/2019. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone: (62) 3561-1128, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Caldazinha/GO, 18 de setembro de 2019. **EDIMON BORGES DE OLIVEIRA** Prefeito.

Protocolo 148287

**Catalão**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo nº 2019029323 - dia 07/10/2019 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto químico (Carbonato de Sódio - Barrilha) para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 19 de setembro de 2019. **MÁRCIO RONEIR GUIMARÃES**. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

Protocolo 148299

**Caturai**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI, torna público que realizará as 09:00 hs do dia 03 de outubro de 2019 em sua sede situada à Praça 14 de Novembro nº 211, Setor Central, Caturai Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/06 e alterações posteriores, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de Implementos da Patrulha Mecanizada. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3528 - 1130. Caturai - Go, 20 de setembro de 2019. Elizabeth A. G. Furtado - Pregoeira.

Protocolo 148308

**Ceres**

**Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 031/2019.** A Prefeitura Municipal De Ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/10/2019 às 09:00hs, na sala (Auditório) de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais de construção, utilizados para confecção e implantação de elemento de drenagem superficial - meios fios e sarjetas em concreto, a fim de complementar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica viária em diversas ruas e avenidas do município de Ceres - Go. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (0xx62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 23 de setembro de 2019. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 148333

**Cristalina**

Prefeitura Municipal de Cristalina  
Praça José Adamian - Palácio Etienne Lepesqueur - Centro -  
Cristalina - Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Disciplinar

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cristalina, abre prazo aos servidores públicos citados abaixo, pegar cópias do processo administrativo disciplinar e para apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital no endereço Rua 21 de Abril, quadra 19, lote, setor Centro (Prédio da Vigilância Sanitária).

**NOME /MATRICULA/CARGO/LOTAÇÃO/ NUMERO DO PROCESSO**

Marlene Barbosa Assis - 7650 - Agente Comunitário de Saúde -Secretaria Municipal de Saúde - 13.370/2018//  
Lucio Salvador Fernandes - 15.636 - Guarda Municipal - Secretaria de Vigilância e Defesa - 13.368/2018//  
Carlos Roberto Serafim da Rocha - 23.361 -Gari -Secretaria de Obras - 13.367/2018//  
Hênia Rodrigues Coelho - 39.896 -Técnica de Enfermagem -Secretaria Municipal de Saúde - 13.371/2018//  
Jane Alves de Oliveira -2.496 - Professor P-III - Secretaria Municipal de Educação - 13.364/2018//  
Chistila Oliveira de Santana - 19.232 - Instrutor de artesanato- Secretaria Municipal de Assistência Social - 16.131/2019//  
Everinn Fernandes Schussler - 11.291 - Merendeira - Secretaria Municipal de Educação - 16.132/2019//  
Marizete Caetano de Souza - 9.521- Protocolista - Secretaria Municipal de Administração - 16.130/2019  
Cristalina, 20 de setembro de 2019  
Adriano Gonçalves Ribeiro - Presidente- Decreto nº18.436/2019



Robson Fernandes Pereira - Membro/Secretário- Decreto nº18.436/2019

Emerson Nei Borges - Membro - Decreto nº18.436/2019

Protocolo 148372

## Crixás

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crixás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/10/2019 às 16:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **Chamada Pública**, que tem como objeto o Credenciamento de empresa que utilizará o espaço físico da feira coberta, local onde será realizado o Festival do Pequi 2019, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, para fins de comercialização exclusiva de seus produtos inerentes a eventos dessa natureza. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210 e 3365-2674. Crixás-GO, 19 de setembro de 2019.

**Leandro Oliveira Santos - Presidente da CPL**

Protocolo 148364

## Cromínia

AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019, O Município de Cromínia Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Praça Antônio Parreira Duarte, s/n, Setor Castelo Branco, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços; 002/2019; Data e Horário: 11/10/19 às 09h00min; Objeto: "Revitalização de Praça no município de Cromínia/GO, conforme proposta do Ministério das Cidades; SICONV n. 018097/2017; Operação: 856574/2017", conforme especificações do edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (064) 3419-1487 ou no site <http://www.crominia.go.gov.br/>. Cromínia de Goiás/GO, 20 de setembro de 2019. Pâmella Christylen M Nascimento- Presidente CPL.

Protocolo 148309

## Formosa

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

**Participantes:** Município de Formosa-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº 01.738.780/0001-34 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita com o CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50 com valor global de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais). **Objeto:** firmar Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial n. 019/2018 da Prefeitura Municipal de Caseara-TO. Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via web, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota da prefeitura municipal, fundos municipais e departamentos afins. **Vigência:** 12 meses. Município de Formosa, aos 06 dias do mês de agosto de 2019. Luciene de Souza Bernardo- Pregoeira

Protocolo 148339

#### Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 865/2019-CPL. Contratado: NELSON DE CASTRO SANTOS. Objeto: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento da Feira Coberta no Distrito do Bezerra. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 223/2019. Prazo: 05/07/2019 à 05/07/2020. Valor: R\$36.000,00//.

Protocolo 148371

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui

Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00 horas, licitação na Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infantis, para comemoração do dia das crianças no município de Formosa-GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 148267

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CXONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 min do dia 24 de outubro de 2019, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 20 de setembro de 2019. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL

Protocolo 148336

#### Prefeitura Municipal de Formosa

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 882/2019-CPL. Contratado: LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA TAVEIRA. Objeto: Contratação de serviços de locação de um veículo caminhão gaiola com motorista para buscar animais da zona Rural e Urbana. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 411/2019. Prazo: 20/09/2019 à 20/11/2019. Valor: R\$15.000,00//.

Protocolo 148342

## Goianésia

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.019

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **9:00** (nove horas) do dia **04** de **outubro** de **2.019** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa para locação de 01(um) trio elétrico**, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/n/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9425 e 3389-9449  
Goianésia - Goiás, 20 de setembro de 2.019.

#### RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO Pregoeiro

Protocolo 148360

## Goianira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019. O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia 09/10/2019 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO





DE CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ E=2CM, conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Karla Carolina Sousa. Presidente da CPL.

Protocolo 148327

## Hidrolina

Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 014/2019. O Município de Hidrolina - Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que o Pregão Presencial 014/2019, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços a visando a organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio + técnico e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Hidrolina - Goiás das vagas disponíveis dos cargos efetivos, conforme as especificações técnicas do Anexo I deste Edital, será realizado às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hidrolina, sediada na Av. Antonio Braga, nº 77, Centro, Hidrolina - GO. Lourenço R. Da Silva, Pres. CPL

Protocolo 148315

## Inhumas

### Pregão Eletrônico 004/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a locação de 02 (dois) Mini Rolos Compactadores com peso operacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, no dia 08/10/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-212/99145-0756, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 148214

## Israelândia

**ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2019** - Na edição nº 23.139, página 50, do Diário Oficial do Estado de Goiás; e na edição Nº494 página20, do Jornal Hoje, Na edição 181, página 185, do Diário da União, publicado em 18 de Setembro de 2019, no Edital de Pregão Presencial n.º 11/2019, no Termo de Referência, no item 11, onde se lê: "Ambiente: Sala de Cirurgia, Nome do Equipamento: Monitor multiparâmetros para centro cirúrgico, Qtd. 2, Valor unitário (R\$)40.000,00, Valor total (R\$)80.000,00, Características Física Capnografia/ agentes anestésicos /Índice de sedação anestésica, Especificação Mét. Aspir. De baixo fluxo: até 510 ml / min/ sem agentes anestésica / sem índice de sedação anestésica, Especificação Técnica -," leia-se "Ambiente: Sala de Cirurgia, Nome do Equipamento: Monitor multiparâmetros para centro cirúrgico, Qtd.2, Valor unitário (R\$)40.000,00, Valor total (R\$)80.000,00, Características Física Capnografia/ agentes anestésicos /Índice de sedação anestésica, Especificação Mét. Aspir. De baixo fluxo: até 510 ml / min/ sem agentes anestésica / sem índice de sedação anestésica, 5 Parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, Tipo de Monitor: Estrutura mista ou modular, Tamanho da tela: De 14" a 20", Pressão invasiva (PI): Possui, Suporte p/ monitor: Possui. Especificação Técnica - ". No Edital, Tópico 01 - Da Abertura: Dia, Hora E Local, onde se lê: "Data: 03.10.2019", leia-se: "Data: 09.10.2019". Israelândia/GO, 23/09/2019. Milenna R. De Oliveira Pregoeira

Protocolo 148278

## Mairipotaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO. RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 002/2019** O Presidente

da CPL do Município de Mairipotaba-GO torna publico para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL da análise das propostas das empresas habilitadas da licitação CARTA CONVITE Nº 002/2019. Vencedora **NN CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº 22.703.179/0001-86 Valor R\$ 191.999,99 (Cento e Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Mairipotaba-GO, 19 Setembro de 2019. SINÉZIO MESSIAS BERTOLINI Presidente da CPL.

Protocolo 148192

## Mutunópolis

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2019

NOTIFICANTE: COMISSÃO PROCESSANTE E PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (Câmara Municipal de Mutunópolis) NOTIFICADOS: JONAS LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR, prefeito de Mutunópolis, brasileiro, casado, 51 anos, nascimento 14/08/1967, Rua 7 de setembro, s/n, centro de Mutunópolis (GO); MARIA VAZ DE CARVALHO, brasileira, casada, vice-prefeita, residente e domiciliada na Fazenda Bacuri, município de Amaralina (GO) e o defensor de ambos Dr. BENO DIAS BATISTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO 14.271, com escritório na Av. 14, 201, Setor Oeste, Goiânia (GO). Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito e considerando o Regimento Interno e Lei Orgânica ambos do Município de Mutunópolis (GO), o NOTIFICANTE, legal que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente notificá-los, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor e a cientificá-los de que a Câmara Municipal revogou a Comissão Especial de Inquérito e consequentemente constituiu uma Comissão Processante e Parlamentar de Inquérito, conforme Resoluções 04 e 05, ambas de 04/09/2019, para prosseguir na apuração dos fatos constantes da denúncia apresentada em seus desfavor, pela suposta prática de crime de responsabilidade, infrações político administrativas dentre outros crimes, conforme denúncia apresentada pelo cidadão Eder Cesar de Castro Martins e recebida pelo plenário da Câmara Municipal. Portanto, ficam Vossas Excelências, por imediatamente NOTIFICADOS, conforme Decreto LEI Nº 201, DE 27/02/1967 e do artigo 76 e seguintes de nosso Regimento Interno, que foi REABERTO PRAZO para apresentação de DEFESA, em 10 (dez) dias, salientando que decorrido o prazo para defesa, com ou sem a sua apresentação, a Comissão Processante e Parlamentar de Inquérito emitirá parecer dentro de cinco dias, pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, submetendo-o neste último caso, ao plenário. Que poderá ser protocolado na sede do poder legislativo municipal de Mutunópolis das 08:00-11:00 e das 13:00-17:00. Atenciosamente, FABIANO ULISSES DE SOUZA, Presidente da Comissão.

Protocolo 148259

## Nerópolis

### AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS através da Secretaria de Saúde torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 48/2019 em razão de alterações no edital. A nova data será marcada em breve. Nerópolis, 20 de setembro de 2019. Sergio Viana Pregoeiro

Protocolo 148218

## Nova América

### MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, por intermédio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 13:30 (TREZE E TRINTA) HORAS DO DIA 03 (TRÊS) DE OUTUBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada a Av. JK, nº 329 centro, Nova América - Goiás, CEP 76345-000, a sessão pública de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Contratação Eventual e Parcelada de prestação dos serviços de Transporte dos Estudantes





da rede Municipal e Estadual de ensino a ser realizado em veículo próprio para o transporte Coletivo Escolar, por requisição da Secretaria Municipal de Educação, Rota 02 para o mês de Outubro a Dezembro de 2019" e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 031/2019, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site <http://www.novaamerica.go.gov.br/novaamerica>. Nova América, 20 de setembro de 2019. Sergiane Ribeiro - Pregoeira

Protocolo 148257

### Nova Aurora

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.O Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Pregão, torna do conhecimento público que será realizado às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, PREGÃO PRESENCIAL, forma de execução PARCELADA, do tipo Menor Preço, com adjudicação e aceitabilidade do valor Por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de treinador de futebol para o município de Nova Aurora-GO, conforme especificações e justificativas contidas no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: <http://www.novaaurora.go.gov.br/>. Nova Aurora-GO, 18 de setembro de 2019. GERMANO JARDIM. Pregoeiro.

Protocolo 148311

### Rio Verde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 099/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por item

**OBJETO:** Pregão Presencial para aquisição de um (01) veículo automotor tipo van 0km, adaptada para realizar as atividades de atendimento do Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro Único do Governo Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas do Termo de Referência - Anexo, do Edital.

**DATA/HORÁRIO:** 08 de outubro de 2019 às 09h00min.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de setembro de 2019.

**MÁRCIO HELOISO DA SILVA  
PREGOEIRO**

Protocolo 148215

### Santo Antônio do Descoberto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 12 de novembro de 2019, às 9h, na sala da Comissão de Licitação, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antonio do Descoberto-GO, licitação, modalidade Concorrência Pública, tipo melhor técnica e maior oferta de outorga, objetivando a prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, de 8h às 12h e de 13h às 17h, tudo na forma da lei 8.666/93 e modificações posteriores. SAD/GO 16/09/2019. Gilcelene Machado de Oliveira - Presidente CPL

Protocolo 148348

### São Luís de Montes Belos

#### Prefeitura de São Luís de Montes Belos - Goiás AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.320.406/0001-87, por intermédio de sua Comissão Permanente Licitações designados pelo Decreto nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2019, que tem por objeto a obtenção de propostas para alienação de bens imóveis, de propriedades da municipalidade, desafetados e autorizados pela Lei Municipal nº 2.326, de 10 de outubro de 2018, e conforme descrição do Edital, com abertura no dia 24 de outubro de 2019 às 13h30min, regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. O edital poderá ser obtido no endereço acima citado ou no site [www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelos telefones (64) 3671-7025 e pelo e-mail: [licitacao@saoluisdemontesbelos.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluisdemontesbelos.go.gov.br).

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - Go, aos 23 de setembro de 2019.

Lecival Pires Nogueira  
Presidente da CPL

Protocolo 148244

#### Prefeitura de São Luís de Montes Belos - Goiás AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.320.406/0001-87, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis os editais de Pregões Presenciais descritos abaixo, conforme condições e especificações no Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal 8.666/93. O edital poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão realizadas as sessões de recebimento e abertura dos envelopes, ou através do site <http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/>.

| PREGÃO PRESENCIAL | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA ABERTURA          |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 022/2019          | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e leites especiais com aplicação do desconto do CAP, para Mandatos Judiciais, Solicitações do Ministério Público e Assistência Farmacêutica, em atendimento a Rede Municipal de Saúde. | 03/10/2019<br>Às 08h30min |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 023/2019 | Locação de Veículo para atender o TRANSPORTE ESCOLAR da zona rural e urbana do Município de São Luís de Montes Belos/GO, a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, a ser executado nos anos letivos de 2019 e 2020, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | 04/10/2019<br>Às 08h30min |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3671-7025.

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - Go, aos 23 de setembro de 2019.

**Albertino de Paula Júnior**  
Pregoeiro Oficial

Protocolo 148245

## Senador Canedo

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/19**  
**EXTRATO DO EDITAL 03 - RETIFICA CRITÉRIOS DA**  
**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E RETIFICA ITENS DO EDITAL**  
**REGULAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECIP, torna público o EDITAL 03 que retifica os critérios e exclui o caráter classificatório da prova de aptidão física, e retifica diversos itens do edital regulamento. O Edital completo encontra-se publicado no placar no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br). Senador Canedo, aos 19/09/19. WILSON CARLOS DA SILVA - Presidente da CECIP

Protocolo 148260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 -**  
**REPÚBLICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OFICINA DE PANIFICAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, constante do Processo Administrativo nº. 21723/2019. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 04 de outubro de 2019, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <http://www.senadorcanedo.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2019. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 148258

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL constituída pelo Decreto Municipal nº. 3.683/2019, considerando solicitação da Secretaria Requisitante quanto a necessidade de realizar adequações no Edital e seus Anexos, torna público o ADIAMENTO para o dia 25 DE OUTUBRO DE 2019 Às 09H00MIN a sessão de abertura do certame licitatório

na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Progresso, Qd-12, Lt-24, nesta, tendo como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, POR MEIO DE OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE CONCESSÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania constante do Processo Administrativo nº. 2793/2019. INFORMAÇÕES: Os interessados em adquirir o novo edital deverão dirigir-se à CPL do Município de Senador Canedo, situado no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo pelo e-mail: [mailto:senadorcanedo-cpl@gmail.com](mailto:mailto:senadorcanedo-cpl@gmail.com) ou consultá-lo no portal <http://www.senadorcanedo.go.gov.br/>. Senador Canedo - GO, 20 de setembro de 2019. Gilson Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

Protocolo 148359

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019**

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta nos autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), para atender as necessidades do Restaurante Popular em Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 17132/2019, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Combate Fome, apresentando-se como proposta mais vantajosa pelo valor unitário a empresa: 1 - Itens 08 R\$ 24,90; 09 R\$ 15,90; 20 R\$ 1,89 e 24 R\$ 17,89, em favor da empresa AVICOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP - CNPJ nº 02.312.216/0001-18. 2 - Itens 01 R\$ 4,52; 02 R\$ 4,52; 26 R\$ 3,34 e 28 R\$ 3,59, em favor da empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ nº 31.629.675/0001-28. 3 - Itens 11 R\$ 3,99; 12 R\$ 5,43; 13 R\$ 16,15; 14 R\$ 1,55; 21 R\$ 12,10; 27 R\$ 3,08; 31 R\$ 4,99; 35 R\$ 12,19; 36 R\$ 0,66; 37 R\$ 46,32; 38 R\$ 50,28 e 42 R\$ 26,64, em favor da empresa GESY SARAIVA GOIAS - CNPJ nº 34.533.426/0001-22. 4 - Item 33 R\$ 0,23, em favor da empresa GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ nº 32.142.827/0001-26. 5 - Itens 07 R\$ 8,19; 10 R\$ 29,25; 15 R\$ 4,56; 16 R\$ 4,56; 22 R\$ 5,09; 25 R\$ 9,43; 29 R\$ 3,37; 30 R\$ 5,15; 32 R\$ 0,16; 34 R\$ 0,16; 40 R\$ 29,20 e 41 R\$ 7,37, em favor da empresa IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME - CNPJ nº 06.788.460/0001-02. 6 - Itens 03 R\$ 2,58; 06 R\$ 6,07; 17 R\$ 1,05; 18 R\$ 3,08; 19 R\$ 4,53; 23 R\$ 3,19 e 39 R\$ 8,37, em favor da empresa MARCILEILA LEOPOLDINO TAVARES EIRELI - CNPJ nº 32.781.760/0001-70. 7 - Itens 04 R\$ 1,62 e 05 R\$ 2,72, em favor da empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 28.209.943/0001-48. Senador Canedo, em 20 de setembro de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Protocolo 148263

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta nos autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2019, objetivando aquisição de Caminhões, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 17934/2019, apresentando-se como proposta mais vantajosa pelo valor unitário a empresa: 1 - Itens 01 R\$ 229.000,00, em favor da



empresa TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ nº 28.567.438/0001-75. Senador Canedo, em 20 de setembro de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Protocolo 148345

## Turvânia

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Turvânia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a abertura oficial do edital de chamada pública direcionada as Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que atuam na área de **PROTEÇÃO, SAÚDE, DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS**, interessadas em firmar parceria/convênio para realização de acolhimento, castração, cuidados veterinários, castração e controle populacional de Cães e gatos (de rua) o Município. As inscrições já estão abertas e **ficarão disponíveis até o dia 30 de Setembro de 2019**, conforme especificações do edital. Maiores informações e aquisição do Edital, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br](http://www.turvania.go.gov.br) / [meioambiente.gmtur@gmail.com](mailto:meioambiente.gmtur@gmail.com).

Turvânia-GO 20 de Setembro de 2019.

**FERNANDO HENRIQUE ROCHA MOREIRA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 148307

## Uruaçu

Aviso De Julgamento Das Propostas Tomada De Preço Nº 011/2019. O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que na licitação realizada sob a modalidade Tomada De Preço, de número 011/2019, Processo Administrativo nº 14953/2019, destinada a contratação de empresa para construção de meio-fio de concreto com e sem sarjeta no Município de Uruaçu-Goiás, de acordo com o edital respectivo, a Comissão Permanente de Licitação classificou as propostas dos licitante vencedores da seguinte forma - 1ª colonada a empresa Exata Construtora Eireli, com o valor de R\$136.302,83 (Cento e trinta e seis mil, e trezentos e dois reais e oitenta e três centavos), e a 2ª colocada a empresa Wesley Mattos De Queiroz Eireli, com o valor de R\$136.966,39 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), fica julgando como vencedor do referido objeto desta licitação a empresa Exata Construtora Eireli, com o valor de R\$136.302,83 (Cento e trinta e seis mil, e trezentos e dois reais e oitenta e três centavos) Uruaçu (GO), 20 de setembro de 2019. Presidente da CPL

Protocolo 148319

## Uruana

GOVERNO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

### TOMADA DE PREÇOS

#### EDITAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 09 de outubro de 2019 às 09h00min na sala de reuniões desta Prefeitura, Tomada de Preços edital nº. 006/2019, para Construção de Centro Cirúrgico no Município de Uruana - Goiás. Maiores informações junto a Comissão de Licitação pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, edital no site [www.urua.go.gov.br](http://www.urua.go.gov.br).

Uruana, 20 de setembro de 2019.

**Paulo Roberto Brandão de Castro**  
Presidente da CPL

Protocolo 148230

## Valparaíso de Goiás

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Licença de Instalação LI**, referente as **Obras de Pavimentação** do Bairro Parque Esplanada V.

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Licença de Instalação LI**, referente as **Obras de Drenagem Urbana** do Bairro Parque Esplanada V

Protocolo 148350

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Goianira

Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 061/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Goianira, torna público que fará realizar no dia 07/10/2019 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual futura aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.goianira.go.gov.br/>. Fernando Silva Fernandes. Pregoeiro

Protocolo 148313

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Caldazinha

### ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 01 - ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAZINHA-GO, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 476, centro, Caldazinha, Goiás, fone (62) 3561-1196, Cep 75.245-000, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, designada através da Portaria nº 011/2019, torna público que no período de 25/10/19 a 15/11/19, serão realizadas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal. O edital completo e anexos estão disponíveis no Placar da Câmara Municipal e sites <http://www.itame.com.br/> e <http://www.camaracaldazinha.go.gov.br/>. Câmara Municipal de Caldazinha, aos 20/09/19. Divino da Piedade Ferreira - Presidente da CCEP.

Protocolo 148302

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### TABELIONATO DE PROTESTO DE MOIPORÁ-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Pedro Donizete de Oliveira, Tabelião Respondente do Tabelionato de Protesto de Moiporá-GO, CNS 02.893-6, **FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi(ram) protocolizado(s) neste Tabelionato, situado à Rua 21 de Abril, Qd. 3, Lt. 3A, Centro, Telefone/WhatsApp: (64) 3686-1284, E-mail: [cartorio-](mailto:cartorio-)





moipora@outlook.com, para ser(em) protestada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com o(s) respectivo(s) número (nº), valor em Reais (R\$), emitente, com vencimento à vista e apresentante(s) a seguir descrito(s):

APRESENTANTE/CREDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS; CDA nº: 1741295; Valor a protestar: R\$ 3.556,73

Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado: ANA CELIA DA SILVA-ME, CPF/CNPJ: 12.569.839/0001-24

Protocolo: 139 / Selo: 03041709061414139500038

Como o(a)s devedor(a)s não foi(ram) encontrado(a)s ou localizado(a)s no(s) endereço(s) fornecido(s), intimo-o(a)s por este Edital, a vir(em) pagar neste Tabelionato, seu(s) respectivo(s) título(s) e ou documento(s) de dívida ou dar as razões porque não o faz(em), no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando o(a)s devedor(a) intimado(a)s do competente protesto, caso ocorra.

Moiporá-GO, 20 de setembro de 2019.

Pedro Donizete de Oliveira, Tabelião Respondente  
Tabelionato de Protesto de Moiporá-GO

Protocolo 148253

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, a seguir relacionados: NILZA BATISTA ARAUJO RAMOS, CDA nº 20190024990, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; JOSEVANIA GUEDES PINHEIRO, CDA nº 20190024969, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.035,03; IZAQUEU JEROMINIO ARAUJO, CDA nº 20190024953, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; VALMI MARIA DE FREITAS COSTA, CDA nº 20190024944, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; RAFAEL GONZAGA BARBOSA PORTO, CDA nº 20190024935, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.054,55; CICERO ALVES DE ANDRADE, CDA nº 20190024931, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 742,44; PAULO ROBERTO DE CARVALHO FARIAS, CDA nº 20190024926, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; SIMONE DE FATIMA CLEUTERIO, CDA nº 20190024914, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 306,39; JULIO CESAR CAMPOS LOPES, CDA nº 20190024913, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.029,55; IZYA CAMPOS REGIS, CDA nº 20190024905, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,07; IZYA CAMPOS REGIS, CDA nº 20190024904, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,07; JOHNNY DE SANTOS BRITO, CDA nº 20190024901, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; ANGELITA PEDROZADASILVA, CDA nº 20190024893, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.043,40; GLAUCENIR ALVES DA SILVA, CDA nº 20190024889, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.043,40; DANIELLA DAIANA RODRIGUES, CDA nº 20190024879, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,95; DANIELLA DAIANA RODRIGUES, CDA nº 20190024878, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,95; EDNEZER MOREIRA MIRANDA, CDA nº 20190024870, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; FRANCISCO ISLANDIO MORAIS DOS SANTOS, CDA nº 20190024860, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 753,48; MARCELO ALVES BORGES, CDA nº 20190024859, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; MARIA DEBORA BUENO MARTINS DE CARVALHO, CDA nº 20190024853, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024851, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; SIMONE REIS RODRIGUES, CDA nº 20190024828, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 549,67; ANGELITA GUEDES DE SOUZA, CDA nº 20190024827, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 502,37; LUCI DAS GRACAS GOMES, CDA nº 20190024826, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JONATHAN VIEIRA DA SILVA, CDA nº 20190024821, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$

639,93; AURILENE SILVA DE SOUZA BERNARDES, CDA nº 20190024820, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; WARLLA ALCANTARA BUENO, CDA nº 20190024815, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOEL LUIZ TORRES, CDA nº 20190024813, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ROBERTA LIMA SANTOS, CDA nº 20190024811, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 502,37; WALKIRIA NOGUEIRA DE AMORIM PINTO, CDA nº 20190024810, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; DANIELA VIANA DA SILVA, CDA nº 20190024809, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WEVERTON ARANTES SANTOS, CDA nº 20190024807, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; DEYVID DANTAS MARQUES DOS SANTOS, CDA nº 20190024791, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JORGE DO PACO FERREIRA FERNANDES, CDA nº 20190024790, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; CLEOMAR PEREIRA BARNARDO, CDA nº 20190024789, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 282,21; LUCIANO SOUZA DUARTE, CDA nº 20190024786, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 378,72; IRAIDES RITA DOS SANTOS, CDA nº 20190024776, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 658,34; IRAIDES RITA DOS SANTOS, CDA nº 20190024775, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 658,34; MARCOS ROGERIO SANTANA ANDRADE, CDA nº 20190024772, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 672,15; ALTAIR JOSE DE MOURA E OUTRA, CDA nº 20190024762, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 667,91; ALEXANDRE DE FREITAS CEZARIO, CDA nº 20190024757, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; CLAUDIO MARCOS RODRIGUES, CDA nº 20190024754, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; VARLEI RIBEIRO DA SILVA, CDA nº 20190024753, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 365,91; MAIKON MACHADO SILVA, CDA nº 20190024746, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; VAGNER OLIVEIRA DINIZ, CDA nº 20190024745, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JORGE DO PACO FERREIRA FERNANDES, CDA nº 20190024744, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; EDVANIA PEDROSA DE MOURA, CDA nº 20190024741, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; MIRIAN PEREIRA, CDA nº 20190024738, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 769,44; TERESINHA SIMOES DE ALMEIDA, CDA nº 20190024733, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; WEDER ALMEIDA SILVA, CDA nº 20190024726, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; SEBASTIANA LOPES DE SOUZA, CDA nº 20190024724, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 282,21; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024723, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024719, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 545,68; ORLANDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024707, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; PAULO REGIS BARBOZA, CDA nº 20190024706, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; LINCOLN THOMAS VALADARES, CDA nº 20190024701, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; SOLANGE MARIA FERREIRA LOPES, CDA nº 20190024696, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARIA SEBASTIANA CELESTINO DA SILVA, CDA nº 20190024690, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE JUNIOR, CDA nº 20190024689, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE JUNIOR, CDA nº 20190024688, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE JUNIOR, CDA nº 20190024686, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE JUNIOR, CDA nº 20190024685, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; FLAVIANE DOMINGOS DIAS LOPES, CDA nº 20190024681, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; CARLOS EDUARDO MARTINS SILVA, CDA nº 20190024679, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOSE MARCOLINO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024676, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WESLEY FERNANDES RODRIGUES DE PAULA, CDA nº 20190024672, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; NUBA SILVA BORGES, CDA nº 20190024671, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOELMA OLIVEIRA DA SILVA DANETE, CDA nº 20190024647, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 282,21; CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES, CDA nº 20190024646, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WELDSO FERREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190024644, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WELDSO FERREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190024643, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; LAMINE LAIHAN SILVA, CDA nº 20190024642, Vencimento





26/08/2019, Valor R\$ 639,93; HELIANE RODRIGUES RIBEIRO, CDA nº 20190024639, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; SEBASTIAO LUIZ BARBOSA, CDA nº 20190024638, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ROSA MARIA DEL FREU, CDA nº 20190024632, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 895,48; JOHNATHAN VINICIUS LEMES PEIXOTO, CDA nº 20190024627, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; DIVINO PEREIRA DE PAIVA, CDA nº 20190024624, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; LINCOLN THOMAS VALADARES, CDA nº 20190024622, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; HELIO LUIZ DA COSTA, CDA nº 20190024621, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ESPEDITO LOPES PEREIRA, CDA nº 20190024616, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JONATHAN BARTASSON DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024989, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.563,77; ELDIVAN SERRACENA DE SOUZA, CDA nº 20190024988, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.036,84; JOANA JOAQUINA BATISTA DA SILVA, CDA nº 20190024987, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ALONSO FRANCISCO DOS SANTOS, CDA nº 20190024986, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.043,81; ELIENE LIMA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024983, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; SIMONE RODRIGUES MAURA, CDA nº 20190024980, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; WILTON ROSSI CONTIJO, CDA nº 20190024977, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; HELITON CANDIDO ALVES, CDA nº 20190024976, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELENICE GERALDINA DE JESUS, CDA nº 20190024973, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; ELENICE GERALDINA DE JESUS, CDA nº 20190024972, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; ELIAS DOS SANTOS SANTANA, CDA nº 20190024968, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.035,03; OSMARINA SANTOS SILVA, CDA nº 20190024966, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 207,63; CARLA DJANY COSTA E SILVA, CDA nº 20190024965, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.146,75; WENDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, CDA nº 20190024962, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,63; AURELIO SILVA DE MORAIS, CDA nº 20190024952, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,63; JEFFERSON TAVARES DE ABREU, CDA nº 20190024951, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ROBSON PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190024950, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.044,17; RENATA FERNANDES DA SILVA, CDA nº 20190024949, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARGARIDA NAZARE SOARES DE CARVALHO, CDA nº 20190024948, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,63; ALISSON FERNANDES MORAIS SANTANA, CDA nº 20190024947, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; AUGUSTO CESAR ALVES, CDA nº 20190024942, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, CDA nº 20190024939, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 742,44; DEYVISON DA ROCHA FREIRE, CDA nº 20190024936, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; JOAO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, CDA nº 20190024934, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; EUNICE LOPES MENDES, CDA nº 20190024927, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; THIAGO CARVALHO CALISTO, CDA nº 20190024925, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 742,44; EDSMAR JOSE REGINO GOMEE OUTRA, CDA nº 20190024924, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.054,55; IVO TAVEIRA CINTRA, CDA nº 20190024923, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; IVO TAVEIRA CINTRA, CDA nº 20190024922, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; FABIO JUNIOR MARCELINO GALVAO, CDA nº 20190024916, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; DIEFSON ALVES MENDES, CDA nº 20190024915, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; WILMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024912, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; ANA CARLA FERREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190024899, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,07; JACIARA SOARES DE ALMEIDA, CDA nº 20190024896, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.043,40; EDSON BITENCOURT DO NASCIMENTO, CDA nº 20190024895, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,07; FABIO FRANCISCO LOPES, CDA nº 20190024892, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,07; DURVAL ROQUE DE BRITO JUNIOR, CDA nº 20190024888, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 324,88; JOAO BATISTA RODRIGUES, CDA nº 20190024887, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.101,62; DANIEL REZENDE DA COSTA, CDA nº 20190024884, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; IOLANDO ALCANTARA DE MIRANDA, CDA nº 20190024883,

Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,95; LETICIA CESTARI HIDALGO DA SILVA CAMPOS, CDA nº 20190024880, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.032,26; ROGERIO DE FREITAS, CDA nº 20190024877, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,95; WILTON BUENO MOREIRA, CDA nº 20190024868, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; EDMAR FELISBERTO TEIXEIRA, CDA nº 20190024867, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; EMERSON MOREIRA PRIMO, CDA nº 20190024865, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; FABRICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024864, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; FABIANO QUEIROZ CAPUZZO, CDA nº 20190024857, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.668,74; ENOK ROCHA NETO, CDA nº 20190024816, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; PLINIO FABIANO RIBEIRO, CDA nº 20190024804, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; GUSTAVO DE SOUZA CARVALHO, CDA nº 20190024771, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ROGERIO MARTINS DE SOUSA, CDA nº 20190024758, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; DIVINA ALVES MARTINS, CDA nº 20190024750, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, CDA nº 20190024730, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ADILSON CARLOS DA SILVA, CDA nº 20190024727, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; SINOMAR FRANCO DA CRUZ, CDA nº 20190024684, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; NELSON GONCALVES DE PAULA, CDA nº 20190024682, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; DELAIR ROCHA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024641, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ROBERTO JULIO DO PRADO, CDA nº 20190024637, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; PLINIO FABIANO RIBEIRO, CDA nº 20190024633, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; SORAYA MICHELLE DA SILVA GARCIA, CDA nº 20190024631, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; SORAYA MICHELLE DA SILVA GARCIA, CDA nº 20190024630, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOSE FRANCISCO FILHO, CDA nº 20190025359, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 635,92; VANDERLEY HONORATO DE SOUZA, CDA nº 20190025358, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 457,45; JOAO MACHADO, CDA nº 20190025356, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 548,03; JOAO MACHADO, CDA nº 20190025355, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 494,76; OLIMPIO MIRANDA DE DEUS, CDA nº 20190025354, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 330,07; JOAO ALVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025353, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 970,08; MARLENE DE FATIMA BARRETO, CDA nº 20190025352, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.043,72; JOAQUIM CARNEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025350, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 941,40; JOSE ROBERTO DIAS PEREIRA, CDA nº 20190025348, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.117,37; MOISES MARIANO DA SILVA, CDA nº 20190025347, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 613,75; IGOR ALVES REZENDE, CDA nº 20190025082, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; EUDIVAN RIBEIRO DA CRUZ, CDA nº 20190025081, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.031,14; VALDIVINO ALVES PEREIRA, CDA nº 20190025066, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; DELIMARIO SOUZA DE CARES, CDA nº 20190025050, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 882,36; RONILDO COSTA ARAUJO, CDA nº 20190025016, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; JAIRO SOARES DA SILVA, CDA nº 20190025006, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; LAZARO MANOEL DOS REIS SOUZA, CDA nº 20190025004, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; FABIO ALVES BORGES, CDA nº 20190025002, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELANIO ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190024997, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; CLEUBER PINHEIRO DA SILVA CARNEIRO, CDA nº 20190024995, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; CLEUBER PINHEIRO DA SILVA CARNEIRO, CDA nº 20190024993, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; KEILA DA SILVA, CDA nº 20190024991, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; MARIA GERALDINA NASCIMENTO BANDEIRA, CDA nº 20190024911, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; ARISTOTELES FRANCO CARNEIRO, CDA nº 20190024909, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.029,55; ARISTOTELES FRANCO CARNEIRO, CDA nº 20190024907, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.029,55; ARISTOTELES FRANCO CARNEIRO, CDA nº 20190024906, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.036,05; MARIA DIVINA CARVALHO DA SILVA, CDA nº 20190024850, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 547,78; ESTEVAO



LEANDRO FERREIRA, CDA nº 20190024845, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; GELTRANY APARECIDA DA SILVA, CDA nº 20190024844, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARALISTER DIVINO DA SILVA, CDA nº 20190024843, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; FABRICIO JOSE VAZ DA MOTA, CDA nº 20190024839, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 577,45; FABRICIO JOSE VAZ DA MOTA, CDA nº 20190024836, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 577,45; BALTAZAR ALVES DA COSTA, CDA nº 20190024832, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; LILIANA DA SILVA GUERRA, CDA nº 20190024829, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 549,76; GILVANILDO BATISTA DE ALMEIDA, CDA nº 20190024817, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WESLEY DE JESUS CARLOS, CDA nº 20190024796, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ENIO ALVARES DE ANDRADE, CDA nº 20190024783, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; SIMAIA SOARES SILVA, CDA nº 20190024777, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 902,45; WALDECIA CRISTINA MARCOS DE MELO, CDA nº 20190024769, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; CLAUDIO MARCOS RODRIGUES, CDA nº 20190024766, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARCIO ALOYSIO ALMEIDA PEREIRA, CDA nº 20190024765, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOAO DONIZETE ABADIA, CDA nº 20190024735, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 860,09; JOSE ARCANJO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024734, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; CAMILA BARBOSA DE AMORIM, CDA nº 20190024718, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA, CDA nº 20190024717, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; LEONARDO BARBOSA DA SILVA, CDA nº 20190024715, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARILIA SALES RIBEIRO, CDA nº 20190024714, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 543,44; LINDOMAR ANTONIO DE BASTOS, CDA nº 20190024712, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; FREDERICO MAIONE SILVA, CDA nº 20190024663, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARIA ISABEL GOES RODRIGUES, CDA nº 20190024660, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; CARMELINA MARIA DO CARMO, CDA nº 20190024658, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 895,48; CARMELINA MARIA DO CARMO, CDA nº 20190024657, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 895,48; ALDERINA HERMONES DOS SANTOS, CDA nº 20190017748, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 344,68; JOAO MACHADO, CDA nº 20190017112, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 712,88; EUSENIR SILVA DA CONCEICAO, CDA nº 20190025085, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 727,09; MARIA MONTERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L, CDA nº 20190025079, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 304,05; ESTEFANIA RODRIGUES DE CARVALHO, CDA nº 20190025078, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 727,09; LUCIO FLAVIO PEREIRA PORTO, CDA nº 20190025077, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; VANESSA DA SILVA ARAUJO, CDA nº 20190025076, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 529,72; WALID ASSAAD EL SAKAAN, CDA nº 20190025074, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; GABRIEL DE SOUZA SILVEIRA, CDA nº 20190025072, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ISRAEL FERNANDES DIAS TELES, CDA nº 20190025070, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; CARLOS EDUARDO DE PAIVA DA SILVEIRA, CDA nº 20190025067, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; EDVAN APARECIDA FERREIRA DAS NEVES, CDA nº 20190025065, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 628,88; JOFFESON NUNES CAVALCANTE, CDA nº 20190025064, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; RHAFEL ASSIS DA MATA, CDA nº 20190025052, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 801,84; MARISTELA SOUSA DOS REIS, CDA nº 20190025051, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; DANIELA FERREIRA DE CARVALHO, CDA nº 20190025049, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; MARIA MONICA BATISTA LIRA, CDA nº 20190025047, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 727,09; JOSELINA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CDA nº 20190025046, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,35; CLAUDELINO DE SOUZA SILVA, CDA nº 20190025045, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 727,09; ANA MARIA DA SILVA, CDA nº 20190025044, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; EDINALDO COSTA NEVES, CDA nº 20190025043, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.031,14; RILDO PAULINO DA SILVA, CDA nº 20190025042, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ADENILSON MARQUES LEAO, CDA nº 20190025041, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$

727,09; ADENILSON MARQUES LEAO, CDA nº 20190025040, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 727,09; EDVALDO MIRANDA SILVA, CDA nº 20190025039, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 727,09; WELTON PIRES DA COSTA, CDA nº 20190025038, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,05; LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA TODA, CDA nº 20190025033, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; IRAN GOES CARDOSO, CDA nº 20190025032, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELIMAR FROTA MARINHO, CDA nº 20190025031, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 830,01; WISBETILANDIA DAS CORES, CDA nº 20190025027, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; LEONARDO ALES DA PAZ, CDA nº 20190025026, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; GEDALIAS PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025023, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; ROGERIO LEITE PEREIRA, CDA nº 20190025022, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; SILVIA DE OLIVEIRA GALVAO, CDA nº 20190025020, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARIA MONTERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L, CDA nº 20190025019, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 303,76; VALDIR MONTALCAO DA SILVA, CDA nº 20190025018, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARIA MONTERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L, CDA nº 20190025014, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 207,63; DEUZIRENE MENDES MOREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190025011, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELAINE PEREIRA DE ALCANTARA, CDA nº 20190025009, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.005,15; JOANA LUCIA FARIAS BARBOSA, CDA nº 20190025008, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELENICE GERALDINA DE JESUS, CDA nº 20190025005, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; PAULO SERGIO MARCELINO, CDA nº 20190025000, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; SILVANO MESSIAS PINTO, CDA nº 20190024998, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CDA nº 20190024996, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 705,19; FRANCISCO FERREIRA VIANA, CDA nº 20190024992, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; LUCIO AURELIO DANTAS LOBIANCO, CDA nº 20190024921, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.075,47; IVO TAVEIRA CINTRA, CDA nº 20190024920, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; OSCALDO ELIAS DA SILVA, CDA nº 20190024917, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 735,74; ADRIANNE MOREIRA FIGUEIREDO, CDA nº 20190024910, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 725,99; ELI EVANGELISTA DAS NEVES, CDA nº 20190024876, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,95; CRISTIANE PATEIS DE FRANCA, CDA nº 20190024873, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,95; JEOVA ACUNSAO ROMANHOLLI, CDA nº 20190024798, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; KENIA GARCIA DOS SANTOS SILVA, CDA nº 20190024782, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; KENIA GARCIA DOS SANTOS SILVA, CDA nº 20190024781, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; FLAVIA VANESSA DE ARAUJO, CDA nº 20190024694, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190024693, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 639,93; WANESSA ALVES SANTOS, CDA nº 20190024653, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 895,48; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 03 de Setembro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 27

Protocolo 148284

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**, a seguir relacionados: JOSE ANTONIO DOS ANJOS SILVA, CDA nº 20190017952, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 561,75; ELOIZIO FONSECA DE MOURA, CDA nº 20190018183,





Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 758,33; LUCILENE VIEIRA DE LIMA, CDA nº 20190018060, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 758,33; SERGIO DIAS VIEIRA, CDA nº 20190017956, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 561,75; LUZINETE GONCALVES DE MELO, CDA nº 20190017993, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 561,75; LEDES ROSA DE SOUSA, CDA nº 20190025342, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 262,09; RICARDO PAULO DA COSTA, CDA nº 20190025340, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; VANDER ALENCAR NUNES DE FREITAS, CDA nº 20190025339, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; KELVES CHRYTIAN RODRIGUES SILVA, CDA nº 20190025338, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 596,18; VINICIUS MENDES DOS SANTOS, CDA nº 20190025330, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; ENIO JOSE CARLOS HANS, CDA nº 20190025329, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 262,09; PEDRO MARANHÃO CUNHA MENDES, CDA nº 20190025328, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; JOAO APARECIDO BERNARDO, CDA nº 20190025322, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,74; FRANCELENE ALVES PEREIRA FERREIRA, CDA nº 20190025321, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,74; DANIEL PLENS DE SOUSA, CDA nº 20190025313, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 900,36; REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025311, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 900,36; JERONIMO BARBOSA DA COSTA E OUTRA, CDA nº 20190025299, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 735,65; ELAINE RIBEIRO ARAUJO DOS SANTOS, CDA nº 20190025272, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; LUCIANO RODRIGUES MACHADO, CDA nº 20190025259, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 736,30; ELISSANDRA SOUSA BARRA, CDA nº 20190025256, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 736,30; MILTON JOSE BARBOSA E OUTROS, CDA nº 20190025255, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 780,35; MILTON JOSE BARBOSA E OUTROS, CDA nº 20190025254, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.045,19; MOSAIR JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025242, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ANA ROSA ARAUJO DO NASCIMENTO, CDA nº 20190025180, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; RAQUEL LIMA DA CONCEICAO, CDA nº 20190025177, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ANA FRANCISCA DA SILVA, CDA nº 20190025175, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CDA nº 20190025174, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARIA CELIA LOPES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025167, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARIA ZELIA SOUSA SANTOS, CDA nº 20190025158, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; HELIO ABADIA, CDA nº 20190025152, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MOISES ARAUJO LOPES, CDA nº 20190025095, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 532,75; DANIEL LIMA QUEIROZ, CDA nº 20190025346, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 848,53; VALTEIR MENDES DA SILVA, CDA nº 20190025345, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; VALTEIR MENDES DA SILVA, CDA nº 20190025344, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; TATIANE COSTA SILVA ESTEVAN, CDA nº 20190025343, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; ITAMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO, CDA nº 20190025334, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA, CDA nº 20190025332, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 848,53; SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA, CDA nº 20190025331, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 848,53; ANTONIO ROSA DOS REIS, CDA nº 20190025327, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 848,53; CASSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARAES, CDA nº 20190025326, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 611,39; SORLEINE DOS SANTOS E SILVA, CDA nº 20190025325, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 262,09; PLINIO PEREIRA MARQUES, CDA nº 20190025304, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; ELIAS RIBEIRO DOS REIS, CDA nº 20190025303, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; LETICIA ANTUNES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025296, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.035,12; HELTON PEREIRA DE MORAES, CDA nº 20190025293, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 735,65; HELTON PEREIRA DE MORAES, CDA nº 20190025291, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 735,65; WENDER INACIO ALVES, CDA nº 20190025289, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 735,65; FERNANDO LEMOS DE CASTRO, CDA nº 20190025288, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 735,65; FRANCIELHO SILVA FRANCO, CDA nº 20190025287, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; GUILHERME ANDREOLLI ALVES, CDA nº 20190025283,

Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,78; GUILHERME ANDREOLLI ALVES, CDA nº 20190025282, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,78; OLIVIO ROSA, CDA nº 20190025278, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; RACHEL VIANO DE SOUSA, CDA nº 20190025277, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.035,23; OLIVIO ROSA, CDA nº 20190025276, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; NILSON DORNELES DE FARIA, CDA nº 20190025275, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,78; VALDIVINO MOREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190025274, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.035,12; DAMARIZ MAGALHAES CHASTINET PINHO, CDA nº 20190025270, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 720,19; FRANCIONI ALVES STACIARINI, CDA nº 20190025269, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,70; MARGARIDA NAZARE SOARES DE CARVALHO, CDA nº 20190025268, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 752,01; FRANCIONI ALVES STACIARINI, CDA nº 20190025267, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.008,58; CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, CDA nº 20190025265, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.045,19; MARTA HAITO, CDA nº 20190025263, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 736,30; NATHAN HAITO, CDA nº 20190025262, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 736,30; SERGIO RODRIGUES DA SILVEIRA, CDA nº 20190025260, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 736,30; LUIZ CARLOS MILAZZO JUNIOR, CDA nº 20190025250, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,78; WEDEN LUIS NEIVA JUNIOR, CDA nº 20190025248, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,78; WEDEN LUIS NEIVA JUNIOR, CDA nº 20190025247, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 729,78; WARTELOO JOSE SOARES, CDA nº 20190025245, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.035,23; KELIANA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025244, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARCOS ANTONIO BENTO DE SOUSA, CDA nº 20190025243, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; CASSIA ELIZABETH DOS SANTOS TRINDADE DE OLIVE, CDA nº 20190025172, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; REGINALDO NUNES DE ARAUJO, CDA nº 20190025166, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 728,32; ANALDO CARDOSO MACHADO, CDA nº 20190025165, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; LEIDIANA COSTA BORGES, CDA nº 20190025164, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; LORENA MARQUES FERREIRA, CDA nº 20190025163, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; DURVAL ROQUE DE BRITO JUNIOR, CDA nº 20190025161, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 325,12; ELIANE ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190025160, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELIES DA CRUZ, CDA nº 20190025159, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; CARLOS ANTONIO FRAGA CABRAL, CDA nº 20190025155, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ONAIR TEREZINHA DA SILVA FERREIRA, CDA nº 20190025154, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ADALBERTO CAMARA MELO, CDA nº 20190025151, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 730,82; JOSE CARLOS BORGES DIAS, CDA nº 20190025125, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; LEONES DOS SANTOS CAMPOS, CDA nº 20190025124, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; WEDSON RODRIGUES ALVES, CDA nº 20190025123, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARIANA REBOUCAS DE LIMA, CDA nº 20190025120, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; JOSE PAULO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025119, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; MAURO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, CDA nº 20190025118, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 653,00; BENICIO PEREIRA AROCO SILVA, CDA nº 20190025116, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 730,82; GEDIONY BISPO DA SILVA, CDA nº 20190025115, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; RAMALHEANE BORGES CORREA, CDA nº 20190025113, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; WASHINGTON RODRIGUES CONTIJO, CDA nº 20190025112, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 731,56; RODRIGO GARIBALDI NUNES DOS SANTOS, CDA nº 20190025111, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.033,04; ERLI APARECIDO GOMES DOS SANTOS, CDA nº 20190025110, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 686,72; KLEITON DE OLIVEIRA MATOS, CDA nº 20190025109, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; WALID ASSAAD EL SAKAAN, CDA nº 20190025108, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; WALID ASSAAD EL SAKAAN, CDA nº 20190025107, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; FLORISVALDO DE JESUS CHAGAS, CDA nº 20190025106, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; REGINALDO MORETTI, CDA nº 20190025105, Vencimento





26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ELINEIDE PEREIRA RODRIGUES CRISPIM, CDA nº 20190025103, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190025102, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; SINEIDE APARECIDA DE ARRUDA, CDA nº 20190025100, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; RUBENS VAZ DA SILVA, CDA nº 20190025093, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; ENIVALDO MOREIRA DE LIMA, CDA nº 20190025092, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.033,00; OTAVIO PIMENTA BARBOSA NETO, CDA nº 20190025091, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; OTAVIO PIMENTA BARBOSA NETO, CDA nº 20190025090, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; JUNIO CESAR SOARES, CDA nº 20190025088, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 380,70; IRIS GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190025061, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; LUIZ JESUS DAVILA MAGALHAES, CDA nº 20190025059, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,32; LUIZ CARLOS MILAZZO NETTO, CDA nº 20190025058, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; ANDREIA FERREIRA LOBO VIEIRA, CDA nº 20190025056, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; GALENO RODRIGUES, CDA nº 20190025055, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; GALENO RODRIGUES, CDA nº 20190025054, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; FELICIO RODRIGUES BOAVENTURA DA MATA, CDA nº 20190018165, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 758,33; KARITA LAMOUNIER DOS SANTOS, CDA nº 20190017905, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 531,78; VALDEMAR PIRES LOPES, CDA nº 20190018131, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 683,74; PEDRO ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190018004, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 540,96; LUCIANE ANTUNES DASILVA, CDA nº 20190017962, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 561,75; JHOHNATHAN HENRIQUE PINTO, CDA nº 20190017921, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 542,89; ANA ANGELICAALVES DE QUEIROZ, CDA nº 20190018103, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 758,33; ONIEL JACOB DA COSTA, CDA nº 20190017934, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 542,89; ADENILSON CONRREIRA DA SILVA, CDA nº 20190018178, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 546,94; LUZINETE GONCALVES DE MELO, CDA nº 20190017991, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 561,75; ELIRALVES DO PRADO ASSUNCAO, CDA nº 20190018058, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 758,33; EMERSON MARTINS ESTIVAL, CDA nº 20190018043, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 758,33; DIANARI SALES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190017716, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 509,08; CLECIO AMARAL PEREIRA FERNANDES, CDA nº 20190019872, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 586,56; ERICKSON RAMOS CAMARGO, CDA nº 20190019863, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,66; LEANDRO MARTINS FIGUEIREDO, CDA nº 20190019843, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 587,52; MARIA CIRLENE DUARTE, CDA nº 20190019855, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 604,74; EDSON DE SOUZA CASTRO, CDA nº 20190019805, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 742,48; DANILO DA COSTA SOUSA, CDA nº 20190019818, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 607,70; DANILO DA COSTA SOUSA, CDA nº 20190019817, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 631,39; JANETE CLEIDE DE OLIVEIRA COSTA, CDA nº 20190019839, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.071,75; FRANCISCO FRANCO DE AZEVEDO, CDA nº 20190019840, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 979,28; ANTONIO ERNANI CARNEIRO, CDA nº 20190019851, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 759,70; FERNANDO DA SILVA ALVES, CDA nº 20190019842, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 587,52; BENEDITA DOS REIS SILVA, CDA nº 20190019853, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 760,75; FLAVIA SUELY FELIX ALVARES, CDA nº 20190019743, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 665,80; JOAO DOS SANTOS RODRIGUES, CDA nº 20190019779, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 742,48; MARA NATERCIA NOGUEIRA BUENO, CDA nº 20190019771, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 595,64; MARA NATERCIA NOGUEIRA BUENO, CDA nº 20190019770, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 581,37; MARA NATERCIA NOGUEIRA BUENO, CDA nº 20190019769, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 567,14; NARCISO NERES SANTANA, CDA nº 20190019784, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 849,01; POLLYANA SILVA DIAS, CDA nº 20190025362, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 577,98; MARILENE JACINTO DE ALMEIDA, CDA nº 20190025233, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; ROGERIO SOUZA DE ALENCAR, CDA nº 20190025232,

Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; BENICIO FERNANDO GONCALVES DE PAULA, CDA nº 20190025220, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 640,43; PRISCILA PEREIRA FERREIRA, CDA nº 20190025219, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; DANIEL RODRIGUES MIRANDA, CDA nº 20190025212, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; JHESSECA SANTOS PEREIRA, CDA nº 20190025211, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARCIA INEZ DAS CHAGAS, CDA nº 20190025210, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; WALTER MOISES DOS SANTOS, CDA nº 20190025184, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025183, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 866,00; SALUSTIANO MOREIRA NETO, CDA nº 20190025150, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARCELO ALBERTO ALVARES, CDA nº 20190025145, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; FLAVIO OLIVEIRA MOURA, CDA nº 20190025144, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; JALMIRO TEODORO DOS SANTOS, CDA nº 20190025139, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 325,12; GERALDO JOSE DA SILVA, CDA nº 20190025138, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; JOAO PAIXAO DE OLIVEIRA FILHO, CDA nº 20190025133, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; CLAUDIO EURIPEDES DA SILVA, CDA nº 20190025126, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; TOPINVEST INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTD, CDA nº 20190019865, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,66; TOPINVEST INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTD, CDA nº 20190019854, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 760,04; TOPINVEST INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTD, CDA nº 20190019880, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,66; TOPINVEST INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTD, CDA nº 20190019886, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,66; TOPINVEST INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTD, CDA nº 20190019882, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 645,66; CLEIDIRENE LUZIA FAIOLE PEDRO, CDA nº 20190019808, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 587,52; HENRIQUE TREZZE PINHEIRO, CDA nº 20190019845, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 587,52; ENTERPRISE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LT, CDA nº 20190019797, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 742,48; WANDER MESSIAS DA SILVA, CDA nº 20190025240, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; RODRIGO PEREIRA GONCALVES, CDA nº 20190025236, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; IDEMASSI LOPES DIAS, CDA nº 20190025235, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; THIAGO SAMPALIO SOARES, CDA nº 20190025230, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; PRINCIO RICARDO PEDROZO DOS SANTOS, CDA nº 20190025229, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA FILHO, CDA nº 20190025227, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARCOS ANTONIO BENTO DE SOUSA, CDA nº 20190025226, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; REINALDO GOMES MARTINS, CDA nº 20190025225, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; VALERIA MARTINS DA SILVA, CDA nº 20190025223, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; WANEISSA MARTINS DA SILVA, CDA nº 20190025222, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; LAERSON ALVES DA SILVA, CDA nº 20190025221, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ALBENICE DE OLIVEIRA ALVES, CDA nº 20190025217, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; MARUILES DA SILVA GAMA, CDA nº 20190025214, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 866,00; LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO, CDA nº 20190025213, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 787,41; VALTENO INACIO FERREIRA, CDA nº 20190025209, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; GISELE DIAS DA SILVA, CDA nº 20190025207, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ANDRE LUIS MINELLI, CDA nº 20190025205, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ANA CLAUDIA SILVA FRANCA, CDA nº 20190025202, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; ZENAIDE HOLANDA BEZERRA, CDA nº 20190025198, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; WENDER TEODORO DA COSTA, CDA nº 20190025196, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; LUIZ ANTONIO ARANTES, CDA nº 20190025195, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; LUIZ ANTONIO ARANTES, CDA nº 20190025194, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; SELENIO SOARES FERREIRA, CDA nº 20190025191, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; SEBASTIANA DE FATIMA SILVA, CDA nº 20190025189, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; DONIZETH DIAS



CARNEIRO, CDA nº 20190025185, Vencimento 27/08/2019, Valor R\$ 726,55; FABIANI SOARES DE MATOS MACHADO, CDA nº 20190025181, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; NAIR TEIXEIRA BRANQUINHO, CDA nº 20190025148, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 1.030,31; LUCIENE AMORIM DOS SANTOS, CDA nº 20190025142, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 731,56; LUCIENE AMORIM DOS SANTOS, CDA nº 20190025141, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 728,32; JAIRO SOBRINHO SILVA, CDA nº 20190025140, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; WEBERSON FERNANDES ELIAS, CDA nº 20190025136, Vencimento 26/08/2019, Valor R\$ 726,55; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 03 de Setembro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 28

Protocolo 148289

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor da Procuradoria Geral do Estado de Goiás:

**Nome: CONDOMINIO DI ROMA INTERNATIONAL RESORT MODU**

|               |           |                                  |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| Protocolo Nº: | Natureza: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| 345778        |           |                                  |
| Vencimento:   | Valor:    | 26.597,38 Nº do Título:          |
| 17/09/2019    |           | 2019001174                       |

CALDAS NOVAS - GO, 20 de setembro de 2019

**Hugo Andreany Rocha**  
**2º Tabelião de Notas e Protesto**

Protocolo 148292

## TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28  
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO  
EDITAL LUZIÂNIA GO 23-set-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento: CNPJ 22476549000190 Espécie: CDA DEVEDOR SUPERMERCADO DA FAMILIA EIRELI  
Protocolo : 538809 18/09/2019 Valor: R\$ 2.172,75  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 28241

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento: CNPJ 03191261000124 Espécie: CDA DEVEDOR CENTRO SUL MERCANTIL LTDA ME  
Protocolo : 538810 18/09/2019 Valor: R\$ 2.832,77  
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 28423

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

## NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

## NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 148301

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 02861/2019 vl. R\$199,04 emitida contra JANE MARIA GONTIJO TERRA e CDA 2655/2019 R\$575,44 C/ PAULO RICARDO LEMES ambas apresentadas em favor do Coren-GO - Conselho Regional de Enfermagem de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 20 de setembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

Protocolo 148353

Valub Combustíveis e Lubrificantes Ltda, cadastrado sob o nº de CNPJ 15.971.203/0001-00, torna pública que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina a renovação de sua Licença de Funcionamento para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na Rodovia BR 040, Km 73, S/N, Chácara 08, Chácaras Califórnia, Zona Rural de Cristalina-GO.

Protocolo 147784

**RKJ COMÉRCIO DE BEBIDAS SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, PREMIUM CLUB,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, PARA DISCOTECA, DANCETERIA, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES E BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, SITUADA NA RUA Goiás, nº SN, QUADRA 032; LOTE 0015; Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74912340. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 006/86.

Protocolo 147918

A empresa CENTRAL PARK LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 24.670.613/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - a Licença de Instalação para a Exploração de Água Termal da Fonte Águas Lindas no balneário localizado na Rua Hildebrando Guilherme Strongem, Qd19, Lt01, Centro, CEP 75.819-000, no município de Lagoa Santa - GO, referente ao Processo Mineralógico da ANM 861.441/2016.

Protocolo 147982

*Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda. (DROGARIA SANTA MARTA), CNPJ 16.010.431/0128-51 torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA GOIÂNIA - GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de*



*Formulas, localizada Av Bandeirantes (fundos Rua Monte Castelo), nº 1846 Qd. 104, Lt. 1/3, Sala 01, CEP 74.460-190 Jardim Petrópolis Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.*

Protocolo 148050

*Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda. (DROGARIA SANTA MARTA), CNPJ 16.010.431/0129-32 torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA GOIÂNIA - GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Formulas, localizada Rua 61, Nº 270, Qd. B-12, Lt 12, Loja 01, CEP 74810-280 Jardim Goiás. Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.*

Protocolo 148054

*Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda. (DROGARIA SANTA MARTA), CNPJ 16.010.431/0124-28 torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA GOIÂNIA - GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Formulas, localizada AV L, S/N Quadra A-42, Lote AREA Sala 1 a 3, Jardim Goiás CEP 74.810-105 Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.*

Protocolo 148057

#### COMUNICADO

A empresa VIA CAF COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS E REPAROS EIRELLI, nome fantasia VIA CAF, inscrita no CNPJ 11.472.074/0002-28, torna publico que requereu da AMMAI-Agencia Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação-LO(Renovação), para a Atividade de Fabricação de moveis com predominância em madeira, situada a Rua Leopoldo de Bulhões nr 140, Setor Bela Vista no município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Protocolo 148201

A empresa **CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.902.753/0001-10 localizada na Avenida Chucri Zaidan, nº 1550 - Conj. 2210 - Ed. Capital Corporate Office, Morumbi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que adquiriu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás a **Licença Prévia e Licença de Instalação nº 201901297 com validade 20/09/2025** para a atividade de **Estação de Rádio Base - ERB**, localizada no Lote 7, Quadra 14 - Loteamento Grande Vale, Novo Gama/GO. (ERB - BRGO0044).

Protocolo 148249

#### OFIR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF nº **15038596/0001-96**

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL

Com sede na Avenida Tarragona nº 110, Qd 184, Lt 02, Jardim Europa, Goiânia-Go, por seus sócios, tornam público cf. art.1.084, §1º do Código Civil vigente, que em 21.08.2019, aprovou a redução de capital de R\$ 4.500.000,00 para R\$ 400.000,00 em razão de ser excessivo, passando a transcorrer o prazo para oposições.

Protocolo 148255

**RICARDO BRAGA DE MATOS-ME**, CNPJ 09.278.903/0001-03 torna público que requereu à SEMAD - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, LCS - Licença Ambiental para Carvoejamento Simplificada, para produção de carvão vegetal de floresta exótica plantada na Fazenda Vista da Pedra - Zona Rural em Serranópolis-GO.

**Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148256

**VERSATO ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA A

ATIVIDADE DE: COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. SITUADA À RUA 6, S/N, QD 52A, LT 9, VL BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA. CONF. RES. CONAMA 006/86 E IN SEMMA 002/2013 E LEI FEDERAL 6938/81.

Protocolo 148288

#### MODELO DA PUBLICAÇÃO

**ENERGY SYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a renovação da licença (**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**), para (**ATIVIDADE de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos na Rua Newmar Albernaz S/nº Qd.74, Lt.06 - Vila Santa - Aparecida de Goiânia/Go**). O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 148316

**CERAMIKALYS INDÚSTRIA CERÂMICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **07.478.600/0001-09**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento para Extração de Argila, sito à Fazenda Colônia / Montes Claros, Zona Rural, Municípios de Cocalzinho de Goiás - GO.

Protocolo 148361

**CERAMIKALYS INDÚSTRIA CERÂMICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **07.478.600/0001-09**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Renovação das Licenças de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia e Cascalho e Moagem de Cascalho, sito à Fazenda Jacaré, Zona Rural, Municípios de Cocalzinho de Goiás - GO.

Protocolo 148362

**GUSTAVO TOMAZINI E OUTROS - CPF: 527.426.281-34**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR, a Licença Ambiental Municipal de Instalação Ampliação, para Avicultura de Corte na Granjas São Francisco IX - município de Pires do Rio - GO.

Protocolo 148363

**O AUTO POSTO BARATEIRO LTDA**, CNPJ: **08.818.442/0001-51**, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Rua Parana, sn Qd 143 Setor Pauzanes-Rio Verde-GO.

Protocolo 148365

**O COMERCIO DE PETRÓLEO RIO VERDE LTDA**, CNPJ: **06.271.309/0001-00**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a Renovação da Licença de Funcionamento para Comércio com atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, Rua Nizo Jaime de Gusmão nº 310, Vila Santo Antonio -Rio Verde-GO.

Protocolo 148367

#### REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

##### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, estabelecido na Av. Areião, 595 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-370, no exercício de suas atribuições e competências estabelece e determina o cumprimento do presente Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.





**Art. 1º** - O presente Regulamento aplica-se às compras, locações, contratações de obras e serviços destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais realizadas no gerenciamento dos CONTRATOS DE GESTÃO, avençados com o Estado de Goiás, definindo critérios e condições a serem observadas pelo IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

**Parágrafo primeiro** - As compras serão processadas na Área Administrativa, ficando condicionadas à aprovação da Diretoria Financeira.

**Parágrafo segundo** - Todos os dispêndios feitos pelo Instituto reger-se-ão pelos princípios da moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e do julgamento objetivo, além da busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação ao interesse público.

**Art. 2º** - Todo o processo de compras, locações, contratações de obras e serviços de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização.

## CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

**Art. 3º** - Para a finalidade deste Regulamento considera-se:

**I.** Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**II.** Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato.

**III.** Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura.

**IV.** Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.

**V.** Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária.

**VI.** Carta Cotação: documento formal emitido pelo IBGH dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias, de acordo com os critérios estabelecidos no inciso I e II do artigo 8º.

**VII.** Edital: documento formal emitido pelo IBGH dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias, de acordo com os critérios estabelecidos no inciso III do artigo 8º.

**VIII.** Mapa de apuração: documento elaborado pelo comprador, apresentando o julgamento das propostas através de planilhas contendo nome e valores das cotações encaminhadas pelos fornecedores.

**IX.** Ordem de Compra: documento formal emitido pelo IBGH concretizando o ajuste comercial com o fornecedor, representando fielmente todas as condições da negociação.

**X.** Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos.

**XI.** Locação: contrato pelo qual uma das partes, mediante remuneração, se compromete a fornecer-lhe, durante certo lapso de tempo, o uso e gozo de bem móvel ou imóvel.

**XII.** Chamamento de Registro de Preço: documento vinculativo e obrigacional para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. O Chamamento de Registro de Preços não obriga o IBGH a adquirir/contratar o quantitativo registrado no ajuste.

**XIII.** Aquisições/Contratações de Grande Vulto: Aquelas cujo valor total estimado da contratação/aquisição ultrapassa a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**XIV.** Aquisições/Contratações de Pequeno Valor: Considera-se para todos os efeitos as aquisições de bens e contratações de serviços definidas de pequeno valor aquelas até o limite, atualmente, de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**XV.** Aquisições/Contratações Comuns: Representam todas aquelas cujos objetos contratados/adquiridos são usualmente comercializados, ou seja, cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado.

**Aquisições/Contratações Complexas:** São todas aquelas que exigem um grau de dificuldade que não são conhecidas no mercado, e ou exigem uma personalização, com especificações técnicas inéditas para atendimento da necessidade do IBGH.

## CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

**Art. 4º** - O procedimento de compras ou contratação terá início com a elaboração da solicitação de compras e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I. descrição detalhada do bem, da obra ou do serviço;
- II. especificações técnicas;
- III. quantidade e forma de apresentação;
- IV. justificativa da compra ou contratação;
- V. Prazo de entrega do bem/execução dos serviços;

**Parágrafo único** - É vedada a indicação de marca ou modelo de determinado fabricante; exceto quando se utilizar a marca como paradigma de qualidade da compra ou quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constituam o objeto da despesa pretendida.

**Art. 5º.** Todos os processos seletivos de compras e contratações deverão ser amplamente divulgados e publicados no sítio eletrônico da unidade sendo acessíveis ao público.

**Parágrafo primeiro** - O IBGH dará publicidade prévia da compra, contratação e alienação, por meio de publicação nos seguintes canais de comunicação, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns e no mínimo 10 (dez) dias úteis para aquisições/contratações complexas e/ou de grande vulto:

**I.** Sítio eletrônico da unidade, para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras.

**II.** Jornal de grande circulação estadual e/ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para compras e contratações cujo valor estimado esteja acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o valor total da aquisição, da contratação ou da alienação.

**Parágrafo segundo** - Fica resguardado o direito do IBGH em utilizar dos meios de publicação aqui descritos, mesmo quando não estiver obrigado.

**Parágrafo terceiro** - Havendo publicação em mais de um canal acima descrito, a contagem de prazo se dará a partir daquela que ocorrer por último.

**Parágrafo quarto** - Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I e II do parágrafo primeiro, deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade as versões integrais dos Editais (ou documentos que os substituam) das aquisições e contratações a serem realizadas.

**Art. 6º** - Não será exigida a publicação prévia em qualquer meio de comunicação quando se tratar das seguintes situações:

**I.** Por valor: Nas aquisições de bens, materiais, e contratações de serviços cujo valor não exceda R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por ano, considerado o valor total da aquisição e/ou contratação, vedado o fracionamento de despesas;

**II.** Emergência: Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração, desde que limitadas a exata proporção para o atendimento da situação pontual.

**III.** Especificidade: Na contratação de empresa especializada ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, desde que comprovada a inviabilidade de competição.

**IV.** Exclusividade: Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca.

**V.** Ausência de interessados: Quando não houver interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do artigo 5º e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo



para o objeto do contrato de gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

VI. Padronização: Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, devidamente justificadas.

VII. Entidades paraestatais, sem fins lucrativos e organizações sociais. Nesses casos, a contratação somente poderá ocorrer se houver uma correspondência entre as atividades-fim de tais entidades com aquelas elencadas no contrato de gestão.

**Parágrafo primeiro** - Nas hipóteses dos incisos III, IV, VI e VII, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.

**Parágrafo segundo** - As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos I, II, e V, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação.

**Art. 7º** - Os resultados de todas as compras, contratações de obras e serviços, e as alienações serão disponibilizados no sítio eletrônico da unidade, durante a vigência do contrato de gestão, e deverão conter no mínimo:

- I. Nos casos de ordem de compra:
  - a) Nome da empresa;
  - b) CNPJ;
  - c) Descrição do item;
  - d) Quantidade do item
  - e) Valor por item.
  - f) Valor Total.
- II. Nos casos de Contrato:
  - a) Nome da empresa;
  - b) CNPJ;
  - c) Objeto do contrato;
  - d) Vigência do contrato;
  - e) Valor mensal;
  - f) Valor Total.

**Parágrafo Único** - Além das informações elencadas no inciso II deste artigo, todos os contratos (e seus aditivos) firmados deverão ser publicados, na sua íntegra, no sítio eletrônico da unidade.

**Art. 8º.** A modalidade do processo seletivo será definida com base nos seguintes critérios:

- I. Carta Cotação sem publicação prévia: para as aquisições com os valores estimados de até R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por operação de compras e prestação de serviços, obrigando-se apenas a publicação do resultado no sítio eletrônico da unidade.
- II. Carta Cotação com publicação prévia:
  - a) Quando se tratar de contratação de serviços, aquisições de materiais, produtos e bens com os valores estimados entre R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) por operação;
  - b) Quando se tratar obras e serviços de engenharia com os valores estimados entre R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) e R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) por operação.
- III. Edital:
  - a) Quando se tratar de contratação de serviços, compras de materiais, produtos e bens com os valores estimados acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), por operação;
  - b) Quando se tratar de contratações de obras e serviços de engenharia com os valores estimados acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Parágrafo primeiro** - As condições de participação, prazos, documentos a serem apresentados, requisitos e formas de apresentação da proposta, critérios de julgamento, regras recursais, dentre outras disposições constarão no edital do processo seletivo.

**Parágrafo segundo** - Todas as modalidades de processos seletivos acima definidas poderão resultar em Chamamento de Registro de Preços, desde que exista no instrumento convocatório previsão para este tipo de ajuste, bem como as regras do mesmo.

**Art. 9º** - O IBGH selecionará a proposta mais vantajosa, que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas, envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Atendimento ao princípio da padronização;
- II. Custos de transporte seguro até o local da entrega;
- III. Forma de pagamento;
- IV. Prazo e condições de entrega até a unidade solicitante;
- V. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VI. Disponibilidade de serviços;
- VII. Quantidade e qualidade do produto;
- VIII. Assistência técnica e reposição de peças;
- IX. Garantia dos produtos/serviços;
- X. Faturamento mínimo;
- XI. Prazo de validade;
- XII. Durabilidade do produto/serviço;
- XIII. Economia na execução, conservação e operação;
- XIV. Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho;
- XV. Impacto ambiental;
- XVI. As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem;
- XVII. Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de compra/contratação.

**Art. 10º** - Para que determinado concorrente seja qualificado como possível fornecedor/prestador, será necessária a apresentação de documentos legais abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados para o IBGH:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual (somente quando houver a necessidade de formalização de contrato);
- III. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- IV. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- V. Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- VI. Inscrição Municipal ou declaração de isentos, no caso de obras e serviços;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- IX. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- X. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- XI. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo único** - Pode-se dispensar a exigência de regularidade fiscal nas seguintes hipóteses, desde que devidamente justificadas:

- I. Aquisição e prestação de serviços até o limite de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por operação;
- II. Nas hipóteses de inviabilidade de competição e/ou na inexistência de outros na localidade.

**Art. 11º** - A ordem de compra, o contrato ou chamamento de registro de preços celebrados com o fornecedor encerram o procedimento de compras, devendo reproduzir fielmente todas as condições estabelecidas no procedimento de compras/contratação.

**Parágrafo único** - O instrumento contratual será dispensado quando o fornecimento/prestação não gerar qualquer obrigação futura, podendo ser substituído por autorização de fornecimento.

**Art. 12º** - Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações inerentes aos fornecedores/prestadores o IBGH poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, em caso de contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em outros processos

seletivos por no máximo 06 (seis) meses, desde que já tenha havido a aplicação da sanção prevista no inciso I por pelo menos duas vezes.

#### **CAPÍTULO IV - DOS ASPECTOS FORMAIS DOS AJUSTES**

**Art. 13º** - Os contratos firmados com os fornecedores, deverão conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente:

- I. A qualificação das partes;
- II. O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem;
- III. Os valores unitários e totais e as condições de pagamento;
- IV. O prazo de vigência do contrato;
- V. Quantitativos;
- VI. Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
- VII. As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas;
- VIII. Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias;
- IX. Os casos de rescisão;
- X. A obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública;
- XI. Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção.

**Parágrafo primeiro** - Os contratos firmados pela Entidade terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas.

**Parágrafo segundo** - Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo o IBGH, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.

**Parágrafo terceiro** - Quando na utilização de recursos oriundos de contratos de gestão, os contratos firmados pela entidade deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término do contrato de gestão.

**Parágrafo quarto** - A determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independentemente do termo adotado, assim compreendidos aqueles em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo.

**Parágrafo quinto** - As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais devidamente justificados, estender por um período não superior a 12 (doze meses), com o objetivo de comprovar a vantajosidade da manutenção do contrato.

**Art. 14º** - Os contratos poderão ser alterados por meio de aditivos qualitativos e quantitativos, desde que obedeça aos seguintes fundamentos elementares:

- I. Manutenção da natureza do objeto contratado;
- II. Manutenção das mesmas condições contratuais;
- III. Demonstração da necessidade devidamente justificada, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- IV. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de acréscimo, que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e no caso particular de reforma predial ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), e poderão ser suprimidos em qualquer quantidade.

**Art. 15º** - No Chamamento de Registro de Preços deverá constar: a indicação do seu objeto, com descrição detalhada do bem ou do serviço, contendo suas especificações técnicas, indicação da quantidade e forma de apresentação; preço ajustado; forma de pagamento; número do Contrato de Gestão; garantias (quando for o caso); prazos de execução; penalidades; obrigações das partes; além de outras condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

- I. Serão registrados no Chamamento de Registro de Preços os preços e quantitativos do concorrente mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II. O prazo de validade do Chamamento de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

**Parágrafo único** - O contrato decorrente de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Chamamento de

Registro de Preços.

**Art. 16º** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao IBGH promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 17º** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IBGH convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo único** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do chamamento assumido, sem aplicação de penalidade.

**Art. 18º** - O chamamento poderá ser desfeito quando o Participante:

- I. Descumprir as condições do Chamamento de Registro de Preços;
- II. Não aceitar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IBGH, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV. Por razão de oportunidade e conveniência do IBGH.

**Parágrafo único** - Nos casos previstos acima fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 19º** - Todas as ajustes estabelecidos entre o IBGH e seus fornecedores e prestadores de serviço deverão prever a obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

**Art. 20º** - O IBGH poderá optar pela adesão aos valores registrados em Atas de Registros de Preços vigentes para formalizar negociação diretamente com o fornecedor e propor a contratação nos mesmos moldes do Poder Público contratante, substituindo com isso, a fase de cotação de preços na formalização dos seus processos de aquisições e contratações.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo somente se aplica quando a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade da União, dos Estados ou do Distrito Federal e Municípios, devendo constar no respectivo processo de compra/contratação a Ata de Registro de Preços que serviu de referência para negociação, bem como cópia de sua publicação na imprensa oficial.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21º** - Deve constar nos contratos celebrados pelo IBGH, bem como nas Ordens de Compras e nos outros documentos que os substituam, a obrigação de que o fornecedor deixe registrado de forma impressa no corpo das notas fiscais emitidas (e/ou documentos equivalentes) o número do Contrato de Gestão (e aditivos) a que a despesa se refere.

**Art. 22º** - É vedado ao IBGH manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

**Art. 23º** - Os bens móveis e imóveis, adquiridos pela Organização Social, com a utilização de recursos públicos, serão destinados exclusivamente à execução do respectivo Contrato de Gestão.

**Art. 24º** - Os bens móveis públicos permitidos poderão ser alienados ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que tenha sido providenciada respectiva avaliação, ficando condicionada à integração de novos bens ao Patrimônio Público.

**Parágrafo Único** - É necessária a anuência do Poder Público para alienação de bens móveis e obrigatoriedade de investimento dos recursos advindos de tais alienações no desenvolvimento do respectivo contrato de gestão.

**Art. 25º** - Os procedimentos instituídos pelo presente Regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios do IBGH, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais.

**Art. 26º** - O IBGH poderá aplicar as disposições deste Regulamento ao que couber aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.



**Art. 27º** - O IBGH por sua natureza jurídica se submete exclusivamente a este Regulamento de Compras não se aplicando, nem subsidiariamente, o regime licitatório definido na Lei 8.666/93.

**Art. 28º** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento de Compras deverão ser resolvidos pela Presidência ou por outro colaborador delegado diretamente para o fim, com base nos princípios elencados no parágrafo segundo do artigo 1º deste Regulamento.

**Art. 29º** - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

26 de agosto de 2019.

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar  
MARCO AURELIO CAMPOS PAIVA  
Presidente

Protocolo 148373

## AGIR

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS e do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

| Carta Cotação nº           | Descrição                                                                            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 20190001.00210/2019 - CRER | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos em Pediatria |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 148331

**ALEXANDRE GOMES RIBEIRO, CPF: 507.262.421-87, torna público que, requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis - SEMMAN, renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade: EMPREENDIMENTO DESPORTIVO, RECREATIVO E TURÍSTICO, instalado na propriedade rural Fazenda Córrego do Sapé, Zona Rural, Município de Nerópolis, Estado de Goiás.**

Protocolo 147483

### AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O CECECON - Centro de Gestão em Educação Continuada, Organização Social qualificada no Estado de Goiás através do Decreto nº 8.813/2016, que em razão do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED firmado com a A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Goiás (SEDI), em conformidade com o disposto no art. 8º, da Resolução Normativa nº. 002/2017, faz saber que estão disponível o Edital do Processo Seletivo de Contratação nº. 17/2019. Para os interessados em participar, acessar o site <http://www.cegecon.org.br/>.

Goiânia-GO, 19 de setembro de 2019.  
WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
Presidente

Protocolo 148126

**D&PL BRASIL LIMITADA, CNPJ nº: 02.662.305/0020-57, torna público que requereu a Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Morrinhos-GO, a renovação da Licença**

Ambiental de funcionamento de Produção de sementes certificadas, Localizado no endereço ROD BR 153 - KM 643, Morrinhos/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 148193

**João Gomes de Menezes Neto, portador do CPF: 703.980.621-53, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silvânia/GO, a Licença Ambiental prévia para a atividade de comércio varejista de combustível, Localizado no endereço BR - 330, KM 67, Silvânia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148205

**AGROPECUÁRIA ACC LTDA, torna público que recebeu da SEMARHV as Licenças n. 024/2019, 025/2019, 026/2019, 027/2019, 029/2019, 030/2019, 031/2019, 055/2019, 056/2019 das atividades: tanque de combustível, irrigação, barragem, depósitos de agrotóxicos e lavajato, sito à Faz. Três irmãs - Zona Rural, Vicentinópolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148234

**AGROPECUÁRIA ACC LTDA, torna público que recebeu da SEMARHV as Licenças n. 014/2019, 015/2019 da atividade de barragem, sito à Faz. Primavera - Zona Rural, Vicentinópolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148235

**AGROPECUÁRIA ACC LTDA, torna público que recebeu da SEMARHV as Licenças n. 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 050/2019, 051/2019, 052/2019, 053/2019 das atividades: tanque de combustível, depósito de defensivos e agrotóxicos, suinocultura, irrigação, barragem e lavajato, sito à Faz. Santa Laura - Zona Rural, Vicentinópolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148236

**ILDO FERREIRA, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a LF n. 111/2019 com validade 05/09/2023 para bovinocultura leiteira - ordenha mecânica, sito à Fazenda Rio Verdinho, Rod. GO 333, Sentido Rio Verde/Paraúna, por 12,3km à esquerda - Zona Rural, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148237

**BASF SA, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a LF n. 088/2019-r1 com validade 15/07/2023 para produção de sementes certificadas, exceto de forragens para pasto, sito à Fazenda Rio Verdinho, Rod. GO 174 Km 11 - Zona Rural, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148238

**FRANCA RODRIGUES AUTO POSTO LTDA, torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD a LI n. 269/2019 com validade 12/08/2025 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos auto motores, sito à Rua Geraldo Martins Rosa, nr. 610 - Planalto, Santa Helena de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 148239

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n. 097/2019 - Tipo: Menor Preço Por Lote  
Processo de licitação n. 145/2019**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 04 de outubro de 2019, às 08h00min**, Licitação Pública, com lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte local de acordo com Decreto Municipal n. 1.762/2018, e lote em que é admitida a ampla concorrência, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto: **Aquisição de persianas, devidamente instaladas para atender**



**as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde e Campus Formosa.** conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univ.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 20 de setembro de 2019.

Kamilla Prado Souza  
Pregoeira

Protocolo 148290

**FM VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ: 10.626.334/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anicuns, a Licença de Instalação e Funcionamento nº025/2019(Val. 11/09/2024)para Comércio Varejista de medicamentos Veterinários, Serviços de Veterinária, Clínica Veterinária, Banho e Tosa,situado na R. Arthur Bernardes, nº 193, Centro, Anicuns-GO,CEP: 76.170-000.

Protocolo 148291

CLARO S/A inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto a SMMADTT/CO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E TRABALHO DE CIDADE OCIDENTAL / GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade ERB Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular do Site GOCDO03, localizada na RUA DOIS, S/N, QUADRA 37, LOTE 11, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL, GO.

Protocolo 148295

CLARO S/A inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto a SMMADTT/CO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E TRABALHO DE CIDADE OCIDENTAL / GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade ERB Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular do Site GOCDO04, localizada na RUA 31, S/N, QUADRA 23, LOTE 02, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL, GO.

Protocolo 148296

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**GARCIA E MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 31.747.832/0001-08, Rua Santa Luzia, esq. c/ Rodovia GO 060, s/nº, Centro, Israelândia-Go. Torna público que **REQUEREU** a SEMAD - GO, LICENÇAS: **PRÉVIA-LP, INSTALAÇÃO-LI, e FUN-CIONAMENTO-LF** p/ o ramo de: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, p/ veículos automotores.

Protocolo 148314

Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, portadora do CNPJ: 08.310.501/0001-86, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aguas Lindas de Goiás-GO (SEMMA), a Licença Prévia Para Condomínio, Denominado Residencial Aurora III, situado na Conjunto A, Setor 05, Quadra 11, Lote 27 C, Parque da Barragem, Aguas Lindas de Goiás-GO.

Protocolo 148318

Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, portadora do CNPJ: 08.310.501/0001-86, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aguas Lindas de Goiás-GO (SEMMA), a Licença Prévia Para Condomínio, Denominado Residencial Aurora II, situado na Conjunto A, Setor 05, Quadra 11, Lote 27 B, Parque da Barragem, Aguas Lindas de Goiás-GO.

Protocolo 148320

Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, portadora do CNPJ: 08.310.501/0001-86, torna público que requereu junto a Secretária municipal de meio ambiente de aguas lindas de Goiás-GO (SEMMA), a Licença Prévia Para Condomínio Residencial Denominado Residencial Aurora I, situado na Conjunto A, Setor 05, Quadra 11, Lote 27 A, Parque da Barragem, Aguas Lindas de Goiás-GO.

Protocolo 148325

### UniRV - Universidade de Rio Verde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n. 005/2019 - Tipo: Menor Preço**

**Processo Licitatório n. 140/2019**

**Empreitada por Preço Global**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 14 de outubro de 2019, às 08 h00m**, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma do Bloco III, IV e Laboratório da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://www.fesurv.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3021, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 20 de setembro de 2019.

Iria Daniela Pereira Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 148338

UniRV - Universidade de Rio Verde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência Pública n. 002/2019**

**Processo Licitatório n. 142/2019 - Tipo: Menor**

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 24 outubro de 2019, às 08h00min**, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, em regime de empreitada global, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela coberta, portal e rotatória na UniRV- Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univ.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 20 de setembro de 2019.

Iria Daniela Pereira de Freitas

Pregoeira

Protocolo 148340

### UniRV - Universidade de Rio Verde

#### Extrato de Contrato

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades do Departamento de Contabilidade da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 066/2018, Pregão Presencial n. 047/2018, Ata de Registro de Preços n. 043/2018. **Contrato n. 191/2019**. Valor: R\$ 2.786,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais). Contratada: **UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA**; CNPJ n. 24.043.173/0001-55. Vigência: 14/08/2019 a 11/11/2019. Fonte: 05.0525.12.364.60 25.2129.449052.

Protocolo 148343

### UniRV - Universidade de Rio Verde

#### Extrato de Contrato

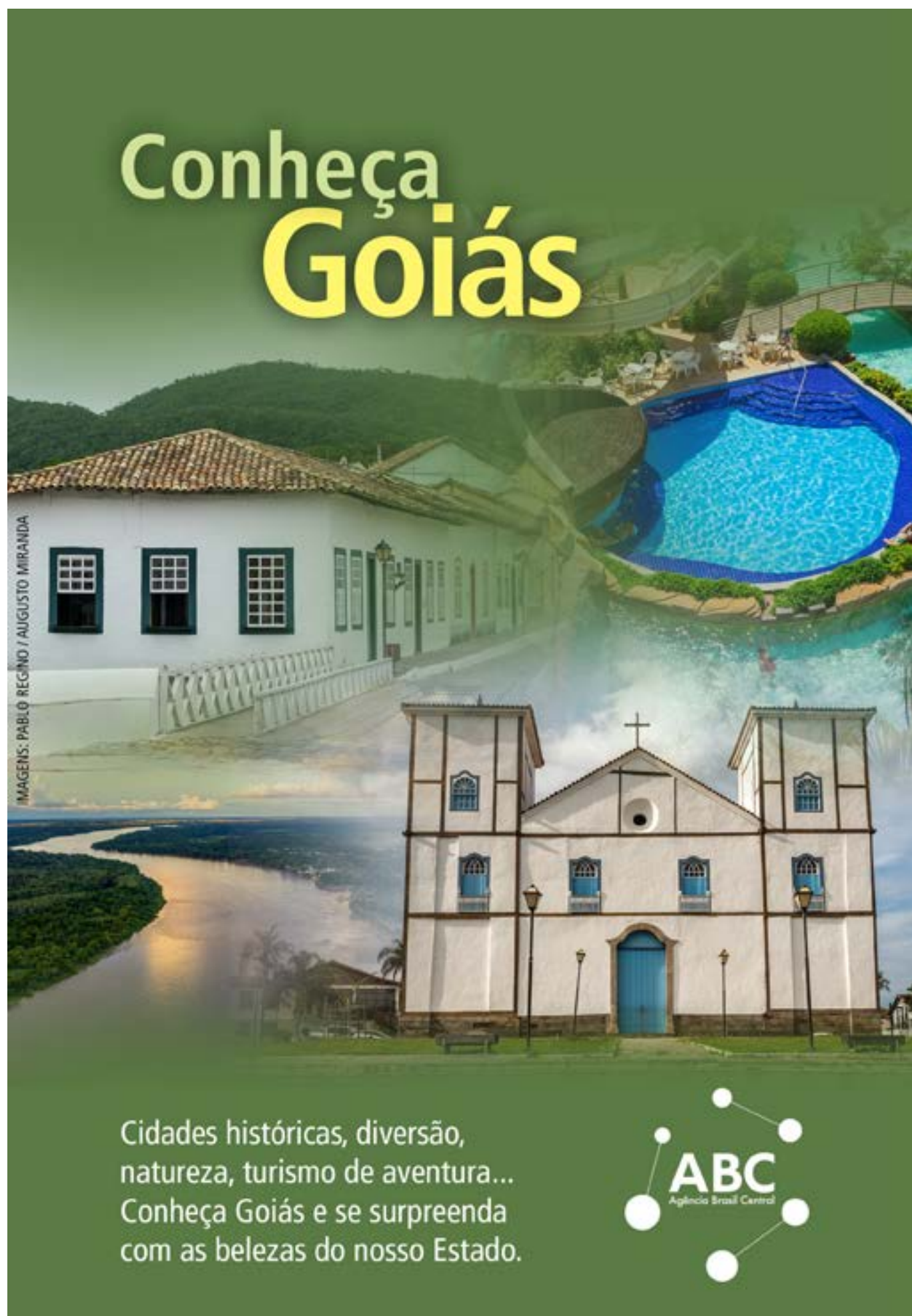
Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 066/2018, Pregão Presencial n. 047/2018, Ata de Registro de Preços n. 043/2018. **Contrato n. 192/2019**. Valor: R\$ 1.796,00 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais). Contratada: **UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA**; CNPJ n. 24.043.173/0001-55. Vigência: 14/08/2019 a 11/11/2019. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.4490 52.

Protocolo 148344



# Conheça Goiás

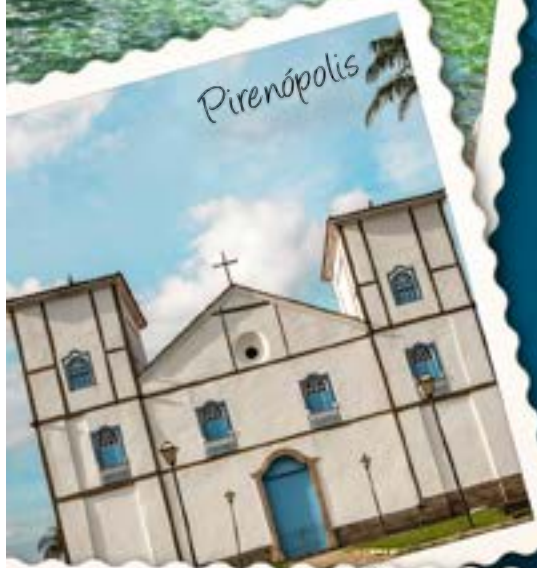
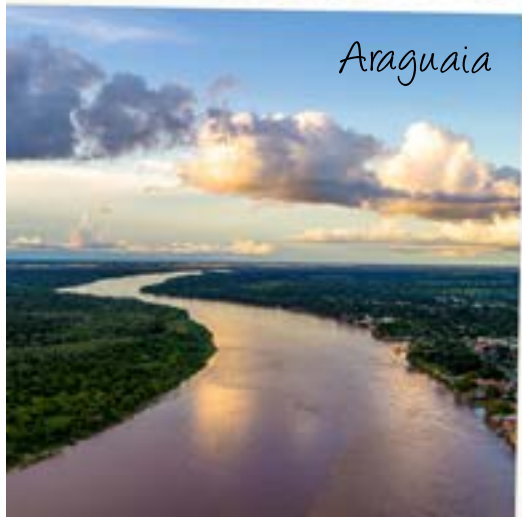
IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,  
natureza, turismo de aventura...  
Conheça Goiás e se surpreenda  
com as belezas do nosso Estado.





*Cidade de Goiás**Rio Quente**Pirenópolis**Araguaia*

## Encante-se com as belezas de Goiás.

Cidades históricas, natureza,  
turismo de aventura...  
Conheça Goiás e se surpreenda  
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL